TERMO REFERENCIA

(X) PREGÃO ELETRONICO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 012/2023
1.1 – SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE
1.1.1 – SOLICITANTE: Rinaldo Miranda Constâncio

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

() Capacitação
() Equipamento de Apoio
() Consultoria/Assessoria
() Despesa de Custeio
(x) Material de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	( ) Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	( ) Não

4 – Objeto:
Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares (Leite em Pó) e insumos para a dieta, para atender as demandas com necessidades especiais de acordo com prescrição medica por intolerância a alimentos e processos judiciais da secretaria municipal de saúde de Nova Lacerda.

5 – Justificativa (s) Técnica:
Considerando a importância da alimentação e a nutrição como requisitos básicos para promoção e a proteção da saúde, possibilitando o crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e a introdução de complemento alimentar nutricional como forma de garantir o aporte diário recomendado de macro e micronutrientes a população adulta e infantil. Diante da necessidade indispensável da aquisição dos produtos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demandas de processos judiciais, pois se ressalta que o fornecimento dos leites e suplementos são essenciais para que o paciente que depende do sistema único de saúde – SUS e fique sem alimentação, para o seu tratamento de forma adequada, tendo em vista que tais produtos são para atendimento de crianças acamadas e com alergia a outros tipos de alimentos e demandas judiciais, uma vez que são produtos essenciais às suas atividades fins, com fulcro nas razões acima aduzidas, sempre ao prisma da eficiência/custo benefício.
Manter a acessibilidade de leite de necessidades especiais para crianças de 0 a 10 anos conforme prescrição medica e avaliação social da atenção básica ou especialista.

6 – Resultados Esperados:
Atender as necessidades das crianças e adultos que necessitam de leite especifico com prescrição Médica.

7– Prazo:
Os itens abaixo descritos no anexo I deverão ser entregues no prazo de estabelecido no contrato.

8 – Condições de Pagamento:

Fls. 1
Rubr.

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, respeitando as cláusulas do contrato.

9 – Gestor do Contrato: Ana Lucia Araújo da Silva
Responsável pelo recebimento da mercadoria.

10 – Condições de entrega
Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde na integra, observando sua embalagem, data de validade e prescrição. O serviço deve ser realizado na conformidade da autorização de fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93.

11 – Garantia: Garantia de 1 ano.

Proj/Ativ: 2.102- Manutenção e Encargos Farmácia Municipal.

Anexo I – Especificações Técnica

ITEM	COD. TCE	PRODUTOS	QUANT.
1	195443-1	**APTAMIL PEPTI** - LEITE EM PO MODIFICADO - FORMULA INFANTIL HIPOALERGENICA, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANCA, COM HIDROLISE PARCIAL DAS PROTEINAS DO SORO DO LEITE ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS E FERRO, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA COM 400G HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA - **FORMULA INFANTIL. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)** 02/05/2019	150 LATAS
2	00011428	**APTAMIL PREMIUM 1** - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTANTES, COM PROTEINAS LACTEAS ATE OS SEIS MESES DE VIDA, COM PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS,INGREDIENTES: PROTEINA DO SORO DE LEITE, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE PALMA, OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PO, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTASSIO, CITRATO DE POTASSIO, CASEINATO DE CALCIO, L-ASCORBATO DE SODIO, ACIDO L-ASCORBICO, CARBONATO DE MAGNESIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, NAO CONTEM GLUTEN. **FORMULA INFANTIL. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)**	300 LATAS
3	00011427	**APTAMIL PREMIUM 2** - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTANTES, COM PROTEINAS LACTEAS, A PARTIR DO 6º MES COM PREBIOTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, INGREDIENTES:LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PO, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL, OLEO DE PALMA), PROTEINA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE PEIXE, MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SODIO, ACIDO L-ASCORICO, CASEINATO DE CALCIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, NAO CONTEM GLUTEN. **EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)**	300 LATAS
4	0002631	**ENSURE** - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - NUTRIÇAO COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. DENSIDADE CALORICA 1.0 KCAL/ML, 15% PROTEINA, 55% CARBOIDRATO, 30% DE LIPIDEO, 8% FIBRAS FRUTO OLIGOSSACARIDEO (FOS) E INULINA. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEM. SABORES DIVERSOS. **EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)**	150 LATAS
5	00019753	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTANEO COM AMIDO MODIFICADO E MALTODEXTRINA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PODE SER ADICIONADO A BEBIDAS E ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, COMO SUCOS, SOPAS E MOLHOS, ALEM DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, A FIM DE COFERIR-LHES CONSISTÊNCIA MAIS ESPESSA. BEM VITAL ESPESSANTE EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA. **EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)**	150 LATAS
6	295837-6	**ISOSOURCE 1.5, 1 LITRO** - FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA E COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE NÃO CONTEM GLUTEM, PROTEINAS 14%, 100% CASEINA DE CALCIO E SODIO, CARBOIDRAOS 56%, 100% MALTODEXTRINA, LIPIDEOS 30%, 48% TCM, 43% OLEO DE CANOLA, 5% DIGLICERIDEOS, 4% LECITINA DE SOJA, FIBRAS 15G/L, 52% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, 48 FIBRA DE SOJA, OSMOLIDADE 390 MOSM/KG DE AGUA SABOR BAUNILHA,	600 FRASCO

Fls. 2
Rub

		REFERENCIA – EMBALAGEM SISTEMA ABERTO. **EMBALAGEM DE 1LT (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)**	
7	181208-4	**ISOSOURCE 1.5, 1 LITRO**. ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA ADULTOS, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, RICO EM GORDURA MONO EPOLIINSATURADA, HIPERPROTEICO E HIPERCALORICO, LIQUIDO, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.5 KCAL/ML, EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO, EMBALAGEM COM 1000 ML COM DATA DE FABRICACAO IMPRESSA. **EMBALAGEM DE 1000 ML (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)**	300 FRASCOS
8	404446-0	**NAN A.R. LATA 800 G** - FORMULA INFANTIL COMPOSTA POR LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO, AMIDO, OLEINA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA B12, BIOTINA), TAURINA, SAIS MINERAIS (IODETO DE POTASSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO). NAO CONTEM GLUTEN. **EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)**	300 LATAS
9	00011400	**NAN COMFORT I** - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES EM RISCO DE DESENVOLVER ALERGIAS (LACTENTES COM FAMILIARES ALERGICOS), INGREDIENTES LACTOSE, OLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA, PALMA) E DE MORTIERELLA ALPINA, PROTEINAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE, SUBSTANCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CUPRICO, SULFATO DE MANGANES, SELENATO DE SODIO, IODETO DE POTASSIO), OLEO DE PEIXE, L-ARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ACIDO PANTOTENICO, D, B1, B2, B6, K, ACIDO FOLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEOTIDOS, L-CARNITINA, CULTURA DE BIFIDOBACTERIAS. **EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)**	80 LATAS
10	433490-6	**NAN COMFORT II** - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - FORMULA ESPECIAL, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, OLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTIDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS,179,00MOSM/KG DE AGUA,BAIXA OSMOLALIDADE,MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, PROTEINA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTASSIO, OLEOS (CANOLA, COCO, MILHO), FOSFATO DE POTASSIO, CITRATO DE CALCIO, LECITINA DE SOJA, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE MAGNESIO, VITAMINAS (C, PP, ACIDO PANTOTENICO, E, B1, A, B2, B6, ACIDO FOLICO, K, BIOTINA, D, B12), TAURINA, NUCLEOTIDEOS, CLORETO DE POTASSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, L CARNITINA, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTASSIO, ACIDO FOLICO, BIOTINA. NAO CONTEM GLUTEN, ISENTA DE LACTOSE, EMBALADO EM LATA. **EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)**	80 LATAS
11	00030396	**NAN S.L.** - SUPLEMENTO ALIMENTAR - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML. SEM SACAROSE, SEM LACTOSE E SEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. **LATA CONTENDO 400GR. (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)**	300 LATAS
12	00011401	**NAN SOJA** - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, CONTEM DHA&ARA INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, OLEINA DE PALMA, OLEO DE SOJA, OLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE MAGNESIO DIBASICO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTASSIO), OLEO DE CARTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ACIDO N-PTEROIL- L-GLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, OLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTASSIO, NAO CONTEM GLUTEN, NAO CONTEM LEITE OU PRODUTOS LACTEOS. **EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)**	80 LATAS
13	00011430	**NAN SUPREME 1** - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTENTES, DE 0 A 6 MESES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE MAGNESIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, SELENATO DE SODIO), LECITINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE. **EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)**	80 LATAS
14	425711-1	**NEO ADVANCED** - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAO DE NUTRIENTES, FORMULA DE AMINOACIDOS ELEMENTAR, ISENTA DE PROTEINA LACTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLUTEN, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA. **EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)**	300 LATAS
15	352547-3	**NEO FORTE** - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICAO ORAL OU ENTERAL	150 LATAS

Fls. 9
Rub.

		NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS, NORMOPROTEICA, PO, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO. **EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)**	
16	180041-8	**NEO SPOON** - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - ALIMENTO PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL/PARANUTRICAO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAODE NUTRIENTES., PARA CRIANCAS DE 1 A 3 ANOS, ISENTO DE LACTOSE E SACOROSE/ A BASE DE PROTEINADE SOJA E COLAGENO ALTAMENTE HIDROLISADA, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICO, CONTEM FERRO, PESO LIQUIDO 400G EM PO, COM DENSIDADE CALORICA DE 497 KCAL, ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA.. **EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)**	150 LATAS
17	352555-4	**NEOCATE LCP 400 G** - FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES, LATA CONTENDO 400G. CONFORME EXIGENCIA LIMINAR **EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)**	300 LATAS
18	00024489	**NINHO ZERO LACTOSE** - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL INTEGRAL INSTANTANEO FORTIFICADO COM FERRO, VITAMINAS A, C E D. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A, D), E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. **EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)**	80 LATAS
19	172936-5	**NUTREN 1.0** - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALORICO, SEM RESIDUOS, SEM LACTOSE E SEM GLUTEN, PARA ADULTOS, SUPLEMENTADA DE FERRO, ZINCO, VITAMINAS C, D E COMPLEXO B, EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, NOS SABORES BAUNILHA E BANANA, ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE FECHADA, COMDATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA. **EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)**	80 LATAS
20	185464-0	**NUTREN JUNIOR** - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS 1 A 10 ANOS DE IDADE, OLIGOMERICA, 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOGLICIDIC, A, NORMOLIPIDICA, (COM 60% TCM), COM PRESENCA DE SACAROSE, COM BAIXA OSMOLALIDADE (335 MOSM/KG AGUA), ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PO, SABOR BAUNILHA, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.0KCAL/ML, EM LATA COM 400GR, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60DIAS. LATA CONTENDO 400G. **EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)**	300 LATAS

Anexo II – Especificações Técnica

ITEM	COD. TCE	PRODUTOS	QUANT.
1	369018-0	EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL GRAVITACIONAL, EQUIPO SIMPLES E MACRO	5.000 UNID
2	86028-0	FRASCO PARA DIETA - EM PLASTICO RESISTENTE, DE 10 EM 10 ML, CAPACIDADE 300 ML, DESCARTAVEL, ATOXICO, INDIVIDUAL COM ETIQUETA AUTO ADESIVA	6.000 FRASCOS
3	149446-5	LUVA PLASTICA - PARA TOQUE GINECOLOGICO\, TAMANHO ÚNICO, ESTERIL. **IGUAL OU SUPEIOR A LUPLAST.**	200 PCT
4	0002225	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - EM PVC, nº 06, SEM VALVULA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SEM VALVULA, CONTENDO 3 ORIFICIOS NAS ESTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM TAMPA	5.000 Unidades
5	192540-7	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 8 CH ,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	5.000 Unidades
6	156622-9	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	30 Unidades
7	277132-2	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - NASOGÁSTRICA, NASOINTESTINAL, COM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRÉ LUBRIFICADO, EM FORMA CILINDRICA, PONTA DISTAL, INTERIOR DO TUBO PRÉ INSERIDO, ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM AÇO INOX TRANÇADO E LUBRIFICADO,EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO NO TAMANHO Nº 12, COM 109 CM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NO MS.	30 Unidades
8	198221-4	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA,, CALIBRE DE 14 FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE,, BALAO GASTRICO PARA RETENCAO INTERNA,DISCO, EXTERNO PARA PROTECAO E RETENCAO , MARCAS DE REFERENCIA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.	30 Unidades
9	198577-9	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 10 X 10, APRESENTACAO EM CURATIVO	200 Unidades

Fls. 4
Rub.

10	198578-7	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 15 X 15, APRESENTACAO EM CURATIVO	200 Unidades

Secretário Municipal de Saúde
Rinaldo Miranda Constanci

Fiscal do Contrato
Ana Lucia Araújo da Silva

Recebi em: 20/04/23	Assinatura:

Nova Lacerda- MT, 17 de Janeiro de 2023.

Fls. 5
Rub.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 338/2023

Data: 20/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	107 - Manutenção e E. da Fármacia Municipal	**Código da Dotação :**
Órgão:	6 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade:	3 - Fundo Municipal de Saúde	
Nome do Solicitante:	RINALDO MIRANDA CONSTANCI	
Local de Entrega:	Secretaria de Saúde - Rua 16 de julho, 815	
Destinação:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares (Leite em Pó) e insumos para a dieta, para atender as demandas com necessidades especiais de acordo com prescrição medica por intolerância a alimentos e processos judiciais da secretaria municipal de saúde de Nova Lacerda	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	150	Lt	APTAMIL PEPTI - LEITE EM PO MODIFICADO - FORMULA INFANTIL HIPOALERGENICA, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANCA, COM HIDROLISE PARCIAL DAS PROTEINAS DO SORO DO LEITE ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS E FERRO, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA COM 400G HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA - FORMULA INFANTIL. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (33-05-0013)	0,0000	0,00
2	300	Lt	APTAMIL PREMIUM 1 - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTANTES, COM PROTEINAS LACTEAS ATE OS SEIS MESES DE VIDA, COM PREBIOTICOS (GOS/FOS) , DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS,INGREDIENTES: PROTEINA DO SORO DE LEITE, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE PALMA, OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PO, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE PEIXE, CLORETO DE	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI:.....

Nova Lacerda, 20 de Abril de 2023.

Fls. 6

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			POTASSIO, CITRATO DE POTASSIO, CASEINATO DE CALCIO, L-ASCORBATO DE SODIO, ACIDO L-ASCORBICO, CARBONATO DE MAGNESIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, NAO CONTEM GLUTEN. FORMULA INFANTIL. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (03-05-0070)		
3	300	Lt	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTANTES, COM PROTEINAS LACTEAS, A PARTIR DO 6° MES COM PREBIOTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, INGREDIENTES:LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PO, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL, OLEO DE PALMA), PROTEINA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE PEIXE, MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SODIO, ACIDO L-ASCORICO, CASEINATO DE CALCIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, NAO CONTEM GLUTEN. LATA 800 GRAMA (cód.: 623) (LEITE APTAMIL 2) (03-05-0077)	0,0000	0,00
4	150	Lt	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - NUTRIÇAO COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. DENSIDADE CALORICA 1.0 KCAL/ML, 15% PROTEINA, 55% CARBOIDRATO, 30% DE LIPIDEO, 8% FIBRAS FRUTOOLIGOSSACARIDEO(FOS) E INULINA. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEM. SABORES DIVERSOS - LATA 400GR (IGUAL OU SUPERIOR A ENSURE) - (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OUORDEM JUDICIAL). (03-05-0036)	0,0000	0,00
5	150	un	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTANEO COM AMIDO MODIFICADO E MALTODEXTRINA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PODE SER ADICIONADO A BEBIDAS E ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, COMO SUCOS, SOPAS E MOLHOS, ALEM DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, A FIM DE	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI:.....

Nova Lacerda, 20 de Abril de 2023.

Fls. 7

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			COFERIR-LHES CONSISTÊNCIA MAIS ESPESSA. BEM VITAL ESPESSANTE EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (03-15-0033)		
6	600	1.	ISOSOURCE 1.5, 1 LITRO - FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA E COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE NÃO CONTEM GLUTEM, PROTEINAS 14%, 100% CASEINA DE CALCIO E SODIO, CARBOIDRAOS 56%, 100% MALTODEXTRINA, LIPIDEOS 30%, 48% TCM, 43% OLEO DE CANOLA, 5% DIGLICERIDEOS, 4% LECITINA DE SOJA, FIBRAS 15G/L, 52% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, 48 FIBRA DE SOJA, OSMOLIDADE 390 MOSM/ KG DE AGUA SABOR BAUNILHA, REFERENCIA - EMBALAGEM SISTEMA ABERTO EMBALAGEM DE 1LT (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (33-05-0009)	0,0000	0,00
7	300	un	ISOSOURCE 1.5, 1 LITRO. ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA ADULTOS, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, RICO EM GORDURA MONO EPOLIINSATURADA, HIPERPROTEICO E HIPERCALORICO, LIQUIDO, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.5 KCAL/ML, EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO, EMBALAGEM COM 1000 ML COM DATA DE FABRICACAO IMPRESSA. EMBALAGEM DE 1000 ML (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (33-05-0014)	0,0000	0,00
8	300	Lt	FORMULA INFANTIL COMPOSTA POR LACTOSE, LEITE DE VACA NAN A.R. LATA 800 G - FORMULA INFANTIL COMPOSTA POR LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO, AMIDO, OLEINA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1,	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI:.....

Nova Lacerda, 20 de Abril de 2023.

Fls. 8

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 338/2023

Data: 20/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA B12, BIOTINA), TAURINA, SAIS MINERAIS (IODETO DE POTASSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO). NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (03-05-0072)		
9	80	Lt	NAN COMFORT I - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES EM RISCO DE DESENVOLVER ALERGIAS (LACTENTES COM FAMILIARES ALERGICOS), INGREDIENTES LACTOSE, OLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA, PALMA) E DE MORTIERELLA ALPINA, PROTEINAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE, SUBSTANCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CUPRICO, SULFATO DE MANGANES, SELENATO DE SODIO, IODETO DE POTASSIO), OLEO DE PEIXE, L-ARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ACIDO PANTOTENICO, D, B1, B2, B6, K, ACIDO FOLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEOTIDOS, L-CARNITINA, CULTURA DE BIFIDOBACTERIAS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (03-05-0038)	0,0000	0,00
10	80	Lt	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - FORMULA ESPECIAL, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, OLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTIDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS,179,00MOSM/KG DE AGUA,BAIXA OSMOLALIDADE,MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, PROTEINA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTASSIO, OLEOS (CANOLA, COCO, MILHO), FOSFATO DE POTASSIO, CITRATO DE CALCIO, LECITINA DE SOJA, CLORETO DE	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI:.....

Nova Lacerda, 20 de Abril de 2023.

Fls. 09
Rub.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 338/2023

Data: 20/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SODIO, CLORETO DE MAGNESIO, VITAMINAS (C, PP, ACIDO PANTOTENICO, E, B1, A, B2, B6, ACIDO FOLICO, K, BIOTINA, D, B12), TAURINA, NUCLEOTIDEOS, CLORETO DE POTASSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, L CARNITINA, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTASSIO, ACIDO FOLICO, BIOTINA. NAO CONTEM GLUTEN, ISENTA DE LACTOSE,EMBALADO EM LATA 800GR -(PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OUORDEM JUDICIAL) (03-05-0039)		
1	300	Lt	NAN S.L. - SUPLEMENTO ALIMENTAR - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML. SEM SACAROSE, SEM LACTOSE E SEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. LATA CONTENDO 400GR. (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (03-18-0003)	0,0000	0,00
12	80	Lt	NAN SOJA - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, CONTEM DHA&ARA INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, OLEINA DE PALMA, OLEO DE SOJA, OLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE MAGNESIO DIBASICO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTASSIO), OLEO DE CARTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ACIDO N-PTEROIL- L-GLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, OLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTASSIO, NAO CONTEM GLUTEN, NAO	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI:.....

Nova Lacerda, 20 de Abril de 2023.

Fls. 10

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 338/2023

Data: 20/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CONTEM LEITE OU PRODUTOS LACTEOS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (03-05-0073)		
13	80	Lt	NAN SUPREME 1 - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTENTES, DE 0 A 6 MESES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE MAGNESIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, SELENATO DE SODIO), LECITINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (03-05-0037)	0,0000	0,00
14	300	Lt	NEO ADVANCED - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAO DE NUTRIENTES, FORMULA DE AMINOACIDOS ELEMENTAR, ISENTA DE PROTEINA LACTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLUTEN, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (33-05-0010)	0,0000	0,00
15	150	Lt	NEO FORTE - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICAO ORAL OU ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS, NORMOPROTEICA, PO, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (33-05-0011)	0,0000	0,00
16	150	Lt	NEO SPOON - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - ALIMENTO PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL/	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI:.....

Nova Lacerda, 20 de Abril de 2023.

Fls. 11

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 338/2023

Data: 20/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PARANUTRICAO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAODE NUTRIENTES., PARA CRIANCAS DE 1 A 3 ANOS, ISENTO DE LACTOSE E SACOROSE/ A BASE DE PROTEINADE SOJA E COLAGENO ALTAMENTE HIDROLISADA, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICO, CONTEM FERRO, PESO LIQUIDO 400G EM PO, COM DENSIDADE CALORICA DE 497 KCAL, ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA.. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (33-05-0012)		
17	300	Lt	NEOCATE LCP 400 G - FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES, LATA CONTENDO 400G. CONFORME EXIGENCIA LIMINAR EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (33-05-0007)	0,0000	0,00
18	80	un	NINHO ZERO LACTOSE - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL INTEGRAL INSTANTANEO FORTIFICADO COM FERRO, VITAMINAS A, C E D. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A, D), E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (03-05-0062)	0,0000	0,00
19	80	Lt	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALORICO, SEM RESIDUOS, SEM LACTOSE E SEM GLUTEN, PARA ADULTOS, SUPLEMENTADA DE FERRO, ZINCO, VITAMINAS C, D E COMPLEXO B, EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, NOS SABORES BAUNILHA E BANANA, ACONDICIONADO EM LATA DE	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI:.....

Nova Lacerda, 20 de Abril de 2023.

Fls. 12

.....

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			400GR, HERMETICAMENTE FECHADA, COMDATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA -(PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OUORDEM JUDICIAL) (33-05-0004)		
20	300	Lt	NUTREN JUNIOR - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS 1 A 10 ANOS DE IDADE, OLIGOMERICA, 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOGLICIDIC, A, NORMOLIPIDICA, (COM 60% TCM), COM PRESENCA DE SACAROSE, COM BAIXA OSMOLALIDADE (335 MOSM/KG AGUA), ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PO, SABOR BAUNILHA, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.0KCAL/ ML, EM LATA COM 400GR, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA - O PRODUTO NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS. LATA CONTENDO 400G (PRESCRITO POR MÉDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL). (33-05-0001)	0,0000	0,00
21	5000	un	EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL GRAVITACIONAL,EQUIPO SIMPLES E MACRO. (33-07-0001)	0,0000	0,00
22	6000	fr.	FRASCO PARA DIETA - EM PLASTICO RESISTENTE, DE 10 EM 10 ML, CAPACIDADE 300 ML, DESCARTAVEL, ATOXICO, INDIVIDUAL COM ETIQUETA AUTO ADESIVA (33-06-0001)	0,0000	0,00
23	200	PCT.	LUVA PLASTICA - PARA TOQUE GINECOLOGICO\, TAMANHO ÚNICO, ESTERIL. IGUAL OU SUPEIOR A LUPLAST, PACOTE COM 100 UND. (33-04-0479)	0,0000	0,00
24	5000	un	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - EM PVC, n° 06, SEM VALVULA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SEM VALVULA, CONTENDO 3 ORIFICIOS NAS ESTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM TAMPA (33-04-0368)	0,0000	0,00
25	5000	un	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI:.....

Nova Lacerda, 20 de Abril de 2023.

Fls. 13

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 338/2023

Data: 20/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			REDUTORA, TAMANHO 8 CH ,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE. (33-04-0367)		
26	30	un	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS (33-04-0206)	0,0000	0,00
27	30	un	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - NASOGÁSTRICA, NASOINTESTINAL, COM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRÉ LUBRIFICADO, EM FORMA CILINDRICA, PONTA DISTAL, INTERIOR DO TUBO PRÉ INSERIDO, ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM AÇO INOX TRANÇADO E LUBRIFICADO, EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO NO TAMANHO N° 12, COM 109 CM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NO MS. (33-04-0558)	0,0000	0,00
28	30	un	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA,, CALIBRE DE 14 FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE,, BALAO GASTRICO PARA RETENCAO INTERNA,DISCO, EXTERNO PARA PROTECAO E RETENCAO , MARCAS DE REFERENCIA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO. (33-04-0559)	0,0000	0,00
29	200	un	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 10 X 10, APRESENTACAO EM CURATIVO. (33-04-0413)	0,0000	0,00
30	200	un	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 15 X 15, APRESENTACAO EM CURATIVO (33-04-0560)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI:.....

Nova Lacerda, 20 de Abril de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

NorteLab
Confiança em Biotecnologia

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA- MT

DADOS DA EMPRESA

Razão Social da Empresa: NORTELAB COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS LLABORATORIAIS LTDA
Nome Fantasia: NORTELAB
CNPJ: 28.729.142/0001-03 Inscrição Estadual: 13.806.296-0
Endereço: Rua das orquídeas, 1207 Setor Residencial Sinop-MT CEP: 78.550-035
Telefone: (66) 2102-5700 ou (66) 99996-5778 E-mail: licitacao@nortelab.net
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agencia : 1406-0 Conta Corrente: 51133-1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P.UNIT.	PREÇO TOTAL
1	APTAMIL PEPTI - LEITE EM PO MODIFICADO - FORMULA INFANTIL HIPOALERGENICA, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANCA, COM HIDROLISE PARCIAL DAS ROTEINAS DO SORO DO LEITE ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS E FERRO, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA COM 400G HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA - FORMULA INFANTIL. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	150	DANONE	R$ 127,90	R$ 19.185,00
2	APTAMIL PREMIUM 1 - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTANTES, COM PROTEINAS LACTEAS ATE OS SEIS MESES DE VIDA, COM PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS,INGREDIENTES: PROTEINA DO SORO DE LEITE, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE PALMA, OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PO, GALACTOOLIGOSSACARIDEOS, MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTASSIO, CITRATO DE POTASSIO, CASEINATO DE CALCIO, L-ASCORBATO DE SODIO, ACIDO LASCORBICO, CARBONATO DE MAGNESIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, NAO CONTEM GLUTEN. FORMULA INFANTIL. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	300	NESTLE	R$ 95,90	R$ 28.770,00
3	APTAMIL PREMIUM 2 - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTANTES, COM PROTEINAS LACTEAS, A PARTIR DO 6° MES COM PREBIOTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, INGREDIENTES:LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PO, OLEOS VEGETAIS	LATA	300	NESTLE	R$ 90,00	R$ 27.000,00

Fls. 15

	(OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL, OLEO DE ALMA), PROTEINA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE PEIXE, MORTIERELLA ALPINA, LASCORBATO DE SODIO, ACIDO L-ASCORICO, CASEINATO DE CALCIO, TAURINA, MIOINOSITOL, SULFATO FERROSO, NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)					
4	ENSURE - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - NUTRIÇAO COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. DENSIDADE CALORICA 1.0 KCAL/ML, 15% PROTEINA, 55% CARBOIDRATO, 30% DE LIPIDEO, 8% FIBRAS FRUTO OLIGOSSACARIDEO (FOS) E INULINA. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEM. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	150	PRODIET	R$ 65,90	R$ 9.885,00
5	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTANEO COM AMIDO MODIFICADO E MALTODEXTRINA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PODE SER ADICIONADO A BEBIDAS E ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, COMO SUCOS, SOPAS E MOLHOS, ALEM DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, A FIM DE COFERIR-LHES CONSISTÊNCIA MAIS ESPESSA. BEM VITAL ESPESSANTE EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	150	PRODIET	R$ 78,90	R$ 11.835,00
6	ISOSOURCE 1.5, 1 LITRO - FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA E COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE NÃO CONTEM GLUTEM, PROTEINAS 14%, 100% CASEINA DE CALCIO E SODIO, CARBOIDRAOS 56%, 100% MALTODEXTRINA, LIPIDEOS 30%, 48% TCM, 43% OLEO DE CANOLA, 5% DIGLICERIDEOS, 4% LECITINA DE SOJA, FIBRAS 15G/L, 52% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, 48 FIBRA DE SOJA, OSMOLIDADE 390 MOSM/KG DE AGUA SABOR BAUNILHA, REFERENCIA – EMBALAGEM SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM DE 1LT (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	FRASCO	600	NESTLE	R$ 59,50	R$ 35.700,00
7	ISOSOURCE 1.5, 1 LITRO. ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA ADULTOS, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, RICO EM GORDURA MONO EPOLIINSATURADA, HIPERPROTEICO E IPERCALORICO,	FRASCO	300	NESTLE	R$ 78,12	R$ 23.436,00

Fls. 16

	LIQUIDO, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.5 KCAL/ML, EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO, EMBALAGEM COM 1000 ML COM DATA DE FABRICACAO IMPRESSA. EMBALAGEM DE 1000 ML (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)					
8	NAN A.R. LATA 800 G - FORMULA INFANTIL COMPOSTA POR LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO, AMIDO, OLEINA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA B12, BIOTINA), TAURINA, SAIS MINERAIS (IODETO DE POTASSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO). NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	300	NESTLE	R$ 95,40	R$ 28.620,00
9	NAN COMFORT I - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES EM RISCO DE DESENVOLVER ALERGIAS (LACTENTES COM FAMILIARES ALERGICOS), INGREDIENTES LACTOSE, OLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA, PALMA) E DE MORTIERELLA ALPINA, PROTEINAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE, SUBSTANCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CUPRICO, SULFATO DE MANGANES, SELENATO DE SODIO, IODETO DE POTASSIO), OLEO DE PEIXE, LARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ACIDO PANTOTENICO, D, B1, B2, B6, K, ACIDO FOLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEOTIDOS, L-CARNITINA, CULTURA DE BIFIDOBACTERIAS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	80	NESTLE	R$ 91,90	R$ 7.352,00
10	NAN COMFORT II- LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - FORMULA ESPECIAL, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, OLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTIDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, 179,00MOSM/KG DE AGUA,BAIXA OSMOLALIDADE,MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, PROTEINA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTASSIO, OLEOS (CANOLA, COCO, MILHO), FOSFATO DE POTASSIO,	LATA	80	NESTLE	R$ 93,17	R$ 7.453,60

Fls. 17

	CITRATO DE CALCIO, LECITINA DE SOJA, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE MAGNESIO, VITAMINAS (C, PP, ACIDO PANTOTENICO, E, B1, A, B2, B6, ACIDO FOLICO, K, BIOTINA, D, B12), TAURINA, NUCLEOTIDEOS, CLORETO DE POTASSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, L CARNITINA, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTASSIO, ACIDO FOLICO, BIOTINA. NAO CONTEM GLUTEN, ISENTA DE LACTOSE, EMBALADO EM LATA. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)					
11	NAN S.L. - SUPLEMENTO ALIMENTAR - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML. SEM SACAROSE, SEM LACTOSE E SEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. LATA CONTENDO 400GR. (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	300	NESTLE	R$ 97,46	R$ 29.238,00
12	NAN SOJA - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, CONTEM DHA&ARA INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, OLEINA DE PALMA, OLEO DE SOJA, OLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE MAGNESIO DIBASICO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTASSIO), OLEO DE CARTAMO, VITAMINAS (LASCORBATO DE SODIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ACIDO N- PTEROIL- LGLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), LMETIONINA, OLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTASSIO, NAO CONTEM GLUTEN, NAO CONTEM LEITE OU PRODUTOS LACTEOS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	80	NESTLE	R$ 179,80	R$ 14.384,00
13	NAN SUPREME 1 - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTENTES, DE 0 A 6 MESES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO,	LATA	80	NESTLE	R$ 130,00	R$ 10.400,00

Fls. 18

	CLORETO DE MAGNESIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, SELENATO DE SODIO), LECITINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)					
14	NEO ADVANCED - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAO DE NUTRIENTES, FORMULA DE AMINOACIDOS ELEMENTAR, ISENTA DE PROTEINA LACTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLUTEN, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	300	DANONE	R$ 314,05	R$ 94.215,00
15	NEO FORTE - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICAO ORAL OU ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS, NORMOPROTEICA, PO, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	150	DANONE	R$ 271,45	R$ 40.717,50
16	NEO SPOON - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - ALIMENTO PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL/PARANUTRICAO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAODE NUTRIENTES., PARA CRIANCAS DE 1 A 3 ANOS, ISENTO DE LACTOSE E SACOROSE/ A BASE DE PROTEINADE SOJA E COLAGENO ALTAMENTE HIDROLISADA, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICO, CONTEM FERRO, PESO LIQUIDO 400G EM PO, COM DENSIDADE CALORICA DE 497 KCAL, ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA.. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	150	DANONE	R$ 390,00	R$ 58.500,00
17	NEOCATE LCP 400 G - FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES, LATA CONTENDO 400G. CONFORME EXIGENCIA LIMINAR EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	300	DANONE	R$ 314,45	R$ 94.335,00
18	NUTREN 1.0 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALORICO, SEM RESIDUOS, SEM	LATA	80	NESTLE	R$ 89,10	R$ 7.128,00

Fls. 19

NorteLab
Confiança em Biotecnologia

	LACTOSE E SEM GLUTEN, PARA ADULTOS, SUPLEMENTADA DE FERRO, ZINCO, VITAMINAS C, D E COMPLEXO B, EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, NOS SABORES BAUNILHA E BANANA, ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE FECHADA, COMDATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)					
19	NUTREN JUNIOR - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS 1 A 10 ANOS DE IDADE, OLIGOMERICA, 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOGLICIDIC, A, NORMOLIPIDICA, (COM 60% TCM), COM PRESENCA DE SACAROSE, COM BAIXA OSMOLALIDADE (335 MOSM/KG AGUA), ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PO, SABOR BAUNILHA, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.0KCAL/ML, EM LATA COM 400GR, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60DIAS. LATA CONTENDO 400G. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	300	NESTLE	R$ 101,00	R$ 30.300,00
20	EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL GRAVITACIONAL, EQUIPO SIMPLES E MACRO	UNIDADE	5000	BIOBASE	R$ 3,50	R$ 17.500,00
21	FRASCO PARA DIETA - EM PLASTICO RESISTENTE, DE 10 EM 10 ML, CAPACIDADE 300 ML, DESCARTAVEL, ATOXICO, INDIVIDUAL COM ETIQUETA AUTO ADESIVA	FRASCO	6000	BIOBASE	R$ 2,10	R$ 12.600,00
22	LUVA PLASTICA - PARA TOQUE GINECOLOGICO\, TAMANHO ÚNICO, ESTERIL. IGUAL OU SUPEIOR A LUPLAST	PACOTE	200	LUPLAST	R$ 4,10	R$ 820,00
23	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 10 X 10, APRESENTACAO EM CURATIVO	UNIDADE	200	CONVATEC	R$ 33,50	R$ 6.700,00
24	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 15 X 15, APRESENTACAO EM CURATIVO	UNIDADE	200	CONVATEC	R$ 72,90	R$ 14.580,00
TOTAL GERAL: R$ 630.654,10						
No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.						
Validade da proposta; 60 dias.						

NORTELAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
RUA DAS ORQUÍDEAS N° 1.207, SETOR RESIDENCIAL SUL
SINOP-MATO GROSSO, CEP. N° 78.550-035
C.N.P.J. N° 28.729.142/0001-03, INSC. ESTADUAL N° 13.806.296-0
TELEFONE 66 2102-5700 66 99996-5778 E-MAIL: NORTELAB@NORTELAB.NET
WWW.NORTELAB.NET

Fls. 20

NorteLab
Confiança em Biotecnologia

Mato Grosso, 06 de Abril de 2023.

NORTELAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
EMILIANA DE CAMPOS PENHA CALEIROS
SÓCIA-PROPRIETÁRIA

NORTELAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
RUA DAS ORQUÍDEAS N° 1.207, SETOR RESIDENCIAL SUL
SINOP-MATO GROSSO, CEP. N° 78.550-035
C.N.P.J. N° 28.729.142/0001-03, INSC. ESTADUAL N° 13.806.296-0
TELEFONE 66 2102-5700 66 99996-5778 E-MAIL: NORTELAB@NORTELAB.NET
WWW.NORTELAB.NET

Fls. 21

OK

NutriCenter produtos nutricionais	ORÇAMENTO	Nº 0684

PROPONENTE: Nutricenter Dist. De Prod. Nutri. e Hosp. Ltda. **CNPJ:** 06.372.763/0001-40 **INS. ESTADUAL:** 13.291.686-0 terça-feira, 17 de Janeiro de 2023
ENDERECO: Avenida das Flores 334, Quadra 28, Lote 04, Bairro Jardim Cuiabá **UF:** Cuiabá - MT **CEP:** 78.043-172
EMAIL: Nutricentercba@gmail.com **FONE:** (65) 3028-5500 **FAX/CEL:** **ENTREGA:** Em até 10 Dias

ORGÃO/CLIENTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda **SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde
ENDERECO: **UF:** MT **CEP:**
EMAIL: **FONE:** **FAX/CEL:**

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	APTAMIL PEPTI - LEITE EM PO MODIFICADO - FORMULA INFANTIL HIPOALERGENICA, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANCA, COM HIDROLISE PARCIAL DAS ROTEINAS DO SORO DO LEITE ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS E FERRO, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA COM 400G HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA - FORMULA INFANTIL. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	APTAMIL PEPTI LATA 400G DANONE	150	R$ 124,00	cento e vinte e quatro reais	R$ 18.600,00	dezoito mil e seiscentos reais
2	APTAMIL PREMIUM 1 - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTANTES, COM PROTEINAS LACTEAS ATE OS SEIS MESES DE VIDA, COM PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS,INGREDIENTES: PROTEINA DO SORO DE LEITE, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE PALMA, OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PO, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTASSIO, CITRATO DE POTASSIO, CASEINATO DE CALCIO, L-ASCORBATO DE SODIO, ACIDO L-ASCORBICO, CARBONATO DE MAGNESIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, NAO CONTEM GLUTEN. FORMULA INFANTIL. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	NAN COMFOR 1 LATA 800G NESTLE	300	R$ 91,00	noventa e um reais	R$ 27.300,00	vinte e sete mil e trezentos reais
3	APTAMIL PREMIUM 2 - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTANTES, COM PROTEINAS LACTEAS, A PARTIR DO 6° MES COM PREBIOTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, INGREDIENTES:LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PO, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL, OLEO DE ALMA), PROTEINA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, FRUTO- OLIGOSSACARIDEOS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE PEIXE, MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SODIO, ACIDO L-ASCORICO, CASEINATO DE CALCIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	NAN COMFOR 2 LATA 800G NESTLE	300	R$ 85,00	oitenta e cinco reais	R$ 25.500,00	vinte e cinco mil e quinhentos reais
4	ENSURE - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - NUTRIÇAO COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. DENSIDADE CALORICA 1.0 KCAL/ML, 15% PROTEINA, 55% CARBOIDRATO, 30% DE LIPIDEO, 8% FIBRAS FRUTO OLIGOSSACARIDEO (FOS) E INULINA. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEM. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	TROPHIC BASIC LATA 400G PRODIET	150	R$ 60,00	sessenta reais	R$ 9.000,00	nove mil reais
5	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTANEO COM AMIDO MODIFICADO E MALTODEXTRINA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PODE SER ADICIONADO A BEBIDAS E ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, COMO SUCOS, SOPAS E MOLHOS, ALEM DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, A FIM DE OFERIR-LHES CONSISTÊNCIA MAIS ESPESSA. BEM VITAL ESPESSANTE EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	INSTANTH CLEAR LATA 125G PRODIET	150	R$ 70,00	setenta reais	R$ 10.500,00	dez mil e quinhentos reais
6	ISOSOURCE 1.5, 1 LITRO - FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA E COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE NÃO CONTEM GLUTEM, PROTEINAS 14%, 100% CASEINA DE CALCIO E SODIO, CARBOIDRAOS 56%, 100% MALTODEXTRINA, LIPIDEOS 30%, 48% TCM, 43% OLEO DE CANOLA, 5% DIGLICERIDEOS, 4% LECITINA DE SOJA, FIBRAS 15G/L, 52% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, 48 FIBRA DE SOJA, OSMOLIDADE 390 MOSM/KG DE AGUA SABOR BAUNILHA, REFERENCIA – EMBALAGEM SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM DE 1LT (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	FRASCO	ISOSOURCE 1.5 1.000 ML (TETRA) NESTLE	600	R$ 56,00	cinqüenta e seis reais	R$ 33.600,00	trinta e três mil e seiscentos reais
7	ISOSOURCE 1.5, 1 LITRO. ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA ADULTOS, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, RICO EM GORDURA MONO EPOLIINSATURADA, HIPERPROTEICO E IPERCALORICO, LIQUIDO, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.5 KCAL/ML, EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO, EMBALAGEM COM 1000 ML COM DATA DE FABRICACAO IMPRESSA. EMBALAGEM DE 1000 ML (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	FRASCO	ISOSOURCE 1.5 1.000 ML (SF) NESTLE	300	R$ 76,00	setenta e seis reais	R$ 22.800,00	vinte e dois mil e oitocentos reais
8	NAN A.R. LATA 800 G - FORMULA INFANTIL COMPOSTA POR LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO, AMIDO, OLEINA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA. VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA B12, BIOTINA), TAURINA, SAIS MINERAIS (IODETO DE POTASSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO). NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	NAN ESPESSAR LATA 800G NESTLE	300	R$ 92,00	noventa e dois reais	R$ 27.600,00	vinte e sete mil e seiscentos reais
9	NAN COMFORT I - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES EM RISCO DE DESENVOLVER ALERGIAS (LACTENTES COM FAMILIARES ALERGICOS), INGREDIENTES LACTOSE, OLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA, PALMA) E DE MORTIERELLA ALPINA, PROTEINAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE, SUBSTANCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CUPRICO, SULFATO DE MANGANES, SELENATO DE SODIO, IODETO DE POTASSIO), OLEO DE PEIXE, L-ARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ACIDO PANTOTENICO, D, B1, B2, B6, K, ACIDO FOLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEOTIDOS, L-CARNITINA, CULTURA DE BIFIDOBACTERIAS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	NAN COMFOR 1 LATA 800G NESTLE	80	R$ 91,00	noventa e um reais	R$ 7.280,00	sete mil duzentos e oitenta reais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
10	NAN COMFORT II- LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - FORMULA ESPECIAL, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, OLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTIDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, 179,00MOSM/KG DE AGUA,BAIXA OSMOLALIDADE,MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, PROTEINA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTASSIO, OLEOS (CANOLA, COCO, MILHO), FOSFATO DE POTASSIO, CITRATO DE CALCIO, LECITINA DE SOJA, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE MAGNESIO, VITAMINAS (C, PP, ACIDO PANTOTENICO, E, B1, A, B2, B6, ACIDO FOLICO, K, BIOTINA, D, B12), TAURINA, NUCLEOTIDEOS, CLORETO DE POTASSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, L CARNITINA, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTASSIO, ACIDO FOLICO, BIOTINA. NAO CONTEM GLUTEN, ISENTA DE LACTOSE, EMBALADO EM LATA. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	NAN COMFOR 2 LATA 800G NESTLE	80	R$ 85,00	oitenta e cinco reais	R$ 6.800,00	seis mil e oitocentos reais
11	NAN S.L. - SUPLEMENTO ALIMENTAR - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML. SEM SACAROSE, SEM LACTOSE E SEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. LATA CONTENDO 400GR. (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	NAN SEM LACTOSE LATA 400G NESTLE	300	R$ 96,00	noventa e seis reais	R$ 28.800,00	vinte e oito mil e oitocentos reais
12	NAN SOJA - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, CONTEM DHA&ARA INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, OLEINA DE PALMA, OLEO DE SOJA, OLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE MAGNESIO DIBASICO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTASSIO), OLEO DE CARTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ACIDO N- PTEROIL- L-GLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, OLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTASSIO, NAO CONTEM GLUTEN, NAO CONTEM LEITE OU PRODUTOS LACTEOS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	NAN SOY LATA 800G NESTLE	80	R$ 145,00	cento e quarenta e cinco reais	R$ 11.600,00	onze mil e seiscentos reais
13	NAN SUPREME 1 - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTENTES, DE 0 A 6 MESES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE MAGNESIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, SELENATO DE SODIO), LECITINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	NAN SEUPREME 1 LATA 800G NESTLE	80	R$ 128,00	cento e vinte e oito reais	R$ 10.240,00	dez mil duzentos e quarenta reais
14	NEO ADVANCED - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAO DE NUTRIENTES, FORMULA DE AMINOACIDOS ELEMENTAR, ISENTA DE PROTEINA LACTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLUTEN, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	NEO ADVANCE LATA 400G DANONE	300	R$ 292,00	duzentos e noventa e dois reais	R$ 87.600,00	oitenta e sete mil e seiscentos reais
15	NEO FORTE - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICAO ORAL OU ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS, NORMOPROTEICA, PO, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	NEOFORTE LATA 400G DANONE	150	R$ 255,00	duzentos e cinqüenta e cinco reais	R$ 38.250,00	trinta e oito mil duzentos e cinqüenta reais
16	NEO SPOON - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - ALIMENTO PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL/PARANUTRICAO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAODE NUTRIENTES., PARA CRIANCAS DE 1 A 3 ANOS, ISENTO DE LACTOSE E SACOROSE/ A BASE DE PROTEINADE SOJA E COLAGENO ALTAMENTE HIDROLISADA, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICO, CONTEM FERRO, PESO LIQUIDO 400G EM PO, COM DENSIDADE CALORICA DE 497 KCAL, ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA.. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	NEO SPOON LATA 400G DANONE	150	R$ 358,00	trezentos e cinqüenta e oito reais	R$ 53.700,00	cinqüenta e três mil e setecentos reais
17	NEOCATE LCP 400 G - FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES, LATA CONTENDO 400G. CONFORME EXIGENCIA LIMINAR EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	NEOCATE LATA 400G DANONE	300	R$ 288,00	duzentos e oitenta e oito reais	R$ 86.400,00	oitenta e seis mil e quatrocentos reais
18	NINHO ZERO LACTOSE - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL INTEGRAL INSTANTANEO FORTIFICADO COM FERRO, VITAMINAS A, C E D. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A, D), E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	N/C	80		zero reais	R$ -	zero reais
19	NUTREN 1.0 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALORICO, SEM RESIDUOS, SEM LACTOSE E SEM GLUTEN, PARA ADULTOS, SUPLEMENTADA DE FERRO, ZINCO, VITAMINAS C, D E COMPLEXO B, EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, NOS SABORES BAUNILHA E BANANA, ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE FECHADA, COMDATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	NUTREN 1.0 LATA 400 NESTLE	80	R$ 87,00	oitenta e sete reais	R$ 6.960,00	seis mil novecentos e sessenta reais
20	NUTREN JUNIOR - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS 1 A 10 ANOS DE IDADE, OLIGOMERICA, 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOGLICIDIC, A, NORMOLIPIDICA, (COM 60% TCM), COM PRESENCA DE SACAROSE, COM BAIXA OSMOLALIDADE (335 MOSM/KG AGUA), ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PO, SABOR BAUNILHA, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.0KCAL/ML, EM LATA COM 400GR, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60DIAS. LATA CONTENDO 400G. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	NUTREN JR LATA 400G NESTLE	300	R$ 93,00	noventa e três reais	R$ 27.900,00	vinte e sete mil e novecentos reais
21	EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL GRAVITACIONAL, EQUIPO SIMPLES E MACRO	UNID	EQUIPO P/ ENTERAL MACRO BIOBASE	5.000	R$ 3,00	três reais	R$ 15.000,00	quinze mil reais

Fls. 23

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
22	FRASCO PARA DIETA - EM PLASTICO RESISTENTE, DE 10 EM 10 ML, CAPACIDADE 300 ML, DESCARTAVEL, ATOXICO, INDIVIDUAL COM ETIQUETA AUTO ADESIVA	FRASCO	FRASCO ENTERAL 300 ML BIOBASE	6.000	R$ 2,00	dois reais	R$ 12.000,00	doze mil reais
23	LUVA PLASTICA - PARA TOQUE GINECOLOGICO\, TAMANHO ÚNICO, ESTERIL. IGUAL OU SUPEIOR A LUPLAST.	PCT	N/C	200		zero reais	R$ -	zero reais
24	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - EM PVC, no 06, SEM VALVULA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SEM VALVULA, CONTENDO 3 ORIFICIOS NAS ESTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM TAMPA	UNID	N/C	5.000		zero reais	R$ -	zero reais
25	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL,, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 8 CH ,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	UNID	N/C	5.000		zero reais	R$ -	zero reais
26	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	UNID	N/C	30		zero reais	R$ -	zero reais
27	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - NASOGÁSTRICA, NASOINTESTINAL, COM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRÉ LUBRIFICADO, EM FORMA CILINDRICA, PONTA DISTAL, INTERIOR DO TUBO PRÉ INSERIDO, ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM AÇO INOX TRANÇADO E LUBRIFICADO,EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO NO TAMANHO No 12, COM 109 CM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NO MS.	UNID	N/C	30		zero reais	R$ -	zero reais
28	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA,, CALIBRE DE 14 FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE,, BALAO GASTRICO PARA RETENCAO INTERNA,DISCO, EXTERNO PARA PROTECAO E RETENCAO , MARCAS DE REFERENCIA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.	UNID	N/C	30		zero reais	R$ -	zero reais
29	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 10 X 10, APRESENTACAO EM CURATIVO	UNID	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 10 X10CM CONVATEC	200	R$ 32,00	trinta e dois reais	R$ 6.400,00	seis mil e quatrocentos reais
30	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 15 X 15, APRESENTACAO EM CURATIVO	UNID	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 15 X 15CM CONVATEC	200	R$ 72,00	setenta e dois reais	R$ 14.400,00	quatorze mil e quatrocentos reais
TOTAL							R$ 588.230,00	

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nela indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 30 dias, com pagamento através do:
BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 4042-8 / CONTA CORRENTE: 59556-X

Ouvimos a oferta e dela nos damos por sabedores e aceitamos.

Coordenador de Licitação
NUTRICENTER

NOME / ASSINATURA

CNPJ: 06 372 763/0001-40
INSC. EST.: 13. 291. 686 - 0
NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Av. das Flores, Nº. 334 - Quadra 28
Lote 04 - Bairro Jardim Cuiabá
CEP. 78043-172
CUIABÁ - MT.

Fls. 24

Cirúrgica Gonçalves
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

PROPOSTA DE PREÇO

IT	Material	Und	QUANT	Vr.unt	Vr.Total
1	APTAMIL PEPTI - LEITE EM PO MODIFICADO - FORMULA INFANTIL HIPOALERGENICA, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANCA, COM HIDROLISE PARCIAL DAS ROTEINAS DO SORO DO LEITE ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS E FERRO, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA COM 400G HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA - FORMULA INFANTIL. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	150	DANONE	R$ 130,11
2	APTAMIL PREMIUM 1 - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTANTES, COM PROTEINAS LACTEAS ATE OS SEIS MESES DE VIDA, COM PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS,INGREDIENTES: PROTEINA DO SORO DE LEITE, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE PALMA, OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PO, GALACTOOLIGOSSACARIDEOS, MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTASSIO, CITRATO DE POTASSIO, CASEINATO DE CALCIO, L-ASCORBATO DE SODIO, ACIDO LASCORBICO, CARBONATO DE MAGNESIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, NAO CONTEM GLUTEN. FORMULA INFANTIL. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	300	NESTLE	R$ 97,52
3	APTAMIL PREMIUM 2 - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTANTES, COM PROTEINAS LACTEAS, A PARTIR DO 6° MES COM PREBIOTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, INGREDIENTES:LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PO, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL, OLEO DE ALMA), PROTEINA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE PEIXE, MORTIERELLA ALPINA, LASCORBATO DE SODIO, ACIDO L-ASCORICO, CASEINATO DE CALCIO, TAURINA, MIOINOSITOL, SULFATO FERROSO, NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS	LATA	300	NESTLE	R$ 91,50

Av.General Mello, 1527 Bairro Pico do Amor Cuiabá – MT Telefones (65) 3634 – 5142 ou 3634 – 6951
CNPJ 15.371.628/0001-70 IE 13006622-2
www.cirurgicagoncalves.com.br Email:cgltda1@hotmail.com

Fls. 25

Cirúrgica Gonçalves
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

	(PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)				
4	ENSURE - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - NUTRIÇAO COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. DENSIDADE CALORICA 1.0 KCAL/ML, 15% PROTEINA, 55% CARBOIDRATO, 30% DE LIPIDEO, 8% FIBRAS FRUTO OLIGOSSACARIDEO (FOS) E INULINA. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEM. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	150	PRODIET	R$ 67,80
5	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTANEO COM AMIDO MODIFICADO E MALTODEXTRINA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PODE SER ADICIONADO A BEBIDAS E ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, COMO SUCOS, SOPAS E MOLHOS, ALEM DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, A FIM DE COFERIR-LHES CONSISTÊNCIA MAIS ESPESSA. BEM VITAL ESPESSANTE EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	150	PRODIET	R$ 90,00
6	ISOSOURCE 1.5, 1 LITRO - FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA E COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE NÃO CONTEM GLUTEM, PROTEINAS 14%, 100% CASEINA DE CALCIO E SODIO, CARBOIDRAOS 56%, 100% MALTODEXTRINA, LIPIDEOS 30%, 48% TCM, 43% OLEO DE CANOLA, 5% DIGLICERIDEOS, 4% LECITINA DE SOJA, FIBRAS 15G/L, 52% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, 48 FIBRA DE SOJA, OSMOLIDADE 390 MOSM/KG DE AGUA SABOR BAUNILHA, REFERENCIA – EMBALAGEM SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM DE 1LT (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	FRASCO	600	NESTLE	R$ 70,00
7	ISOSOURCE 1.5, 1 LITRO. ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA ADULTOS, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, RICO EM GORDURA MONO EPOLIINSATURADA, HIPERPROTEICO E IPERCALORICO, LIQUIDO, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.5 KCAL/ML, EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO, EMBALAGEM COM 1000 ML COM DATA DE FABRICACAO IMPRESSA. EMBALAGEM DE 1000 ML (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	FRASCO	300	NESTLE	R$ 77,40
8	NAN A.R. LATA 800 G - FORMULA INFANTIL COMPOSTA POR LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO, AMIDO, OLEINA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEO	LATA	300	NESTLE	R$ 93,30

Fls. 26

Cirúrgica Gonçalves
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

	DE CANOLA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA B12, BIOTINA), TAURINA, SAIS MINERAIS (IODETO DE POTASSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO). NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)				
9	NAN COMFORT I - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES EM RISCO DE DESENVOLVER ALERGIAS (LACTENTES COM FAMILIARES ALERGICOS), INGREDIENTES LACTOSE, OLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA, PALMA) E DE MORTIERELLA ALPINA, PROTEINAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE, SUBSTANCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CUPRICO, SULFATO DE MANGANES, SELENATO DE SODIO, IODETO DE POTASSIO), OLEO DE PEIXE, LARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ACIDO PANTOTENICO, D, B1, B2, B6, K, ACIDO FOLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEOTIDOS, L-CARNITINA, CULTURA DE BIFIDOBACTERIAS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	80	NESTLE	R$ 94,50
10	NAN COMFORT II- LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - FORMULA ESPECIAL, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, OLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTIDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, 179,00MOSM/KG DE AGUA,BAIXA OSMOLALIDADE,MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, PROTEINA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTASSIO, OLEOS (CANOLA, COCO, MILHO), FOSFATO DE POTASSIO, CITRATO DE CALCIO, LECITINA DE SOJA, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE MAGNESIO, VITAMINAS (C, PP, ACIDO PANTOTENICO, E, B1, A, B2, B6, ACIDO FOLICO, K, BIOTINA, D, B12), TAURINA, NUCLEOTIDEOS, CLORETO DE POTASSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, L CARNITINA, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTASSIO, ACIDO FOLICO, BIOTINA. NAO CONTEM GLUTEN, ISENTA DE LACTOSE, EMBALADO EM LATA. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS	LATA	80	NESTLE	R$ 94,50

Av.General Mello, 1527 Bairro Pico do Amor Cuiabá – MT Telefones (65) 3634 – 5142 ou 3634 – 6951
CNPJ 15.371.628/0001-70 IE 13006622-2
www.cirurgicagoncalves.com.br Email:cgltda1@hotmail.com

Fls. 27

Cirúrgica Gonçalves
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

	(PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)				
11	NAN S.L. - SUPLEMENTO ALIMENTAR - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML. SEM SACAROSE, SEM LACTOSE E SEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. LATA CONTENDO 400GR. (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LAT A	300	NESTLE	R$ 98,50
12	NAN SOJA - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, CONTEM DHA&ARA INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, OLEINA DE PALMA, OLEO DE SOJA, OLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE MAGNESIO DIBASICO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTASSIO), OLEO DE CARTAMO, VITAMINAS (LASCORBATO DE SODIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ACIDO N- PTEROIL-LGLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), LMETIONINA, OLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTASSIO, NAO CONTEM GLUTEN, NAO CONTEM LEITE OU PRODUTOS LACTEOS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LAT A	80	NESTLE	R$ 190,12
13	NAN SUPREME 1 - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTENTES, DE 0 A 6 MESES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE MAGNESIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, SELENATO DE SODIO), LECITINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LAT A	80	NESTLE	R$ 145,24
14	NEO ADVANCED - ALIMENTO PARA DIETA	LAT	300	DANONE	R$ 315,05

Av.General Mello, 1527 Bairro Pico do Amor Cuiabá – MT Telefones (65) 3634 – 5142 ou 3634 – 6951
CNPJ 15.371.628/0001-70 IE 13006622-2
www.cirurgicagoncalves.com.br Email:cgltda1@hotmail.com

Fls. 28

Cirúrgica Gonçalves
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

	ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAO DE NUTRIENTES, FORMULA DE AMINOACIDOS ELEMENTAR, ISENTA DE PROTEINA LACTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLUTEN, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	A			
15	NEO FORTE - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICAO ORAL OU ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS, NORMOPROTEICA, PO, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LAT A	150	DANONE	R$ 276,60
16	NEO SPOON - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - ALIMENTO PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL/PARANUTRICAO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAODE NUTRIENTES., PARA CRIANCAS DE 1 A 3 ANOS, ISENTO DE LACTOSE E SACOROSE/ A BASE DE PROTEINADE SOJA E COLAGENO ALTAMENTE HIDROLISADA, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICO, CONTEM FERRO, PESO LIQUIDO 400G EM PO, COM DENSIDADE CALORICA DE 497 KCAL, ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA.. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LAT A	150	DANONE	R$ 399,45
17	NEOCATE LCP 400 G - FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES, LATA CONTENDO 400G. CONFORME EXIGENCIA LIMINAR EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LAT A	300	DANONE	R$ 315,00
18	NUTREN 1.0 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALORICO, SEM RESIDUOS, SEM LACTOSE E SEM GLUTEN, PARA ADULTOS, SUPLEMENTADA DE FERRO, ZINCO, VITAMINAS C, D E COMPLEXO B, EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, NOS SABORES BAUNILHA E BANANA, ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE	LAT A	80	NESTLE	R$ 90,45

Fls.

Cirúrgica Gonçalves
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

	FECHADA, COMDATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)				
19	NUTREN JUNIOR - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS 1 A 10 ANOS DE IDADE, OLIGOMERICA, 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOGLICIDIC, A, NORMOLIPIDICA, (COM 60% TCM), COM PRESENCA DE SACAROSE, COM BAIXA OSMOLALIDADE (335 MOSM/KG AGUA), ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PO, SABOR BAUNILHA, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.0KCAL/ML, EM LATA COM 400GR, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60DIAS. LATA CONTENDO 400G. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	LATA	300	NESTLE	R$ 110,24
20	EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL GRAVITACIONAL, EQUIPO SIMPLES E MACRO	UNIDADE	5000	BIOBASE	R$ 3,71
21	FRASCO PARA DIETA - EM PLASTICO RESISTENTE, DE 10 EM 10 ML, CAPACIDADE 300 ML, DESCARTAVEL, ATOXICO, INDIVIDUAL COM ETIQUETA AUTO ADESIVA	FRASCO	6000	BIOBASE	R$ 2,15
22	LUVA PLASTICA - PARA TOQUE GINECOLOGICO\, TAMANHO ÚNICO, ESTERIL. IGUAL OU SUPEIOR A LUPLAST	PACOTE	200	LUPLAST	R$ 4,15
23	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 10 X 10, APRESENTACAO EM CURATIVO	UNIDADE	200	CONVATEC	R$ 35,45
24	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 15 X 15, APRESENTACAO EM CURATIVO	UNIDADE	200	CONVATEC	R$ 73,52

Cuiabá, 07 de Abril de 2023

Atenciosamente

Zelma Mariano
Departamento Comercial

Av.General Mello, 1527 Bairro Pico do Amor Cuiabá – MT Telefones (65) 3634 – 5142 ou 3634 – 6951
CNPJ 15.371.628/0001-70 IE 13006622-2
www.cirurgicagoncalves.com.br Email:cgltda1@hotmail.com

Fls. 29
Rub.

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/04/2023 14:55:01
Quantidade total de registros: 12

Filtros aplicados

IdFato : 1746524 of 1746531
Unidade de Fornecimento : LATA 400 GRAMA, POTE 400 GRAMA, LATA
Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023
Descrição/Código do Material : (00024489) LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL INTEGRAL INSTANTANEO FORTIFICADO COM FERRO\, VITAMINAS A\, C E D. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL\, VITAMINAS (C\, A\, D)\, E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.

Valor Máximo Unit do Materi...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Mater...
R$96,18	R$24,44	R$21,86

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE JUARA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000016/2023	00024489	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL	(00024489) LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL INTEGRAL INSTANTANEO FORTIFICADO COM FERRO, VITAMINAS A, C E D. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A, D), E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	300	LATA 400 GRAMA	R$ 18,40	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	17/04/2023
2	PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2022	00024489	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL	(00024489) LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL INTEGRAL INSTANTANEO FORTIFICADO COM FERRO, VITAMINAS A, C E D. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A, D), E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	1000	LATA 400 GRAMA	R$ 18,97	08.117.493/0001-56	RICARDO VICENTE SOHN	23/03/2022

Fls. 30

3	PM DE NOVA LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000024/2022	00024489	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL	(00024489) LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL INTEGRAL INSTANTANEO FORTIFICADO COM FERRO, VITAMINAS A, C E D. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A, D), E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	1430	LATA 400 GRAMA	R$ 19,20	10.695.537/0001-77	C L SUPERMERCADO LTDA	04/05/2022
4	PM DE SORRISO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000064/2022	00024489	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL	(00024489) LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL INTEGRAL INSTANTANEO FORTIFICADO COM FERRO, VITAMINAS A, C E D. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A, D), E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	2300	POTE 400 GRAMA	R$ 19,79	33.823.751/0001-67	DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	31/10/2022
5	PM DE NOVA OLIMPIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000017/2022	00024489	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL	(00024489) LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL INTEGRAL INSTANTANEO FORTIFICADO COM FERRO, VITAMINAS A, C E D. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A, D), E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	436,25	LATA	R$ 19,98	12.835.034/0001-85	IGUACU COMERCIO DE GAS EIRELI	26/04/2022
6	PM DE SANTO ANTONIO DO LESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000024/2022	00024489	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL	(00024489) LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL INTEGRAL INSTANTANEO FORTIFICADO COM FERRO, VITAMINAS A, C E D. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A, D), E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	340	LATA 400 GRAMA	R$ 20,92	37.674.131/0001-64	MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	14/11/2022

7	PM DE SANTA CRUZ DO XINGU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000012/2022	00024489	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL	(00024489) LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL INTEGRAL INSTANTANEO FORTIFICADO COM FERRO, VITAMINAS A, C E D. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A, D), E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	200	LATA 400 GRAMA	R$ 22,80	03.889.414/0001-01	SUPERMERCADO AMANDA LTDA	07/06/2022
8	PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000052/2022	00024489	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL	(00024489) LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL INTEGRAL INSTANTANEO FORTIFICADO COM FERRO, VITAMINAS A, C E D. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A, D), E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	100	LATA 400 GRAMA	R$ 23,50	20.227.228/0001-26	SUPERMERCADO ARARA EIRELI	03/11/2022
9	CONS. PUB. DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000011/2022	00024489	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL	(00024489) LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL INTEGRAL INSTANTANEO FORTIFICADO COM FERRO, VITAMINAS A, C E D. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A, D), E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	5950	LATA	R$ 24,65	33.823.751/0001-67	DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	20/06/2022
10	PM DE NOVA OLIMPIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000008/2023	00024489	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL	(00024489) LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL INTEGRAL INSTANTANEO FORTIFICADO COM FERRO, VITAMINAS A, C E D. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A, D), E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	1,6	LATA	R$ 24,89	12.835.034/0001-85	IGUACU COMERCIO DE GAS EIRELI	31/03/2023

11	PM DE CANARANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000035/2022	00024489	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL	(00024489) LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL INTEGRAL INSTANTANEO FORTIFICADO COM FERRO, VITAMINAS A, C E D. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A, D), E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	380	LATA	R$ 95,00	06.372.763/0001-40	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	31/08/2022
12	PM DE CANARANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000025/2022	00024489	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL	(00024489) LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL INTEGRAL INSTANTANEO FORTIFICADO COM FERRO, VITAMINAS A, C E D. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A, D), E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	380	LATA 400 GRAMA	R$ 96,18	34.339.045/0001-07	CECI JOTAS COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI	27/06/2022

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/04/2023 15:3:34
Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento : UNIDADE
Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022
Descrição/Código do Material : (0002225) SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - EM PVC\, nº 06\, SEM VALVULA\, DESCARTAVEL\, ESTERIL\, ATOXICO\, SILICONIZADO\, TRANSPARENTE\, FLEXIVEL\, SEM VALVULA\, CONTENDO 3 ORIFICIOS NAS ESTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM TAMPA

Valor Máximo Unit do Materi...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Mater...
R$52,00	R$3,27	R$0,63

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CONS. INTER. DE SAUDE DO VALE DO PEIXOTO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000008/2022	0002225	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL	(0002225) SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - EM PVC, nº 06, SEM VALVULA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SEM VALVULA, CONTENDO 3 ORIFICIOS NAS ESTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM TAMPA	1000	UNIDADE	R$ 0,60	44.134.704/0001-22	44134704000122	29/07/2022
2	PM DE BARRA DO GARCAS	Dispensa de licitação	00000000051/2021	0002225	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL	(0002225) SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - EM PVC, nº 06, SEM VALVULA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SEM VALVULA, CONTENDO 3 ORIFICIOS NAS ESTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM TAMPA	150	UNIDADE	R$ 0,61	06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30/04/2021

3	PM DE COLNIZA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2021	0002225	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL	(0002225) SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - EM PVC, nº 06, SEM VALVULA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SEM VALVULA, CONTENDO 3 ORIFICIOS NAS ESTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM TAMPA	500	UNIDADE	R$ 0,63	26.457.348/0001-04	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	05/04/2021
4	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000161/2021	0002225	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL	(0002225) SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - EM PVC, nº 06, SEM VALVULA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SEM VALVULA, CONTENDO 3 ORIFICIOS NAS ESTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM TAMPA	40	UNIDADE	R$ 0,63	05.895.525/0001-56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	17/02/2022
5	PM DE ALTO TAQUARI	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000023/2021	0002225	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL	(0002225) SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - EM PVC, nº 06, SEM VALVULA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SEM VALVULA, CONTENDO 3 ORIFICIOS NAS ESTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM TAMPA	800	UNIDADE	R$ 1,01	20.231.242/0001-01	GOIAS BEM COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI	15/06/2021

6	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000030/2022	0002225	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL	(0002225) SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - EM PVC, nº 06, SEM VALVULA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SEM VALVULA, CONTENDO 3 ORIFICIOS NAS ESTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM TAMPA	50	UNIDADE	R$ 52,00	28.387.424/0001-70	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	08/09/2022

Fls. 45

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/04/2023 15:4:56
Quantidade total de registros: 13

Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento : UNIDADE
Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023
Descrição/Código do Material : (192540-7) SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE\, ESTERIL\, COM ORIFICIO TERMINAL RETO\, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL.\, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA\, TAMANHO 8 CH \,\, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.

Valor Máximo Unit do Materi...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Mater...
R$7,98	R$1,09	R$0,92

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE JURUENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000038/2022	192540-7	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL	(192540-7) SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 8 CH ,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	200	UNIDADE	R$ 0,56	26.457.348/0001-04	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	11/11/2022

Fls. 46

2	PM DE RONDONOPOLIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000066/2022	192540-7	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL	(192540-7) SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 8 CH ,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	2600	UNIDADE	R$ 0,57	41.723.224/0001-09	41723224000109	30/11/2022
3	PM DE TERRA NOVA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000098/2022	192540-7	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL	(192540-7) SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 8 CH ,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	220	UNIDADE	R$ 0,57	26.457.348/0001-04	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	28/11/2022

Fls. 47

4	PM DE BRASNORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000051/2022	192540-7	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL	(192540-7) SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 8 CH ,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	500	UNIDADE	R$ 0,58	01.326.495/0001-06	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	14/09/2022
5	PM DE NOVA BANDEIRANTES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000010/2022	192540-7	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL	(192540-7) SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 8 CH ,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	1000	UNIDADE	R$ 0,64	26.457.348/0001-04	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	08/04/2022

Fls. 48

6	PM DE JUINA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000047/2022	192540-7	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL	(192540-7) SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 8 CH ,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	1200	UNIDADE	R$ 0,64	06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	01/06/2022
7	PM DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	192540-7	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL	(192540-7) SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 8 CH ,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	100	UNIDADE	R$ 0,92	30.949.099/0001-33	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	09/02/2023

Fls. 49

8	PM DE NOVA GUARITA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000031/2022	192540-7	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL	(192540-7) SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 8 CH ,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	10	UNIDADE	R$ 0,97	22.803.038/0001-35	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	22/12/2022
9	PM DE RONDOLANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000027/2022	192540-7	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL	(192540-7) SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 8 CH ,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	50	UNIDADE	R$ 1,14	03.019.611/0001-70	CARDOSO E SANTOS MEDICAMENTOS LTDA	29/11/2022

10	PM DE TANGARA DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000058/2022	192540-7	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL	(192540-7) SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 8 CH ,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	1600	UNIDADE	R$ 2,51	26.457.348/0001-04	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	23/08/2022
11	PM DE TESOURO	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000038/2022	192540-7	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL	(192540-7) SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 8 CH ,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	100	UNIDADE	R$ 5,33	34.849.278/0001-50	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	19/10/2021

Fls. 54

12	PM DE CANARANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000024/2022	192540-7	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL	(192540-7) SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 8 CH „ EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	20	UNIDADE	R$ 7,98	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	09/02/2023
13	PM DE NOVA NAZARE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000008/2022	192540-7	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL	(192540-7) SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 8 CH „ EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	20	UNIDADE	R$ 7,98	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	09/02/2023

Fls. 52

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/04/2023 15:6:33
Quantidade total de registros: 24

Filtros aplicados

IdFato : 1746523 of 1746531
Unidade de Fornecimento : UNIDADE
Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023
Descrição/Código do Material : (156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA\, DESCARTAVEL ESTERILIZADA\, N.10\, EM PVC\, FLEXIVEL\, TRANSPARENTE\, ATRAUMATICA\, COM BATOQUE\, TAMANHO MINIMO DE 100CM\, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO\, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R$10,76	R$0,97	R$0,82

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CONFRESA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2022	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	300	UNIDADE	R$ 0,66	23.141.314/0001-00	CIRURGICA ALSTYN LTDA	11/03/2022

FLS. 43

2	PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000063/2022	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	40	UNIDADE	R$ 0,72	26.457.348/0001-04	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	30/11/2022
3	PM DE SALTO DO CEU	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000011/2023	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	100	UNIDADE	R$ 0,72	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	01/03/2023

Fls. 54

4	PM DE GUARANTA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2022	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	3000	UNIDADE	R$ 0,73	04.724.729/0001-61	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	15/03/2022
5	PM DE RIBEIRAOZINHO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	500	UNIDADE	R$ 0,74	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	31/01/2023

6	PM DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	100	UNIDADE	R$ 0,74	30.949.099/0001-33	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	09/02/2023
7	PM DE PARANAITA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2022	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	300	UNIDADE	R$ 0,77	78.688.660/0001-02	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	12/07/2022

Fls. 56

8	PM DE ARIPUANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000016/2022	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	100	UNIDADE	R$ 0,78	06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	03/05/2022
9	PM DE JUINA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000047/2022	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	300	UNIDADE	R$ 0,79	06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	01/06/2022

10	PM DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000011/2022	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	100	UNIDADE	R$ 0,79	12.313.826/0001-90	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	14/06/2022
11	PM DE VILA RICA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2022	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	300	UNIDADE	R$ 0,81	12.313.826/0001-90	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29/03/2022

Fls. 57

12	PM DE NOVO MUNDO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000011/2022	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	50	UNIDADE	R$ 0,81	22.803.038/0001-35	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	15/08/2022
13	PM DE JUARA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000082/2022	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	200	UNIDADE	R$ 0,82	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	17/08/2022

Fls. 59
Rub.

14	PM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000062/2022	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	100	UNIDADE	R$ 0,83	22.803.038/0001-35	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	17/01/2023
15	PM DE RIBEIRAOZINHO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	500	UNIDADE	R$ 0,88	32.138.304/0001-06	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	31/01/2023

Fls. 60

16	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000161/2021	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	100	UNIDADE	R$ 1,08	24.484.451/0001-00	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	17/02/2022
17	PM DE CANARANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000024/2022	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	50	UNIDADE	R$ 1,15	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	09/02/2023

18	PM DE NOVA NAZARE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000008/2022	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	50	UNIDADE	R$ 1,15	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	09/02/2023
19	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000010/2023	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	100	UNIDADE	R$ 1,18	13.994.852/0001-93	HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA	15/03/2023

Fls. 62

20	PM DE CAMPO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000164/2022	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	50	UNIDADE	R$ 1,60	44.134.704/0001-22	44134704000122	23/01/2023
21	PM DE PORTO DOS GAUCHOS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	40	UNIDADE	R$ 6,40	06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	21/03/2023

22	PM DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2022	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	10	UNIDADE	R$ 6,88	26.457.348/0001-04	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	28/04/2022
23	PM DE PORTO DOS GAUCHOS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000074/2022	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	40	UNIDADE	R$ 8,31	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	19/12/2022

24	PM DE TANGARA DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000058/2022	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	125	UNIDADE	R$ 10,76	05.895.525/0001-56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	23/08/2022

Fls. 65

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/04/2023 15:7:43
Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2018, 2020, 2021, 2022
Descrição/Código do Material : (277132-2) SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - NASOGÁSTRICA\, NASOINTESTINAL\, COM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRÉ LUBRIFICADO\, EM FORMA CILINDRICA\, PONTA DISTAL\, INTERIOR DO TUBO PRÉ INSERIDO\, ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM AÇO INOX TRANÇADO E LUBRIFICADO\,EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO NO TAMANHO Nº 12\, COM 109 CM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NO MS.

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R$130,00	R$17,43	R$12,04

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CAMPINAPOLIS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2020	277132-2	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(277132-2) SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - NASOGÁSTRICA, NASOINTESTINAL, COM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRÉ LUBRIFICADO, EM FORMA CILINDRICA, PONTA DISTAL, INTERIOR DO TUBO PRÉ INSERIDO, ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM AÇO INOX TRANÇADO E LUBRIFICADO,EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO NO TAMANHO Nº 12, COM 109 CM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NO MS.	30	UNIDADE	R$ 8,48	26.457.348/0001-04	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	04/03/2020
2	PM DE CAMPINAPOLIS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000021/2021	277132-2	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(277132-2) SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - NASOGÁSTRICA, NASOINTESTINAL, COM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRÉ LUBRIFICADO, EM FORMA CILINDRICA, PONTA DISTAL, INTERIOR DO TUBO PRÉ INSERIDO, ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM AÇO INOX TRANÇADO E LUBRIFICADO,EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO NO TAMANHO Nº 12, COM 109 CM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NO MS.	30	UNIDADE	R$ 9,73	22.228.679/0001-03	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	28/07/2021

Fls. 66
Rub.

3	PM DE CAMPINAPOLIS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000038/2018	277132-2	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(277132-2) SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - NASOGÁSTRICA, NASOINTESTINAL, COM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRÉ LUBRIFICADO, EM FORMA CILINDRICA, PONTA DISTAL, INTERIOR DO TUBO PRÉ INSERIDO, ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM AÇO INOX TRANÇADO E LUBRIFICADO,EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO NO TAMANHO Nº 12, COM 109 CM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NO MS.	30	UNIDADE	R$ 12,04	26.457.348/0001-04	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	06/11/2018
4	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000030/2022	277132-2	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(277132-2) SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - NASOGÁSTRICA, NASOINTESTINAL, COM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRÉ LUBRIFICADO, EM FORMA CILINDRICA, PONTA DISTAL, INTERIOR DO TUBO PRÉ INSERIDO, ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM AÇO INOX TRANÇADO E LUBRIFICADO,EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO NO TAMANHO Nº 12, COM 109 CM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NO MS.	1000	UNIDADE	R$ 20,00	03.595.984/0001-99	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	08/09/2022
5	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2021	277132-2	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(277132-2) SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - NASOGÁSTRICA, NASOINTESTINAL, COM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRÉ LUBRIFICADO, EM FORMA CILINDRICA, PONTA DISTAL, INTERIOR DO TUBO PRÉ INSERIDO, ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM AÇO INOX TRANÇADO E LUBRIFICADO,EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO NO TAMANHO Nº 12, COM 109 CM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NO MS.	5000	UNIDADE	R$ 130,00	33.772.464/0001-75	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28/06/2021

Fls. 67

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/04/2023 15:11:03
Quantidade total de registros: 13

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2020, 2021, 2022, 2023
Descrição/Código do Material : (198221-4) SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA\,\, CALIBRE DE 14 FR\, INJETOR EM Y\, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE\,\, BALAO GASTRICO PARA RETENCAO INTERNA\,DISCO\, EXTERNO PARA PROTECAO E RETENCAO \, MARCAS DE REFERENCIA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Mater...
R$2990,00	R$613,00	R$139,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE ARIPUANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000088/2020	198221-4	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(198221-4) SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA,, CALIBRE DE 14 FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE,, BALAO GASTRICO PARA RETENCAO INTERNA,DISCO, EXTERNO PARA PROTECAO E RETENCAO , MARCAS DE REFERENCIA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.	200	UNIDADE	R$ 8,80	36.960.961/0001-95	VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22/01/2021

FLS. 68

2	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000033/2021	198221-4	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(198221-4) SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA,, CALIBRE DE 14 FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE,, BALAO GASTRICO PARA RETENCAO INTERNA,DISCO, EXTERNO PARA PROTECAO E RETENCAO , MARCAS DE REFERENCIA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.	30	UNIDADE	R$ 21,50	22.803.038/0001-35	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	28/07/2021
3	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000050/2021	198221-4	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(198221-4) SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA,, CALIBRE DE 14 FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE,, BALAO GASTRICO PARA RETENCAO INTERNA,DISCO, EXTERNO PARA PROTECAO E RETENCAO , MARCAS DE REFERENCIA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.	50	UNIDADE	R$ 63,25	05.895.525/0001-56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	20/12/2021

4	PM DE CONFRESA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2023	198221-4	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(198221-4) SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA,, CALIBRE DE 14 FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE,, BALAO GASTRICO PARA RETENCAO INTERNA,DISCO, EXTERNO PARA PROTECAO E RETENCAO , MARCAS DE REFERENCIA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.	50	UNIDADE	R$ 79,94	07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	17/03/2023
5	PM DE BARRA DO BUGRES	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000042/2021	198221-4	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(198221-4) SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA,, CALIBRE DE 14 FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE,, BALAO GASTRICO PARA RETENCAO INTERNA,DISCO, EXTERNO PARA PROTECAO E RETENCAO , MARCAS DE REFERENCIA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.	500	UNIDADE	R$ 89,00	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	09/12/2021

20	PM DE CAMPO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000164/2022	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	50	UNIDADE	R$ 1,60	44.134.704/0001-22	44134704000122	23/01/2023
21	PM DE PORTO DOS GAUCHOS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	40	UNIDADE	R$ 6,40	06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	21/03/2023

22	PM DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2022	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	10	UNIDADE	R$ 6,88	26.457.348/0001-04	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	28/04/2022
23	PM DE PORTO DOS GAUCHOS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000074/2022	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	40	UNIDADE	R$ 8,31	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	19/12/2022

24	PM DE TANGARA DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000058/2022	156622-9	SONDA NASOGASTRICA	(156622-9) SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	125	UNIDADE	R$ 10,76	05.895.525/0001-56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	23/08/2022

Fls. 65

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/04/2023 15:7:43
Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2018, 2020, 2021, 2022
Descrição/Código do Material : (277132-2) SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - NASOGÁSTRICA\, NASOINTESTINAL\, COM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRÉ LUBRIFICADO\, EM FORMA CILINDRICA\, PONTA DISTAL\, INTERIOR DO TUBO PRÉ INSERIDO\, ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM AÇO INOX TRANÇADO E LUBRIFICADO\,EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO NO TAMANHO Nº 12\, COM 109 CM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NO MS.

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R$130,00	R$17,43	R$12,04

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CAMPINAPOLIS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2020	277132-2	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(277132-2) SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - NASOGÁSTRICA, NASOINTESTINAL, COM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRÉ LUBRIFICADO, EM FORMA CILINDRICA, PONTA DISTAL, INTERIOR DO TUBO PRÉ INSERIDO, ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM AÇO INOX TRANÇADO E LUBRIFICADO,EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO NO TAMANHO Nº 12, COM 109 CM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NO MS.	30	UNIDADE	R$ 8,48	26.457.348/0001-04	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	04/03/2020
2	PM DE CAMPINAPOLIS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000021/2021	277132-2	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(277132-2) SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - NASOGÁSTRICA, NASOINTESTINAL, COM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRÉ LUBRIFICADO, EM FORMA CILINDRICA, PONTA DISTAL, INTERIOR DO TUBO PRÉ INSERIDO, ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM AÇO INOX TRANÇADO E LUBRIFICADO,EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO NO TAMANHO Nº 12, COM 109 CM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NO MS.	30	UNIDADE	R$ 9,73	22.228.679/0001-03	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	28/07/2021

Fls. 66
Rub.

3	PM DE CAMPINAPOLIS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000038/2018	277132-2	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(277132-2) SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - NASOGÁSTRICA, NASOINTESTINAL, COM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRÉ LUBRIFICADO, EM FORMA CILINDRICA, PONTA DISTAL, INTERIOR DO TUBO PRÉ INSERIDO, ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM AÇO INOX TRANÇADO E LUBRIFICADO,EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO NO TAMANHO Nº 12, COM 109 CM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NO MS.	30	UNIDADE	R$ 12,04	26.457.348/0001-04	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	06/11/2018
4	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000030/2022	277132-2	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(277132-2) SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - NASOGÁSTRICA, NASOINTESTINAL, COM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRÉ LUBRIFICADO, EM FORMA CILINDRICA, PONTA DISTAL, INTERIOR DO TUBO PRÉ INSERIDO, ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM AÇO INOX TRANÇADO E LUBRIFICADO,EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO NO TAMANHO Nº 12, COM 109 CM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NO MS.	1000	UNIDADE	R$ 20,00	03.595.984/0001-99	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	08/09/2022
5	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2021	277132-2	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(277132-2) SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - NASOGÁSTRICA, NASOINTESTINAL, COM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRÉ LUBRIFICADO, EM FORMA CILINDRICA, PONTA DISTAL, INTERIOR DO TUBO PRÉ INSERIDO, ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM AÇO INOX TRANÇADO E LUBRIFICADO,EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO NO TAMANHO Nº 12, COM 109 CM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NO MS.	5000	UNIDADE	R$ 130,00	33.772.464/0001-75	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28/06/2021

Fls. 67

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/04/2023 15:11:03
Quantidade total de registros: 13

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2020, 2021, 2022, 2023
Descrição/Código do Material : (198221-4) SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA\,\, CALIBRE DE 14 FR\, INJETOR EM Y\, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE\,\, BALAO GASTRICO PARA RETENCAO INTERNA\,DISCO\, EXTERNO PARA PROTECAO E RETENCAO \, MARCAS DE REFERENCIA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Mater...
R$2990,00	R$613,00	R$139,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE ARIPUANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000088/2020	198221-4	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(198221-4) SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA,, CALIBRE DE 14 FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE,, BALAO GASTRICO PARA RETENCAO INTERNA,DISCO, EXTERNO PARA PROTECAO E RETENCAO , MARCAS DE REFERENCIA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.	200	UNIDADE	R$ 8,80	36.960.961/0001-95	VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22/01/2021

3.68

2	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000033/2021	198221-4	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(198221-4) SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA,, CALIBRE DE 14 FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE,, BALAO GASTRICO PARA RETENCAO INTERNA,DISCO, EXTERNO PARA PROTECAO E RETENCAO , MARCAS DE REFERENCIA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.	30	UNIDADE	R$ 21,50	22.803.038/0001-35	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	28/07/2021
3	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000050/2021	198221-4	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(198221-4) SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA,, CALIBRE DE 14 FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE,, BALAO GASTRICO PARA RETENCAO INTERNA,DISCO, EXTERNO PARA PROTECAO E RETENCAO , MARCAS DE REFERENCIA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.	50	UNIDADE	R$ 63,25	05.895.525/0001-56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	20/12/2021

4	PM DE CONFRESA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2023	198221-4	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(198221-4) SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA,, CALIBRE DE 14 FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE,, BALAO GASTRICO PARA RETENCAO INTERNA,DISCO, EXTERNO PARA PROTECAO E RETENCAO , MARCAS DE REFERENCIA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.	50	UNIDADE	R$ 79,94	07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	17/03/2023
5	PM DE BARRA DO BUGRES	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000042/2021	198221-4	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(198221-4) SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA,, CALIBRE DE 14 FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE,, BALAO GASTRICO PARA RETENCAO INTERNA,DISCO, EXTERNO PARA PROTECAO E RETENCAO , MARCAS DE REFERENCIA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.	500	UNIDADE	R$ 89,00	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	09/12/2021

Fls. 70

6	PM DE CONFRESA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2022	198221-4	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(198221-4) SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA,, CALIBRE DE 14 FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE,, BALAO GASTRICO PARA RETENCAO INTERNA,DISCO, EXTERNO PARA PROTECAO E RETENCAO , MARCAS DE REFERENCIA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.	50	UNIDADE	R$ 136,30	07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	11/03/2022
7	PM DE CONFRESA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000016/2021	198221-4	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(198221-4) SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA,, CALIBRE DE 14 FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE,, BALAO GASTRICO PARA RETENCAO INTERNA,DISCO, EXTERNO PARA PROTECAO E RETENCAO , MARCAS DE REFERENCIA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.	100	UNIDADE	R$ 139,00	13.994.852/0001-93	HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA	24/05/2021

Fls. 71

8	PM DE CHAPADA DOS GUIMARAES	Dispensa de licitação	00000000030/2022	198221-4	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(198221-4) SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA,, CALIBRE DE 14 FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE,, BALAO GASTRICO PARA RETENCAO INTERNA,DISCO, EXTERNO PARA PROTECAO E RETENCAO , MARCAS DE REFERENCIA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.	5	UNIDADE	R$ 849,00	22.680.187/0001-54	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	30/05/2022
9	PM DE JUINA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000031/2022	198221-4	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(198221-4) SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA,, CALIBRE DE 14 FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE,, BALAO GASTRICO PARA RETENCAO INTERNA,DISCO, EXTERNO PARA PROTECAO E RETENCAO , MARCAS DE REFERENCIA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.	10	UNIDADE	R$ 1.154,30	22.803.038/0001-35	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01/08/2022

Fls. 72
Rub.

10	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Dispensa de licitação	00000000024/2022	198221-4	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(198221-4) SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA,, CALIBRE DE 14 FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE,, BALAO GASTRICO PARA RETENCAO INTERNA,DISCO, EXTERNO PARA PROTECAO E RETENCAO , MARCAS DE REFERENCIA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.	1	UNIDADE	R$ 1.341,60	05.075.964/0001-12	CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	04/03/2022
11	PM DE COMODORO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000024/2021	198221-4	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(198221-4) SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA,, CALIBRE DE 14 FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE,, BALAO GASTRICO PARA RETENCAO INTERNA,DISCO, EXTERNO PARA PROTECAO E RETENCAO , MARCAS DE REFERENCIA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.	4	UNIDADE	R$ 1.795,00	09.571.632/0002-60	FARMACIA GUAPORE LTDA	09/07/2021

12	PM DE JUINA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000042/2021	198221-4	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(198221-4) SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA,, CALIBRE DE 14 FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE,, BALAO GASTRICO PARA RETENCAO INTERNA,DISCO, EXTERNO PARA PROTECAO E RETENCAO , MARCAS DE REFERENCIA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.	8	UNIDADE	R$ 2.279,95	24.769.226/0001-10	DROGARIA SAO JORGE LTDA	14/06/2021
13	PM DE JUINA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000034/2020	198221-4	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL	(198221-4) SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA,, CALIBRE DE 14 FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE,, BALAO GASTRICO PARA RETENCAO INTERNA,DISCO, EXTERNO PARA PROTECAO E RETENCAO , MARCAS DE REFERENCIA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.	8	UNIDADE	R$ 2.990,00	19.391.064/0001-99	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07/05/2020

Fls. 711

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2023 a 09/05/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**33-05-0013 - APTAMIL PEPTI - LEITE EM PO MODIFICADO - FORMULA INFANTIL HI**									
209/2023	20/04/2023		1	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		150,000	130,1100	19.516,50	Não	
209/2023	20/04/2023		1	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		150,000	127,9000	19.185,00	Não	
209/2023	20/04/2023		1	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		150,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		150,000	124,0000	18.600,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**127,3367**	**19.100,51**		
Material:	**03-05-0070 - APTAMIL PREMIUM 1 - LEITE EM PO - 800 GRAMAS**									
209/2023	20/04/2023		2	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		300,000	95,9000	28.770,00	Não	
209/2023	20/04/2023		2	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		300,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		300,000	91,0000	27.300,00	Sim	***
209/2023	20/04/2023		2	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		300,000	97,5200	29.256,00	Não	
					Preço Médio -->		**94,8067**	**28.442,01**		
Material:	**03-05-0077 - APTAMIL PREMIUM 2 - LEITE EM PO 800 GRAMAS**									
209/2023	20/04/2023		3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		300,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		300,000	85,0000	25.500,00	Sim	***
209/2023	20/04/2023		3	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		300,000	90,0000	27.000,00	Não	
209/2023	20/04/2023		3	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		300,000	91,5000	27.450,00	Não	
					Preço Médio -->		**88,8333**	**26.649,99**		
Material:	**03-05-0036 - LEITE EM PO - ENSURE 400G**									
209/2023	20/04/2023		4	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		150,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		4	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		150,000	67,8000	10.170,00	Não	
209/2023	20/04/2023		4	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		150,000	65,9000	9.885,00	Não	

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2023 a 09/05/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**03-05-0036 - LEITE EM PO - ENSURE 400G**									
209/2023	20/04/2023		4	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		150,000	60,0000	9.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**64,5667**	**9.685,01**		
Material:	**03-15-0033 - ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTANEO COM AMIDO MODIFICADO E MALT**									
209/2023	20/04/2023		5	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		150,000	70,0000	10.500,00	Sim	***
209/2023	20/04/2023		5	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		150,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		5	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		150,000	78,9000	11.835,00	Não	
209/2023	20/04/2023		5	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		150,000	90,0000	13.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**79,6333**	**11.945,00**		
Material:	**33-05-0009 - ISOSOURCE 1.5, 1 LITRO - FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE CO**									
209/2023	20/04/2023		6	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		600,000	59,5000	35.700,00	Não	
209/2023	20/04/2023		6	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		600,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		6	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		600,000	56,0000	33.600,00	Sim	***
209/2023	20/04/2023		6	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		600,000	70,0000	42.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**61,8333**	**37.099,98**		
Material:	**33-05-0014 - ISOSOURCE 1.5, 1 LITRO. ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL**									
209/2023	20/04/2023		7	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		300,000	78,1200	23.436,00	Não	
209/2023	20/04/2023		7	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		300,000	76,0000	22.800,00	Sim	***
209/2023	20/04/2023		7	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		300,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		7	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		300,000	77,4000	23.220,00	Não	
					Preço Médio -->		**77,1733**	**23.151,99**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2023 a 09/05/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**03-05-0072 - NAN A.R. LATA 800 G - FORMULA INFANTIL COMPOSTA POR LACTOSE,**									
209/2023	20/04/2023		8	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		300,000	92,0000	27.600,00	Sim	***
209/2023	20/04/2023		8	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		300,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		8	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		300,000	95,4000	28.620,00	Não	
209/2023	20/04/2023		8	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		300,000	93,3000	27.990,00	Não	
					Preço Médio -->		**93,5667**	**28.070,01**		
Material:	**03-05-0038 - LEITE EM PO - NAN CONFORT 1 800G**									
209/2023	20/04/2023		9	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		80,000	91,0000	7.280,00	Sim	***
209/2023	20/04/2023		9	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		80,000	91,9000	7.352,00	Não	
209/2023	20/04/2023		9	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		80,000	94,5000	7.560,00	Não	
209/2023	20/04/2023		9	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		80,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**92,4667**	**7.397,34**		
Material:	**03-05-0039 - LEITE EM PO - NAN CONFORT II 800G**									
209/2023	20/04/2023		10	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		80,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		10	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		80,000	85,0000	6.800,00	Sim	***
209/2023	20/04/2023		10	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		80,000	93,1700	7.453,60	Não	
209/2023	20/04/2023		10	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		80,000	94,5000	7.560,00	Não	
					Preço Médio -->		**90,8900**	**7.271,20**		
Material:	**03-18-0003 - NAN S.L. - SUPLEMENTO ALIMENTAR - 400 GRAMAS**									
209/2023	20/04/2023		11	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		300,000	96,0000	28.800,00	Sim	***
209/2023	20/04/2023		11	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		300,000	97,4600	29.238,00	Não	
209/2023	20/04/2023		11	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		300,000	0,0000	0,00	Não	

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2023 a 09/05/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**03-18-0003 - NAN S.L. - SUPLEMENTO ALIMENTAR - 400 GRAMAS**									
209/2023	20/04/2023		11	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		300,000	98,5000	29.550,00	Não	
					Preço Médio -->		**97,3200**	**29.196,00**		
Material:	**03-05-0073 - NAN SOJA - LEITE EM PO - 800 GRAMAS**									
209/2023	20/04/2023		12	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		80,000	190,1200	15.209,60	Não	
209/2023	20/04/2023		12	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		80,000	145,0000	11.600,00	Sim	***
209/2023	20/04/2023		12	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		80,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		12	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		80,000	179,8000	14.384,00	Não	
					Preço Médio -->		**171,6400**	**13.731,20**		
Material:	**03-05-0037 - LEITE EM PO - NAN SUPREME 1 - 800G**									
209/2023	20/04/2023		13	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		80,000	145,2400	11.619,20	Não	
209/2023	20/04/2023		13	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		80,000	130,0000	10.400,00	Não	
209/2023	20/04/2023		13	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		80,000	128,0000	10.240,00	Sim	***
209/2023	20/04/2023		13	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		80,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**134,4133**	**10.753,06**		
Material:	**33-05-0010 - NEO ADVANCED - 400 GRAMAS**									
209/2023	20/04/2023		14	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		300,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		14	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		300,000	315,0500	94.515,00	Não	
209/2023	20/04/2023		14	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		300,000	292,0000	87.600,00	Sim	***
209/2023	20/04/2023		14	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		300,000	314,0500	94.215,00	Não	
					Preço Médio -->		**307,0333**	**92.109,99**		

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2023 a 09/05/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**33-05-0011 - NEO FORTE - 400 GRAMAS**									
209/2023	20/04/2023		15	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		150,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		15	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		150,000	275,6000	41.340,00	Não	
209/2023	20/04/2023		15	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		150,000	255,0000	38.250,00	Sim	***
209/2023	20/04/2023		15	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		150,000	271,4500	40.717,50	Não	
					Preço Médio -->		**267,3500**	**40.102,50**		
Material:	**33-05-0012 - NEO SPOON - 400 GRAMAS**									
209/2023	20/04/2023		16	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		150,000	358,0000	53.700,00	Sim	***
209/2023	20/04/2023		16	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		150,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		16	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		150,000	390,0000	58.500,00	Não	
209/2023	20/04/2023		16	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		150,000	399,4500	59.917,50	Não	
					Preço Médio -->		**382,4833**	**57.372,50**		
Material:	**33-05-0007 - LEITE EM PÓ - NEOCATE LCP - 400GR**									
209/2023	20/04/2023		17	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		300,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		17	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		300,000	314,4500	94.335,00	Não	
209/2023	20/04/2023		17	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		300,000	288,0000	86.400,00	Sim	***
209/2023	20/04/2023		17	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		300,000	315,0000	94.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**305,8167**	**91.745,01**		
Material:	**03-05-0062 - NINHO ZERO LACTOSE - 400G**									
209/2023	20/04/2023		18	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		80,000	24,4400	1.955,20	Sim	***
209/2023	20/04/2023		18	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		80,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		18	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		80,000	0,0000	0,00	Não	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2023 a 09/05/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**03-05-0062 - NINHO ZERO LACTOSE - 400G**									
209/2023	20/04/2023		18	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		80,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**24,4400**	**1.955,20**		
Material:	**33-05-0004 - NUTREN 1.0 - 400G**									
209/2023	20/04/2023		19	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		80,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		19	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		80,000	90,4500	7.236,00	Não	
209/2023	20/04/2023		19	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		80,000	89,1000	7.128,00	Não	
209/2023	20/04/2023		19	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		80,000	87,0000	6.960,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**88,8500**	**7.108,00**		
Material:	**33-05-0001 - NUTREN JUNIOR - LEITE EM PÓ**									
209/2023	20/04/2023		20	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		300,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		20	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		300,000	93,0000	27.900,00	Sim	***
209/2023	20/04/2023		20	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		300,000	110,2400	33.072,00	Não	
209/2023	20/04/2023		20	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		300,000	101,0000	30.300,00	Não	
					Preço Médio -->		**101,4133**	**30.423,99**		
Material:	**33-07-0001 - EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL GRAVITACIONAL,EQUIPO SIMPLES**									
209/2023	20/04/2023		21	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		5.000,000	3,0000	15.000,00	Sim	***
209/2023	20/04/2023		21	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		5.000,000	3,5000	17.500,00	Não	
209/2023	20/04/2023		21	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		5.000,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		21	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		5.000,000	3,7100	18.550,00	Não	
					Preço Médio -->		**3,4033**	**17.016,50**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2023 a 09/05/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**33-06-0001 - FRASCO PARA DIETA - EM PLASTICO RESISTENTE, DE 10 EM 10 ML,**									
209/2023	20/04/2023		22	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		6.000,000	2,1500	12.900,00	Não	
209/2023	20/04/2023		22	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		6.000,000	2,0000	12.000,00	Sim	***
209/2023	20/04/2023		22	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		6.000,000	2,1000	12.600,00	Não	
209/2023	20/04/2023		22	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		6.000,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**2,0833**	**12.499,80**		
Material:	**33-04-0479 - LUVA PLASTICA - PARA TOQUE GINECOLOGICO\, TAMANHO ÚNICO, EST**									
209/2023	20/04/2023		23	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		200,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		23	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		200,000	4,1500	830,00	Não	
209/2023	20/04/2023		23	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		200,000	4,1000	820,00	Sim	***
209/2023	20/04/2023		23	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		200,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**4,1250**	**825,00**		
Material:	**33-04-0368 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - EM PVC, nº 06, SEM VALVULA, DE**									
209/2023	20/04/2023		24	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		5.000,000	3,2700	16.350,00	Sim	***
209/2023	20/04/2023		24	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		5.000,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		24	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		5.000,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		24	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		5.000,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**3,2700**	**16.350,00**		
Material:	**33-04-0367 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - TAMANHO 8 CH**									
209/2023	20/04/2023		25	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		5.000,000	1,0900	5.450,00	Sim	***
209/2023	20/04/2023		25	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		5.000,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		25	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		5.000,000	0,0000	0,00	Não	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2023 a 09/05/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**33-04-0367 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - TAMANHO 8 CH**									
209/2023	20/04/2023		25	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		5.000,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**1,0900**	**5.450,00**		
Material:	**33-04-0206 - SONDA NASOGASTRICA - CURTA, N.10,**									
209/2023	20/04/2023		26	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		30,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		26	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		30,000	0,9700	29,10	Sim	***
209/2023	20/04/2023		26	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		30,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		26	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		30,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**0,9700**	**29,10**		
Material:	**33-04-0558 - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - NASOGÁSTRICA, Nº 12**									
209/2023	20/04/2023		27	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		30,000	17,4300	522,90	Sim	***
209/2023	20/04/2023		27	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		30,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		27	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		30,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		27	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		30,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**17,4300**	**522,90**		
Material:	**33-04-0559 - SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA**									
209/2023	20/04/2023		28	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		30,000	613,0000	18.390,00	Sim	***
209/2023	20/04/2023		28	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		30,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		28	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		30,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		28	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		30,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**613,0000**	**18.390,00**		

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2023 a 09/05/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**33-04-0413 - CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - 10 X 10**									
209/2023	20/04/2023		29	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		200,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		29	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		200,000	33,5000	6.700,00	Não	
209/2023	20/04/2023		29	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		200,000	32,0000	6.400,00	Sim	***
209/2023	20/04/2023		29	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		200,000	35,4500	7.090,00	Não	
					Preço Médio -->		**33,6500**	**6.730,00**		
Material:	**33-04-0560 - CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - 15 X 15**									
209/2023	20/04/2023		30	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		200,000	72,0000	14.400,00	Sim	***
209/2023	20/04/2023		30	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)		200,000	73,5200	14.704,00	Não	
209/2023	20/04/2023		30	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (7		200,000	0,0000	0,00	Não	
209/2023	20/04/2023		30	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABOR		200,000	72,9000	14.580,00	Não	
					Preço Médio -->		**72,8067**	**14.561,34**		
					Total Preço Médio -->			**665.685,13**		

Fls. 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

- **Autorizo à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aquisição de Complemento Alimentar (leite em pó), conforme descritivo completo no Termo de Referencia, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.**

NOVA LACERDA – MT, 02 de maio de 2023.

Uilson José da Silva

UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fls. 8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: JACSON DOUGLAS NUNES CPRDEIRO
Pregoeiro Oficial

PARA: Eder Pereira Barreto
ASSESSOR JURÍDICO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, remetemos a V.Sª.o edital e anexos do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

NOVA LACERDA - MT, 02 de maio de 2023.

Atenciosamente.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial

Fls. 85

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

CNPJ: _____ **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** _____

FONE(_____) _____ **E-MAIL** _____

CONTATO (NOME): _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2023

- **OBJETO**: Registro de preços para compras futuras de Complemento Alimentar (leite em pó), conforme descritivo completo no Termo de Referencia, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termos de Referências em anexo.

Obtivemos através do acesso ao sítio www.novalacerda.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (65) 3259-4045 ou do e-mail: licitações@novalacerda.mt.gov.br, das 07h00min às 17h00min horas.
Este formulário / recibo deverá ser redigido em português de forma clara, não podendo ser manuscrito e nem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ **de** _____ **de 2023.**

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA

Fls. 86
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, inscrita no CNPJ nº 01.614.519/0001-22, através do pregoeiro oficial, designado através da Portaria nº 263/2022, de 11/11/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITENS**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatórias e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber no Decreto Municipal nº 757/13.

Data da realização: **23/05/2023 às 07h30min horas;** (horário de MT);

Horário para Credenciamento: **07h15minh até as 07h30minh** (horário de MT);

Recebimento dos Envelopes: **07h30minh** (horário de MT).

Local: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, Sala de Licitações, com sede na Rua 16 de Julho, nº 815, Centro, Nova Lacerda-MT.

Os Envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Registro de preços para compras futuras de Complemento Alimentar (leite em pó), conforme descritivo completo no Termo de Referencia, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, deste Edital.

22. O Município de Nova Lacerda- MT não se obriga a adquirir os bens registrados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, §4º da Lei n.8.666/93.

3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Foi solicitado pelas Secretarias desta Prefeitura, através do Termo de Referencia, constante no Processo, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pela dotação orçamentária da saúde.

Fls. 87

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

5.1. Poderão participar do Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

5.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.
5.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.
5.2.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
5.2.4. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio até o dia imediatamente anterior da data designada para a audiência pública de entrega dos envelopes e disputa de lances, desde que acompanhados dos originais.

5.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

5.3.1. Nos casos omissos, o Pregoeiro considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I - Que se encontrem sob falência, insolvência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
II - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
III - Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
IV - Estrangeiras que não funcionem no País; V - Sociedades Cooperativas.
VI - Pessoas Jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a este município;

5.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente da Licitação do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

5.5.1 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

5.6. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

5.6.1. Estar ciente das condições da licitação;
5.6.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.6.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;
5.6.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

6. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1. Nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n. 147, de 07/08/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
6.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.3., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.2 e 11.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
6.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, **juntamente com os documentos de habilitação**, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4° do art. 3° do dispositivo supracitado (Anexo VII).

7. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, ou seja, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo deste município ou diretamente ao Pregoeiro Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

7.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

7.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

7.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. No horário previsto no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante (Anexo III), o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.2. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Deverá acompanhar a Procuração cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

8.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

8.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

8.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 8.2 e 8.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

8.7. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar:

8.7.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP (IN/DNRC nº 103/2007).

8.8. O documento de credenciamento, com a apresentação da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente com foto, e a declaração de cumprimento da habilitação (Anexo V), deverão vir FORA DOS ENVELOPES de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", sendo apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.
8.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

9. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

9.2. O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2023
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

9.3. O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2023
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

9.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta deverá ser emitida em 01 (uma) vias, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, suas folhas devem ser rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

10.1.1. Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos **fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula)** e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

10.1.2. Folha de identificação da licitante, contendo: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF e, se possível, número da conta corrente, agência e respectivo banco, praça de pagamento e endereço eletrônico;

10.1.3. O Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.1.3.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerado como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10.1.4. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

10.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

10.3. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.4. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

10.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

10.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

10.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

10.9. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

10.9.1. que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;
10.9.2. omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.9.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.10. A simples participação neste certame implica em:

10.10.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

10.10.2. que a empresa vencedora deverá aceitar como proposta realinhada aos lances ofertados indicados no Histórico de Lances impresso pelo sistema, assinada pelos participantes;

10.10.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

11. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, onde será verificado o menor valor por item das propostas apresentadas.

11.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordena-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

11.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

11.4. Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 11.2. serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

11.4.1. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes para o desconto sobre o Valor de Referência.

11.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

11.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

11.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

11.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

11.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.10. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

11.11. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

11.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

11.13. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

11.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

11.15. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

11.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela Pregoeiro;

11.17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.1.3.5:

12.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
12.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
12.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;
12.1.3.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 03 (três) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado;
12.1.3.5. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.1.3.6. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

12.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, seqüencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

12.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93 (Anexo VI);

a) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei

Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4° do art. 3° da mesma lei.(Anexo VII);

12.2.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93 (Anexo IV);

12.3. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica: As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL EM VIGOR E TODOS OS ADITIVOS OU O CONSOLIDADO devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA – CNPJ na forma da Instrução Normativa SRF n° 200, de 13 de setembro de 2002.

b) **Fazenda Nacional,** emitida através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou pela nova Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), onde a mesma poderá ser retirada nos sites: **www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br –** (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2 de outubro de 2014);

OBS: O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

e) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

f) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DEBITOS inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.5. A documentação relativa à **Qualificação Econômica Financeira** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1. Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 06 (seis) meses;

12.6. A documentação relativa à **Qualificação Técnica**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. As empresas participantes deste pregão comprovarão a aptidão para executar o objeto deste certame por meio da apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação;

12.6.1.1. Entende-se como compatíveis em característica, quantidade e prazos, o fornecimento de pelo menos 50% (cinqüenta) por cento do quantitativo do objeto licitado neste certame.

12.7. As empresas inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso - CGF, poderão substituir a documentação indicada no referido cadastro, devendo incluir no Envelope de Habilitação, o comprovante de inscrição atualizado, sem prejuízo as demais exigências previstas neste Edital.

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

13.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo- lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

13.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

13.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3° da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.

13.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio

14. RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

14.2. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

14.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

14.4 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora;

14.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

14.6.1. O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

14.6.2. Encerrados os prazos acima, a Pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Gestão de Contratos, em

Fls. 98

dias úteis, no horário de 07 às 11 horas e de 13 às 17 horas;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório;

14.10. A homologação desta licitação não obriga o município à contratação do objeto licitado;

14.11. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

14.12. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

14.13. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

15.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal, Autoridade Superior deste Município.

15.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a aceitar como proposta adequada ao preço ofertado, o histórico de lance impresso pelo pregoeiro;

15.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do Anexo VIII;

16.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

16.2.1. O prazo para entrega dos materiais objetos desta Licitação será de forma parcelada em até 04 (quatro) dias corridos, contados do recebimento da solicitação assinada pelo responsável do Departamento de Compras.

16.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

16.4. A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do

contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

16.5. A critério a administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo Prefeito Municipal;

16.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

16.7. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

16.8. A adjudicatária deverá, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da convocação, comparecer ao Setor Competente para retirar a nota de empenho;

16.9. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a nota de empenho, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

17. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2010 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

17.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e que a consulta ao órgão gerenciador seja positiva;

17.3. Os Órgãos ou Entidades não participantes, poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na ata de registro de preços decorrente deste certame.

17.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

17.5. O município de Nova Lacerda será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

18. ACRÉSCIMOS

18.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão

gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.2.1. - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.3.1. - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

18.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do presente contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, utilizando-se de todas as normas vinculativas do edital do presente pregão presencial.

18.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

18.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o município solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

18.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

.

19. CONTROLE DE PREÇOS

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,

o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

19.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa do município, o registro será cancelado:

20.2.1. Quando o proponente:

20.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
20.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
20.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
20.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho,

decorrente da Ata de Registro de Preços;

20.2.2. O município de Nova Lacerda- MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

21. DO CONTRATO

21.1. Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo VIII deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência e a possibilidade de prorrogação, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

22. OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO DE NOVA LACERDA- MT

22.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

22.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

22.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

22.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos equipamentos de informática, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

22.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

22.6. Acompanhar o fornecimento dos equipamentos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os equipamentos fornecidos fora das especificações deste Edital;

23. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

23.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

23.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

23.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Prefeito Municipal. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

23.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da

Contratante;

23.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigação, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura;

23.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

23.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

23.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

24. CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1. A convocação do fornecedor dos materiais/serviços, pelo município, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o contrato;

24.2. O não comparecimento do fornecedor/prestador de serviços convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;

24.3. O fornecimento/prestação dos serviços deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital e seus anexos.

25. DOS PAGAMENTOS PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

25.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, até o vigésimo dia útil do mês subseqüente da prestação dos serviços/fornecimento material de acordo com a emissão da ordem de serviço/fornecimento pela CONTRATANTE.

25.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo, enfim, discriminar todos os produtos entregues, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

25.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

25.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

25.3. A contrata renúncia expressamente ao que lhe faculta no art. 2°, da Lei n°. 5.474/68, de forma que passa a ser vedada a extração de duplicata de fatura emitida em razão dos fornecimentos/serviços prestados.

25.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

26.1.1 Por atraso injustificado na execução do objeto:
26.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;
26.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;
26.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

26.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o municipio poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

26.1.2.1. advertência,
26.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município;
26.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do município por prazo não superior a 02 (dois) anos;

26.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;
26.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao município de Nova Lacerda Estado de Mato Grosso;

26.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

26.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

26.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;
26.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
27.2. Fica assegurado ao município de Nova Lacerda o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;
27.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente;
27.5. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;
27.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Comodoro – MT, com exclusão de qualquer outro;
27.8. O Pregoeiro poderá se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregoar, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;
27.9. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) Julgamento deste Pregão;
b) Recurso porventura interposto.

27.10. A Cópia do Edital do Pregão Presencial n. 026/2023 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.novalacerda.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

27.11 Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que o município se reserva o direito de fragmentá-los;

27.12. Aos casos omissos aplicam -se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666.

28. DOS ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

28.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

Anexo I: Itens
Anexo II: Modelo de Proposta Financeira
Anexo III: Modelo Carta de Credenciamento
Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais
Anexo V: Declaração de Habilitação
Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fato Impeditivos da Habilitação
Anexo VII: Declaração de ME e EPP
Anexo VIII: Minuta da Ata de Registro de Preços

Nova Lacerda- MT, 02 de maio de 2023.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial

Fls 107

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2023
ANEXO I –TERMO DE REFERENCIA

(X) PREGÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: /2023
1.1 – SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE
1.1.1 – SOLICITANTE: Rinaldo Miranda Constâncio

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

() Capacitação
() Equipamento de Apoio
() Consultoria/Assessoria
() Despesa de Custeio
(x) Material de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	( ) Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	( ) Não

4 – Objeto:
Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares (Leite em Pó) e insumos para a dieta, para atender as demandas com necessidades especiais de acordo com prescrição medica por intolerância a alimentos e processos judiciais da secretaria municipal de saúde de Nova Lacerda.

5 – Justificativa (s) Técnica:
Considerando a importância da alimentação e a nutrição como requisitos básicos para promoção e a proteção da saúde, possibilitando o crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e a introdução de complemento alimentar nutricional como forma de garantir o aporte diário recomendado de macro e micronutrientes a população adulta e infantil. Diante da necessidade indispensável da aquisição dos produtos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demandas de processos judiciais, pois se ressalta que o fornecimento dos leites e suplementos são essenciais para que o paciente que depende do sistema único de saúde – SUS e fique sem alimentação, para o seu tratamento de forma adequada, tendo em vista que tais produtos são para atendimento de crianças acamadas e com alergia a outros tipos de alimentos e demandas judiciais, uma vez que são produtos essenciais às suas atividades fins, com fulcro nas razões acima aduzidas, sempre ao prisma da eficiência/custo benefício.
Manter a acessibilidade de leite de necessidades especiais para crianças de 0 a 10 anos conforme

Fls. 108

prescrição medica e avaliação social da atenção básica ou especialista.

6 – Resultados Esperados:
Atender as necessidades das crianças e adultos que necessitam de leite especifico com prescrição Médica.

7– Prazo:
Os itens abaixo descritos no anexo I deverão ser entregues no prazo de estabelecido no contrato.

8 – Condições de Pagamento:
O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, respeitando as cláusulas do contrato.

9 – Gestor do Contrato: Ana Lucia Araújo da Silva
Responsável pelo recebimento da mercadoria.

10 – Condições de entrega
Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde na integra, observando sua embalagem, data de validade e prescrição. O serviço deve ser realizado na conformidade da autorização de fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93.

11 – Garantia: Garantia de 1 ano.

Proj/Ativ: 2.102- Manutenção e Encargos Farmácia Municipal.

Nova Lacerda- MT, 02 de maio de 2023.

Fls. 109

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2023
ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA
Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 26/2023.

Empresa Vencedora:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:
Banco:	
Agência:	Conta Correte:
Representante Legal:	
RG:	CPF:

LOTE: XXX					
Item	**Descrição**	**marca**	**Qtde.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega:
Validade da proposta:
Garantia:

Local e data
Assinatura do representante legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

Fls. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL N.26/2023
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 26/2023.

Indicamos o (a) Sr. (a)....., Portador (a) da cédula de identidade n°....., órgão expedidor....., como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n.
Inscrição Estadual n.
Razão Social:
Nome de Fantasia:

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.

Fls. 111

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2023
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 26/2023.

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ Nº ----------, sediada na Rua ----------, nº ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 26/2023. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Fls. 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2023
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa ....., CNPJ ....., reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial ___/2023 e com as regras definidas no Art. 5° do Decreto n. 7.218/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

Fls.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2023
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na rua _____, bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____e inscrito no CPF sob o numero _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda- Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial n. __/2023, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

Fls. 113

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2023
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 26/2023.

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

Fls. 114

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL
Fls_____
Ass:_____

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2023
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2023 – REGISTRO DE PREÇO

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Uilson Jose da Silva, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o Registro de preços para compras futuras de Complemento Alimentar (leite em pó), conforme descritivo completo no Termo de Referencia, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.26/2023, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Uilson Jose da Silva.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos materiais, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 26/2023 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	CPF:

Fls. 115

PMNL
Fls_____
Ass:_____

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:
Conforme Anexo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do município. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do município;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;
6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais fornecidos

Fls. 116

PMNL
Fls_____
Ass:_____

fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do município.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, até o vigésimo dia útil do mês subseqüente da prestação dos serviços/fornecimento material de acordo com a emissão da ordem de serviço/fornecimento pela CONTRATANTE.

9.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo, enfim, discriminar todos os produtos entregues, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

9.3. A contrata renúncia expressamente ao que lhe faculta no art. 2°, da Lei n°. 5.474/68, de forma que passa a ser vedada a extração de duplicata de fatura emitida em razão dos fornecimentos/serviços prestados.

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.5. O pagamento será devido sobre os materiais efetivamente entregues.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Fls. 117

PMNL
Fls_____
Ass:_____

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo município.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1° (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
11.6. Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério,

Fls. 118

PMNL
Fls_____
Ass:_____

poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do valor a ser contratado, conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais objeto desta Ata, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;
12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Nova Lacerda- MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
12.4. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Centro de Custo: 107 - Manutenção da Farmácia Municipal;

Valor estimado em R$ 64,863,00 (Sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fls. 119

PMNL
Fls_____
Ass:_____

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.
II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 26/2023, seus anexos e as propostas da contratada.
III. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
IV. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do município.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Comodoro-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Nova Lacerda - MT, ___ de _____ 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS
NOME:_____
CPF Nº _____

NOME: _____
CPF Nº_____

Fls._____
Rub._____

PORTARIA Nº. 263/2022

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE APOIO AO PREGÃO, E PREGOEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO:

I - O artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

III - O Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e ainda fixa critérios de aceitabilidade das requisições de compras e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal;

IV - Decreto nº 4.733, de 02 de agosto de 2002 regulamenta, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns instituída pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Fls. 120

V - Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,

VI - Os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1 º - Nomear Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão formada por:

1 - Presidente - ZAIRES RIBEIRO ZORZAN, servidor efetivo no cargo de Assistente Contábil;

1.1. — Membros:

a) GEISA DOS SANTOS SALES, servidora efetiva no cargo de assistente de compras;

b) JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO, servidor comissionado no cargo de Pregoeiro;

§1 º. O quórum para reunião e deliberação da Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão é de três membros, e o de decisão é da maioria dos presentes.

§2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação e de apoio ao Pregão:

I – Nas Funções relativas à licitação:

a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
c) Redigir editais, convites, atas;
d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
e) Receber documentos, propostas. realizar julgamentos;
t) Encaminhar recursos;,

g) Exercer atividades legais e afins;

II - Quanto às funções de apoio ao pregão:

a) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;
b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
c) Outras funções legais e afins.

Art. 3º. Fica nomeado para o exercício de pregoeiro o servidor:

a) JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO;

Parágrafo único. Nos termos do Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, compete ao pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

a) Coordenar o processo licitatório;
b) O credenciamento dos interessados;
c) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
d) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
f) Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
g) Dirigir a etapa de lances;
h) Verificar e julgar as condições de habilitação;
i) Indicar o vencedor do certame;
j) A adjudicação da proposta de menor preço;
k) A elaboração de ata;
l) A condução dos trabalhos da equipe de apoio
m) O recebimento. o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,
n) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação
o) Atividades afins.

Fls. 122

Art. 4º. Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º. Investidura dos membros das Comissões permanentes é pelo prazo de 1 (um) ano, de **11 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2023**, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 10 de novembro de 2022.

Uilson José da Silva
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO 078/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO: LICITAÇÕES REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRAS FUTURAS DE COMPLEMENTO ALIMENTAR (LEITE EM PÓ), COMFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Assunto: **Parecer Jurídico 078/2023** em Processo de Licitação.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase interna do Pregão Presencial nº 026/2023, para fins de análise jurídica do Edital licitatório, nos termos do § único do art. 38 da Lei 8.666/93, com o escopo de **REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRAS FUTURAS DE COMPLEMENTO ALIMENTAR (LEITE EM PÓ), COMFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Fls. 124
Rub.

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

Observa-se que fora encaminhado a esta Procuradoria Jurídica o Edital do Pregão Presencial 026/2023 para fins de análise jurídica do edital licitatório, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, a fim de examinar e posteriormente aprovar ou não as minutas do edital, bem como verificar a regularidade do procedimento administrativo até a presente ocasião.

A comissão de licitação para dar início à fase externa do certame (art.4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) deverá providenciar a publicação do edital, convocando os interessados a apresentar em suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art.4° V da Lei nº 10.520/02).

Há autorização para a abertura do processo licitatório.

A Portaria n° 263/2022 constituiu a Comissão Permanente de Licitação, para que em nome da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda possa instaurar, processar e julgar os certames licitatórios.

Nesse passo, o Procedimento em evidência teve o seu trâmite normal.
É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A análise do edital e minutado contrato por assessoria jurídica é exigência feita pela própria Lei nº 8.666/93, no parágrafo único, do art. 38 e suas alterações, in *verbis*:

> Art.38-*omisssis*
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como os dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. "(Grifo nosso).

Neste sentido, Sidney Bittencourt[1] entende que o parecer jurídico no procedimento licitatório "*impende o reconhecimento de que a regra tem como finalidade evitar a descoberta de defeitos a posteriori, situação que não raro demandaria a invalidação do documento*".

Fls. 125

[1]BITTENCOURT, Sidney. **Licitação Passo a Passo**. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

No mesmo sentido, Ari Sundfeld[2] assevera que a apreciação jurídica é requisito obrigatório para a validade jurídica do edital ou contrato, senão vejamos o que dispõe o autor sobre o tema:

> [...] o órgão jurídico deve aprovar as minutas, o que lhe confere um poder decisório pouco usual nas atividades consultivas. A medida, radical, visa a assegurar ao máximo a observância do princípio da legalidade, tão desprezado pela Administração Brasileira.

Ainda assim, o advogado parecerista nestes casos não é o "ordenador de contas", não praticando ato de gestão e sim, na visão de Ronny Charles Lopes de Torres[3], o parecerista faz uma análise técnico-jurídica que se restringe aos aspectos de legalidade do certame, conforme percebe-se *in verbis*:

> O advogado parecerista de forma alguma se apresenta como "responsável por contas", não é ordenador de despesas e em sua atividade não pratica ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a uma análise dos aspectos de legalidade que envolvem as minutas previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Acerca da obrigatoriedade do parecer jurídico nos processos licitatórios, a advogada da união *Marinês Restelatto Dotti e o Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio De Janeiro, Jessé Torres Pereira Junior,* elaboraram artigo jurídico no qual discorrem sobre a responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações e sua obrigatoriedade, senão vejamos:

> **A manifestação produzida pela assessoria jurídica, na forma estatuída pelo parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor público, que pode dela discordar, desde que apresente as razões de fato e de direito que lhes dê sustentação. Não há como se produzir orientação jurídica**

---

[2]SUNDFELD, Ari. **Licitação e Contrato Administrativo:** De acordo com as Leis nº 8.666/93 e nº 8.883/94. P. 95. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

[3]TORRES, Ronny Charles Lopes de. **A Responsabilidade solidária do advogado parecerista na licitação e a posição do STF**. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1605, 23 nov. 2007. Disponível em:<http://jus.com.br/artigos/10689>, <http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade-do-advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-contratosadministrativos/4#ixzz3WioN3HiG>, acesso em 25 mar. 2015.

Fls. 126

> **condicionada ao seu cumprimento quando tal orientação não é vinculativa, ou seja, quando seu cumprimento não é impositivo.**
> Pode a assessoria jurídica, visando dar cumprimento ao princípio da celeridade processual e, assim, evitar que o processo licitatório ou da contratação direta, contendo as respectivas minutas, retorne para nova análise a partir da orientação jurídica exarada, proceder a exame e aprovação desses instrumentos com ressalvas, devidamente fundamentadas. O gestor público pode acolhê-las ou não, motivando a decisão neste último caso. Se acolhidas, elas passam a integrar a própria motivação do gestor.
> Produzir manifestação jurídica insuficiente, ou seja, sem fundamentação, ou com a só menção de que a minuta examinada não é compatível com a legalidade, seguindo-se da orientação para que o gestor público a reformule segundo a lei de regência, enseja a responsabilização administrativa do assessor jurídico, por violação ao princípio da motivação.
> Aprovar minuta com ressalvas não significa produzi-la para a Administração. A elaboração de minuta de edital ou convite deve ser confiada a agente ou equipe com conhecimentos técnicos específicos relacionados ao objeto da licitação (princípios da especialização e da segregação de funções). **À assessoria jurídica compete examiná-la na integralidade e aprová-la, se condizente com as normas de regência. Se ressalvas forem feitas, cumpre à assessoria jurídica motivá-las, apresentando, inclusive, proposta de redação para alguns de seus dispositivos ou cláusulas, conforme a norma de regência aplicável, cuidando-se para que a proposição não adentre no campo da oportunidade e conveniência do gestor.**[4] (Grifo Nosso)

Entrementes, a fere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lein°8.666/93, com suas alterações. Contudo, antes de adentramos no mérito, se faz necessário alguns adendos pontuais na matéria licitação.

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro[5] pode ser conceituada como:

---

[4]DOTTI, Marinês Restelatto; PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. **Responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações**. Disponível em:<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.agu.gov.br%2Fpage%2Fdownload%2Findex%2Fid%2F5798674&ei=1xcVbPmJMOfgwTn84HQAw&usg=AFQjCNH8uep5l5Jp6xsCmDW7PwY0B0mgw&bvm=bv.91665533,d.eXY>, acesso em 20abr. 2015.

[5]DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.

Fls. 127
Rub.

> O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.

O Pregão, nada mais é do que uma das modalidades de Licitação, que recentemente veio se juntar no ordenamento jurídico pátrio as demais modalidades pré-existentes (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão).

A finalidade precípua desta nova modalidade licitatória é dar maior agilidade e celeridade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública. Segundo José dos Santos Carvalho Filho[6], esta modalidade licitatória possui "[...] *disciplina e procedimentos, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas* [...]".

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso também se manifestou no tocante ao tema, asseverando por meio do **Acórdão** nº 1460/2002 (DOE 11/07/2002) que "*ao abrigo da Medida Provisória nº 2.182, de 23/08/2001, é* ***viável a utilização da licitação na modalidade Pregão****, pela Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) e* ***por quaisquer entes públicos, estaduais ou municipais***." [Grifo Nosso]

Sobre a importância e o conteúdo da lei nº. 10.520/02, instituidora do pregão, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo[7] destacam que:

> "[...] podemos afirmar, hoje, que a Lei n. 10.520/2002 veicula normas gerais em matéria de licitações públicas. Encontra-se, portanto, na mesma situação da Lei n. 8.666/93 em nosso ordenamento jurídico. Temos, em verdade, duas leis de normas gerais regulamentando o art. 37, XXI, da Constituição de 1988, a segunda acrescentando normas à regulamentação inicial: a Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.50/2002 [...]".

Como se vê, a Lei n. 10.520/02 em conjunto com a Lei n. 8.666/93, integram o rol de normas gerais sobre procedimento licitatório no ordenamento jurídico brasileiro.

Fls. 128

---

[6]CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 284.

[7]ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Direito administrativo descomplicado*. 2007, p. 476.

O objeto do pregão está previsto no art. 1º da lei n. 10.520/02, que assim determina:

> "*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*
>
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

Neste esteio, percebe-se que o objeto do pregão é somente bens e serviços comuns definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Para facilitar tal definição estes bens e serviços comuns estão discriminados no anexo II do Decreto n. 3.555/00, aplicando-se tanto ao pregão presencial, quanto ao eletrônico.

Vale ressaltar que com relação aos valores, não há limites para as contrações de bens e serviços comuns. Vejamos a posição de José dos Santos Carvalho Filho[8]:

> "[...] A novidade do pregão diz respeito ao valor do futuro contrato. Não há qualquer restrição quanto ao valor a ser pago, vale dizer, não importa o vulto dos recursos necessários ao pagamento do fornecedor, critério diametralmente oposto aos adotados para as modalidades gerais do estatuto cujo postulado básico é a adequação de cada tipo à respectiva faixa de valor. Significa dizer que, ressalvada hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a contratação de bens e serviços comuns pode ser precedido do pregão, independente mente de seu custo [...]".

Quanto à abrangência do pregão, ele se aplica obrigatoriamente, aos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pela União conforme art. 1º parágrafo único do Decreto n. 3.555/00 e Decreto n. 5.540/05.

Nota-se que **não há esclarecimento sobre impugnações ao edital de forma eletrônica, indicando o endereço de e-mail para a impugnação**.

Fls. 130

[8]CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 274.

Quanto ao valor estimado, foram usados 03 (três) orçamentos de empresas da área de atuação do objeto a ser licitado, bem como pesquisas de preços no site público Radar TCE-MT

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o processo dentro dos permissivos legais, no que tange ao art. 38 e seguintes da Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, aprovam-se juridicamente as minutas do edital, sob a condição de que acrescente informações sobre esclarecimentos e impugnação do edital de forma eletrônica, indicando o e-mail para a impugnação.

Ressalva-se que esta Procuradoria Jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 08 de maio de 2023.

Éder Pereira Barreto

Éder Pereira Barreto
Subprocurador Jurídico.

Fls. 131

em vista a não existência de servidores aprovados no último concurso, de acordo o cargo, com as atribuições e carga horária contida no **ANEXO III da Lei Complementar Municipal Nº 22/2005:**

Cargo	Nivel	Carga hor.	Remuneração	Atribuições
Monitor (a) de Aluno	Médio	40 horas	R$ 1.486,73	Desenvolver atividades pedagógicas de acordo com o planejamento conjunto da unidade escolar; cuidar da higiene pessoal, oferecer e acompanhar a alimentação do educando; procurar estabelecer comunicação e investigação sobre o histórico pessoal do educando, tanto familiar quanto escolar; manter relacionamento profissional, ético e de parceria com a(o) professora regente; promover a independência e autonomia do aluno na execução das atividades em sala de aula; auxiliar o educando a alimentar-se dando instruções objetivas e claras do que se quer que ela faça.

Parágrafo Único - Os padrões, vencimentos, bem como demais especificações, serão de acordo, no que couber, com as Leis Complementares Vigentes e demais alterações posteriores.

Art. 2º - O pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será submetido a processo seletivo simplificado, e os respectivos contratos terão duração de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único – O pessoal contratado através da presente Lei será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão por conta do orçamento próprio do município e suplementado se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 27 de abril de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 26/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 26/2023

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 26/2023.

ABERTURA: 23 de maio de 2023 ás 07:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:15 ás 07:30 horas;

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares (Leite em Pó) e insumos para a dieta, para atender as demandas com necessidades especiais de acordo com prescrição medica por intolerância a alimentos e processos judiciais da secretaria municipal de saúde de Nova Lacerda.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 10 de maio de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 7 º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RUI BARBOSA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

CONTRATADA: RODRIGO MATHEUS GUIMARÃES – EPP **CNPJ** 15. 805.679/0001-63

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Assinatura: 26/04/2023

Data da Prorrogação: 27/06/2023

Nova Marilândia-MT, 10 de Maio de 2023

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 093/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA COM MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 1260-2022/SINFRA

CONTRATADA: ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI **CNPJ** 32.801.753/0001-92

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Assinatura: 10/05/2023

Data da Prorrogação: 09/08/2023

Nova Marilândia-MT, 10 de Maio de 2023

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 186/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 186/2023

DATA: 10 de Maio de 2023

EMENTA: CONCEDE VINTE (20) DIAS DE FÉRIAS E FAZ CONVERSÃO DE 10 (DEZ) DIAS EM PECÚNIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR.º. **VANDERLEY PICALHO.**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder 20 (vinte) dias de férias e faz conversão de 10 (dez) dias em pecúnia ao Servidor Público Municipal Sr.º. **VANDERLEY PICALHO**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 0503004 - SSP/MT e CPF/MF de nº 346.777.121-15, ocupante do Cargo Efetivo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atendendo a requerimento de férias que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016, com início do gozo das férias no dia 11/05/2023 e termino no dia 30/05/2023, retornando às atividades no dia 31/05/2023.

Fls. 132

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

ABERTURA 23/05/2023 – 07:30 HORÁRIO LOCAL

CREDENCIAMENTO

1) Procuração: Ayrton Pereira Dias
2) Documento Representante/Procurador: Ayrton Pereira Dias;
3) Alteração e Consolidação do Contrato Social;
4) Documento Sócios:
   Domingos Esteves Iglesias;
5) Anexo VII – Declaração de ME/EPP;
6) Certidão Simplificada JUCEMAT;
7) Anexo V – Declaração de Habilitação;
8) Cartão CNPJ

Fls. 133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

MARIA HELENA RONDON LUZ
Tabeliã

JOÃO GOMES RONDON
Tabelião Substituto

MILENA RONDON LUZ TARACHUK
Tabeliã Substituta

TRASLADO 1º **LIVRO N.º 341** **FOLHA N.º154**

P r o c u r a ç ã o bastante que faz e declara o abaixo assinado.

S A I B A M, quantos este Público Instrumento virem que **aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017)** nesta cidade de Cuiabá Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim compareceu como outorgante – **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME**, com sede na Avenida das Flores, n.º 334, quadra 28, lote 4, bairro Jardim Cuiabá, cep 78043-172, Cuiabá/MT, inscrita no **CNPJ sob n.º 06.372.763/0001-40**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE n.º 51200901941, neste ato representado pelo seu sócio administrador - **Sr. DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS**, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado na Avenida Primavera, n.º 500, Condomínio Florais Cuiabá, cep 78.049-414, em Cuiabá/MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro n.º 02769491150 emitido pelo Detran-MT em 09/06/2017, onde consta ser portador do RG n.º 14997665-MT e inscrita no CPF sob n.º 990.266.861-53, natural de Cuiabá/MT, nascido aos 29/12/1984, filho de Domingos Iglesias Filho e Helen Correa Esteves Iglesias; a pessoa presente se identifica como o próprio mediante a apresentação dos documentos acima mencionados, do que dou fé, por ele me foi dito que, por este público instrumento nomeia seu bastante procurador - **Sr. AYRTON PEREIRA DIAS,** brasileiro, casado, auxiliar de licitações, residente e domiciliado na Rua 32, quadra 55, n.º 24, bairro CPA 3, Setor 5, nesta Capital, portador do RG n.º 2462670-8 SESP/MT e inscrito no CPF sob n.º 059.535.091-70, filho de: Adriano Magalhães Dias e de Margareth Azevedo Pereira; a quem confere poderes os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim único, exclusivo e especial de com os poderes da cláusula *ad negotia*, para assinar contratos, aditivos, acordos, homologações, assinar fichas cadastrais, inclusive formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, pregão, licitações, carta convite, em como demais atos pertinentes ao certame. **Não podendo substabelecer.** Sendo o presente lavrado por tempo indeterminado. E de como assim disse do que dou fé, me pediu este instrumento que sendo lido, aceitou e assina comigo: MARIA HELENA RONDON LUZ, Tabeliã do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis, que a fiz escrever dou fé e assino dispensando as testemunhas de acordo com a lei n.º 6.952 de 06/11/81.

_____.

Eu _____. Escrevente Autorizado lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas.

EM TEST.º DA VERDADE Suzi Amorim de Arruda
Escrevente Autorizada

E eu _____ Tabeliã do 5º Serviço Notarial e Registral que a conferi subscrevo e assino em público e raso. Procuração Livro n.º 341 Folhas 154.

Fls. 134
Rub. 4

Av. Isaac Póvoas, 1.010, Goiabeiras - CEP 78032-015 - Cuiabá-MT
Fone: (65) 3046-7700
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br | escritura5oficiocba@terra.com.br | procuracao5oficio@gmail.com

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3045-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BLE16203
R$ 3,10
Selo de Controle Digital
Em testemunho ( ) da verdade
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá,25 de junho de 2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

Cuiabá - MT

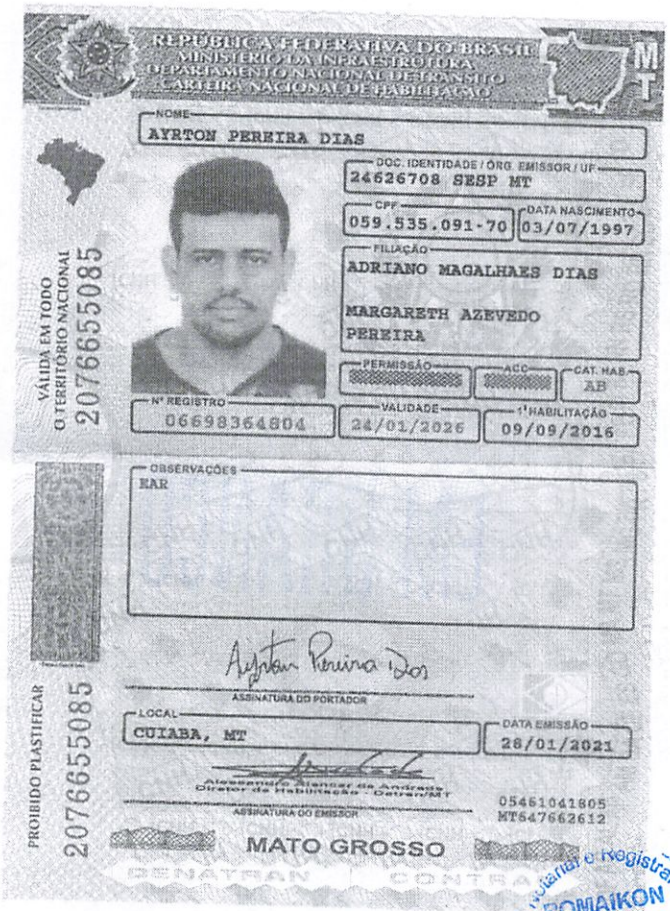
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartorio: 6

Selo de Controle Digital

Selo de Controle Digital
Código do Ato: 18,
BAJ25699 - R$51,00

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Suzi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
AYRTON PEREIRA DIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
24626708 SESP MT

CPF
059.535.091-70

DATA NASCIMENTO
03/07/1997

FILIAÇÃO
ADRIANO MAGALHAES DIAS
MARGARETH AZEVEDO PEREIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
06698364804

VALIDADE
24/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
09/09/2016

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
28/01/2021

Alexandre Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

05461041805
MT547662612

MATO GROSSO

DENATRAN - CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2076655085

PROIBIDO PLASTIFICAR
2076655085

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
ROMAIKON
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficial
Cuiabá - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BOB27474 Selo de Controle Digital
R$ 3,30
Em testemunho ( ) da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE

Cuiabá, 14 de abril de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 61 Cod Ato 8
http://www.tjmt.jus.br/selos

Fls. 135

EM BRANCO

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51200901941	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTN2212547704

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

12 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Fls. 136

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2742381 em 12/04/2023 da Empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 06372763000140 e protocolo 221629076 - 11/04/2023. Autenticação: 1F586760BE2559649747A93DBB0F8B3CFBD3DAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/162.907-6 e o código de segurança 6DyR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/162.907-6	MTN2212547704	22/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.266.861-53	DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
001.238.241-84	THIFFANY ESTEVES IGLESIAS	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Fls. 137

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2742381 em 12/04/2023 da Empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 06372763000140 e protocolo 221629076 - 11/04/2023. Autenticação: 1F586760BE2559649747A93DBB0F8B3CFBD3DAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/162.907-6 e o código de segurança 6DyR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ 06.372.763/0001-40

DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS, nascido aos 29/12/1984 em Cuiabá/MT, filho de Domingos Iglesias Filho e Helen Correa Esteves, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. 1499766-5 SSP/MT e CPF. 990.266.861-53, residente e domiciliado à Av. Primavera, nº 500, Cond. Florais Cuiabá, Bairro Condomínio Florais Cuiabá Residencial CEP. 78.049-414 em Cuiabá/MT; **THIFFANY ESTEVES IGLESIAS**, nascida aos 10/12/1987 em Cuiabá/MT, filha de Domingos Iglesias Filho e Helen Correa Esteves Iglesias, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG. 1571378-4 SSP/MT e CPF. 001.238.241-84, residente e domiciliada à Av. Primavera, nº 500, Condominio Florais Cuiabá, CEP. 78.049-414 em Cuiabá/MT; únicos sócios componentes da firma **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME,** firma estabelecida à para Av. das Flores (Lot. Jd. Cuiaba), nº 334, Qd. 28, Lote 4, Bairro Jardim Cuiabá, Cep. 78.043-172 em Cuiabá/MT, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº 51200901941 em 25/06/2004, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade **THIFFANY ESTEVES IGLESIAS** (acima qualificado), que resolve em comum acordo transferir a totalidade de suas quotas de Capital Social a **DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS**, sendo 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), servindo a mesma para total geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS resolve elevar o Capital Social da empresa de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil reais), sendo que o aumento de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) será realizado através de reserva de lucros acumulados da empresa neste ato.

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) subdivididos em 55.000 (Cinquenta Cinco Mil Quotas) valor de R$-1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país fica assim distribuídos:

N O M E S	QUOTAS	VR.REAL
DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS	55.000	R$ 55.000,00
S O M A	**55.000**	**R$ 55.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052, CC\2002)

CLÁUSULA SEXTA: O sócio(s) declara(m), sob as penalidades da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Fls. 138

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2742381 em 12/04/2023 da Empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 06372763000140 e protocolo 221629076 - 11/04/2023. Autenticação: 1F586760BE2559649747A93DBB0F8B3CFBD3DAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/162.907-6 e o código de segurança 6DyR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

temporariamente, o acesso, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios administradores poderão constituir procuradores com poderes especiais, para representar a sociedade em Juízo ou fora dele, essa procuração poderá ser outorgada pelos sócios – administradores conjuntamente ou separadamente.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao único sócio **DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS,** com poderes e atribuições de administrar a empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos Quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, cauções, empréstimos ou financiamento, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS, resolve alterar o seu estado civil para divorciado.

CLAUSULA NONA: As e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLAUSULA DECIMA: Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT, Estado de Mato Grosso, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL
NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME

DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS, nascido aos 29/12/1984 em Cuiabá/MT, filho de Domingos Iglesias Filho e Helen Correa Esteves, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG. 1499766-5 SSP/MT e CPF. 990.266.861-53, residente e domiciliado à Av. Primavera, nº 500, Cond. Florais Cuiabá, Bairro Condomínio Florais Cuiabá Residencial CEP. 78.049-414 em Cuiabá/MT, único Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME,** firma estabelecida à para Av. das Flores (Lot. Jd. Cuiaba), nº 334, Qd. 28, Lote 4, Bairro Jardim Cuiabá, Cep. 78.043-172 em Cuiabá/MT, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº 51200901941 em 25/06/2004; com cadastro nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.372.763/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o nome empresarial **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME**, estabelecida à Av. das Flores (Lot. Jd. Cuiaba), nº 334, Qd. 28, Lote 4, Bairro Jardim Cuiabá, Cep. 78.043-172 em Cuiabá/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá como Objetivo Social o de Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais; Suplementos Nutricionais e Alimentos; Dietas,

Fls. 139

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2742381 em 12/04/2023 da Empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 06372763000140 e protocolo 221629076 - 11/04/2023. Autenticação: 1F586760BE2559649747A93DBB0F8B3CFBD3DAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/162.907-6 e o código de segurança 6DyR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Nutrição e Fórmulas para Nutrição Enteral, Parenteral, Leites e Produtos Hospitalares, Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo em Suplementos Alimentares, Comercio, Vendas e Distribuição de Livros e Fitas de Vídeos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) subdivididos em 55.000 (Cinquenta Cinco Mil Quotas) valor de R$-1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país fica assim distribuídos:

NOMES	QUOTAS	VR.REAL
DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS	55.000	R$ 55.000,00
SOMA	**55.000**	**R$ 55.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado com o início de atividade em 01/06/2004.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao único sócio **DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS,** com poderes e atribuições de administrar a empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos Quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, cauções, empréstimos ou financiamento, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA: Ao termino de cada exercício social , em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao titular lucro ou perdas apuradas.

§ 1o por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2o A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLAUSULA SETIMA: As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052, CC\2002)

CLAUSULA OITAVA: O(s) titular (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

Fls. 140

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2742381 em 12/04/2023 da Empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 06372763000140 e protocolo 221629076 - 11/04/2023. Autenticação: 1F586760BE2559649747A93DBB0F8B3CFBD3DAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/162.907-6 e o código de segurança 6DyR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

CLAUSULA DECIMA: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de CUIABA/MT, para dirimir qualquer dúvida ou omissão oriunda do presente contrato.

E por acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em forma de assinatura digital para que produza os efeitos legais.

Cuiabá, 17 de Novembro de 2022.

DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS

THIFFANY ESTEVES IGLESIAS

Fls. 141

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2742381 em 12/04/2023 da Empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 06372763000140 e protocolo 221629076 - 11/04/2023. Autenticação: 1F586760BE2559649747A93DBB0F8B3CFBD3DAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/162.907-6 e o código de segurança 6DyR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/162.907-6	MTN2212547704	22/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.266.861-53	DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
001.238.241-84	THIFFANY ESTEVES IGLESIAS	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Fls. 142

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2742381 em 12/04/2023 da Empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 06372763000140 e protocolo 221629076 - 11/04/2023. Autenticação: 1F586760BE2559649747A93DBB0F8B3CFBD3DAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/162.907-6 e o código de segurança 6DyR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, de CNPJ 06.372.763/0001-40 e protocolado sob o número 22/162.907-6 em 11/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2742381, em 12/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.266.861-53	DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
001.238.241-84	THIFFANY ESTEVES IGLESIAS	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.266.861-53	DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
001.238.241-84	THIFFANY ESTEVES IGLESIAS	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/04/2023

Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2023, às 10:26.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/162.907-6.

Fls. 143

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2742381 em 12/04/2023 da Empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 06372763000140 e protocolo 221629076 - 11/04/2023. Autenticação: 1F586760BE2559649747A93DBB0F8B3CFBD3DAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/162.907-6 e o código de segurança 6DyR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quarta-feira, 12 de abril de 2023

Fls. 144

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2742381 em 12/04/2023 da Empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 06372763000140 e protocolo 221629076 - 11/04/2023. Autenticação: 1F586760BE2559649747A93DBB0F8B3CFBD3DAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/162.907-6 e o código de segurança 6DyR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3106110777

2 e 1. NOME E SOBRENOME
DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS

1ª HABILITAÇÃO
27/02/2003

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/12/1984, CUIABA, MT

4a DATA EMISSÃO
29/07/2022

4b VALIDADE
28/07/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1499266S SSP MT

4d CPF
990.266.861-53

5 Nº REGISTRO
02769491150

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
DOMINGOS IGLESIAS FILHO

HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B			28/07/2032
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
9161915OSTB
MT655057587

LOCAL
CUIABA, MT

MATO GROSSO

3106110777

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA027694911<508<<<<<<<<<<<<
8412298M3207280BRA<<<<<<<<<<<0
DOMINGOS<<ESTEVES<IGLESIAS<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Fls. 145

NutriCenter
produtos nutricionais

PREGÃO PRESENCIAL N.26/2023
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 26/2023.

Indicamos o (a) Sr. (a) **AYRTON PEREIRA DIAS**, Portador (a) da cédula de identidade n° **2.462.670-8**, órgão expedidor **SSP/MT**, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:
CNPJ n. **06.372.763/0001-40**
Inscrição Estadual n. **13.291.686-0**
Razão Social: **NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME.**
Nome de Fantasia: **NUTRICENTER**

CUIABÁ-MT 19 DE MAIO DE 2023

AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2023.05.22 07:53:39-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 06.372.763/0001-40

AYRTON PEREIRA DIAS
RG: 2462670-8 SSP/MT
CPF: 059.535.091-70
AUXILIAR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06 372 763/0001-40
INSC. EST.: 13.291.686-0
NUTRICENTER- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Av. das Flores, Nº. 334 - Quadra 28
Lote 04 - Bairro Jardim Cuiabá
CEP: 78.043-172 - CUIABÁ - MT

Fls. 146
Rub.

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2023
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 26/2023.

NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ Nº **06.372.763/0001-40**, sediada na **AV. DAS FLORES, Nº 334**, nº **334**, bairro **JARDIM CUIABÁ**, CEP **78.043-172**, Município **CUIABÁ - MT**, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 26/2023. DECLARA, sob as penas da lei, que:

• Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

• Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

CUIABÁ-MT 19 DE MAIO DE 2023

AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2023.05.22 07:54:40-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 06.372.763/0001-40

AYRTON PEREIRA DIAS
RG: 2462670-8 SSP/MT
CPF: 059.535.091-70
AUXILIAR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06 372 763/0001-40
INSC. EST.: 13.291.686-0
NUTRICENTER- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Av. das Flores, Nº. 334 - Quadra 28
Lote 04 - Bairro Jardim Cuiabá
CEP: 78.043-172 - CUIABÁ - MT

Avenida das Flores, nº 344 A – Quadra 28, Lote 04 – Jardim Cuiabá
Cuiabá/MT – CEP: 78043-172
Fone: (65) 3028-5500
E-mail: nutricentercba@gmail.com

Fls. 17
Rub.

NutriCenter
produtos nutricionais

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa **NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME**, CNPJ **06.372.763/0001-40**, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de **Pregão Presencial 26/2023** e com as regras definidas no Art. 5° do Decreto n. 7.218/2006.

CUIABÁ-MT 19 DE MAIO DE 2023

AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2023.05.22 07:55:18-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 06.372.763/0001-40

AYRTON PEREIRA DIAS
RG: 2462670-8 SSP/MT
CPF: 059.535.091-70
AUXILIAR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06 372 763/0001-40
INSC. EST.: 13.291.686-0
NUTRICENTER- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Av. das Flores, Nº. 334 - Quadra 28
Lote 04 - Bairro Jardim Cuiabá
CEP: 78.043-172 - CUIABÁ - MT

Fls. 148
Rub.

NutriCenter
produtos nutricionais

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2023
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME**, CNPJ **06.372.763/0001-40**, sediada na **AV. DAS FLORES, Nº 334**, nº **334**, bairro **JARDIM CUIABÁ**, CEP **78.043-172**, Município **CUIABÁ - MT**, neste ato representada pelo Sr.(a) **AYRTON PEREIRA DIAS**, portador do RG **2.462.670-8 SSP/MT** e inscrito no CPF sob o número **059.535.091-70**, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda- Estado de Mato Grosso – **Pregão Presencial 26/2023**, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

CUIABÁ-MT 19 DE MAIO DE 2023

AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2023.05.22 07:57:03-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 06.372.763/0001-40

AYRTON PEREIRA DIAS
RG: 2462670-8 SSP/MT
CPF: 059.535.091-70
AUXILIAR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06 372 763/0001-40
INSC. EST.: 13.291.686-0
NUTRICENTER- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Av. das Flores, Nº. 334 - Quadra 28
Lote 04 - Bairro Jardim Cuiabá
CEP: 78.043-172 - CUIABÁ - MT

Fls. 149

Avenida das Flores, nº 344 A – Quadra 28, Lote 04 – Jardim Cuiabá
Cuiabá/MT – CEP: 78043-172
Fone: (65) 3028-5500
E-mail: nutricentercba@gmail.com

NutriCenter
produtos nutricionais

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2023
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 26/2023.

Para fins de participação na licitação nº **26/2023**, a (o) **NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME**, CNPJ **06.372.763/0001-40**, sediada na **AV. DAS FLORES, Nº 334**, nº **334**, bairro **JARDIM CUIABÁ**, CEP **78.043-172**, Município **CUIABÁ - MT**, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

CUIABÁ-MT 19 DE MAIO DE 2023

AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2023.05.22 07:57:57-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 06.372.763/0001-40

AYRTON PEREIRA DIAS
RG: 2462670-8 SSP/MT
CPF: 059.535.091-70
AUXILIAR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06 372 763/0001-40
INSC. EST.: 13.291.686-0
NUTRICENTER- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Av. das Flores, Nº. 334 - Quadra 28
Lote 04 - Bairro Jardim Cuiabá
CEP: 78.043-172 - CUIABÁ - MT

Avenida das Flores, nº 344 A – Quadra 28, Lote 04 – Jardim Cuiabá
Cuiabá/MT – CEP: 78043-172
Fone: (65) 3028-5500
E-mail: nutricentercba@gmail.com

Fls. 150
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120090194-1	06.372.763/0001-40	25/06/2004	01/06/2004

Endereço Completo:
AVENIDA DAS FLORES 334 QUADRA28 LOTE 4 - BAIRRO JARDIM CUIABA CEP 78043-172 - CUIABA/MT

Objeto Social:
COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E ALIMENTOS, DIETAS, NUTRICAO E FORMULAS PARA NUTRICAO ENTERAL, PARENTERAL, LEITES E PRODUTOS HOSPITALARES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COMERCIO, VENDAS E DISTRIBUICAO DE LIVROS E FITAS DE VIDEO.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
990.266.861-53	DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS	xxxxxxx	R$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
001.238.241-84	THIFFANY ESTEVES IGLESIAS	xxxxxxx	R$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/12/2013 Número: 20131403125

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	5120090194-1	20080716202	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000257801 e visualize a certidão)

23/048.214-7

Fls. 151

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 24 de Março de 2023 08:20

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000257801 e visualize a certidão)

23/048.214-7

Fls. 152

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.372.763/0001-40 MATRIZ		25/06/2004

NOME EMPRESARIAL
NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS FLORES	334	QUADRA28 LOTE 4

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.043-172	JARDIM CUIABA	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(65) 3623-6500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2023** às **18:03:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Fls. 153

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 26/2023.**

Indicamos o Sr. Fabricio Bastos Deon, portador(a) da Carteira de Identidade n° 000966971 SSP/RO e do CPF nº. 929.513.332-34, proprietário da empresa **F B DEON EIRELI-ME**, CNPJ nº 17.581.013/0001-02 e IE: 135060940, como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Pontes e Lacerda– MT,22 de Maio de 2023.

17.581.013/0001-02
F B DEON EIRELI
Rua Goiás, N°923A
Centro / CEP:78.250-000
Pontes e Lacerda - Mato Grosso

F B DEON EIRELI - ME
Fabrício Bastos Deon
CPF/MF: 929.513.332-34
RG: 000966971 SSP/RO
Socio/Proprietário

Fls. 154

ANEXO V

Declaração de Habilitação

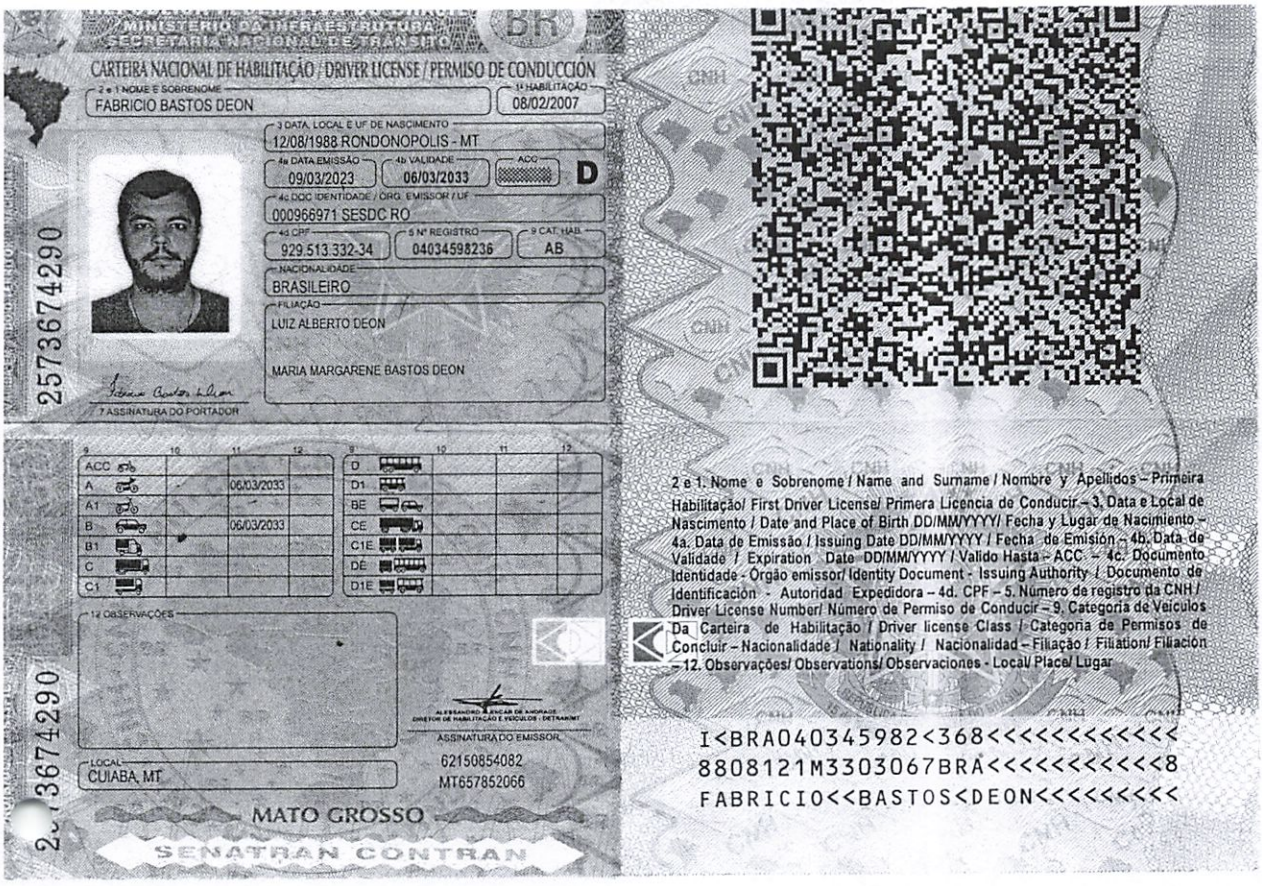
Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa **F B DEON EIRELI-ME**, CNPJ nº 17.581.013/0001-02, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 26/2023 e com as regras definidas no Art. 5° do Decreto n. 7.218/2006.

Pontes e Lacerda– MT, 22 de Maio de 2023.

17.581.013/0001-02
F B DEON EIRELI
Rua Goiás, N°923A
Centro / CEP:78.250-000
Pontes e Lacerda - Mato Grosso

F B DEON EIRELI - ME
Fabrício Bastos Deon
CPF/MF: 929.513.332-34
RG: 000966971 SSP/RO
Socio/Proprietário

Fls. 155



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
FABRICIO BASTOS DEON

11 HABILITAÇÃO
08/02/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/08/1988 RONDONOPOLIS - MT

4a DATA EMISSÃO
09/03/2023

4b VALIDADE
06/03/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
000966971 SESDC RO

4d CPF
929.513.332-34

5 Nº REGISTRO
04034598236

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LUIZ ALBERTO DEON

MARIA MARGARENE BASTOS DEON

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2573674290

9	10	11	12
ACC			
A		06/03/2033	
A1			
B		06/03/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
CUIABA, MT

62150854082
MT657852066

MATO GROSSO

SENATRAN CONTRAN

2573674290

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação/ First Driver License/ Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY/ Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor/ Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number/ Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos Da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Concluir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation/ Filiación – 12. Observações/ Observations/ Observaciones - Local/ Place/ Lugar

I<BRA040345982<368<<<<<<<<<<<<
8808121M3303067BRA<<<<<<<<<<<8
FABRICIO<<BASTOS<DEON<<<<<<<<<

Fls. 156

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.581.013/0001-02 MATRIZ		07/02/2013

NOME EMPRESARIAL
F B DEON LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DROGAMAIS POPULAR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GOIAS	923A	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.250-000	CENTRO	PONTES E LACERDA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contalex-mt@uol.com.br	(65) 9996-8220

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2023** às **15:22:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fls. 157

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	17.581.013/0001-02
NOME EMPRESARIAL:	F B DEON LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FABRICIO BASTOS DEON
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **22/05/2023** às **15:22** (data e hora de Brasília).

Fls. 158

JUCEMAT
Folha nº. 11

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA F B DEON EIRELI - ME

CNPJ nº 17.581.013/0001-02

FABRICIO BASTOS DEON nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 929.513.332-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 000966971, órgão expedidor SESDEC - RO, residente e domiciliado no(a) RUA VEREADOR ANIBAS LUIZ DE SOUZA, S/N, ANTIGA RUA G, JARDIM BELA VISTA, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome F B DEON EIRELI - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600077341, com sede Rua Goiás, 923-A , Centro Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.581.013/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA SAO BERNARDO, 189, CENTRO, NOVA LACERDA, CEP 78.243-000 MT.
Com capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais)

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

CNAE FISCAL

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

F B DEON EIRELI-ME

Da razão social

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de:

F B DEON EIRELI-ME

Fabricio Bastos Deon

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/08/2016 sob nº 51900430348
Protocolo: 16/845830-6 de 28/07/2016
NIRE: 51900430348
F B DEON EIRELI - ME
Chancela: F41E0-3D2E1-9B1F4-14026-637C3-5CC0E-49482-28B2A
Cuiabá, 19/08/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000233943

Fls. 159

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa F B DEON EIRELI - ME, CNPJ 17581013000102, foi deferido e arquivado sob o nº 51900430348 em 16/08/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C231000477894 e o código de segurança 4fEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA F B DEON EIRELI - ME

CNPJ nº 17.581.013/0001-02

JUCEMAT
Folha nº. 12

Da sede

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na Rua Goiás, n. 923-A, Centro, CEP 78.250-000, Pontes e Lacerda - MT.

Das filiais

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n. 10.406/2002.

Do objeto social

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade explora os seguintes ramos de atividades: **OBJETO SOCIAL**

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

CNAE FISCAL

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Da duração

CLÁUSULA QUINTA: O inicio da atividade ocorreu em 07/02/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A empresa possui uma filial na Avenida São Bernardo, Centro de Nova Lacerda, CEP 78.243-000, MT, numero 189. Com o seguinte objeto social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

CNAE FISCAL

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Do capital social

Fabricio Bastos Ulson

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/08/2016 sob nº 51900430348
Protocolo: 16/845830-6 de 28/07/2016
NIRE: 51900430348
F B DEON EIRELI - ME
Chancela: **F41E0-3D2E1-9B1F4-14026-637C3-5CC0E-49482-28B2A**
Cuiabá, 19/08/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000233943

Fls. 160

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa F B DEON EIRELI - ME, CNPJ 17581013000102, foi deferido e arquivado sob o nº 51900430348 em 16/08/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C231000477894 e o código de segurança 4fEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

JUCEMAT
Folha nº. 13

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA F B DEON EIRELI - ME

CNPJ nº 17.581.013/0001-02

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade tem o capital social de R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito mil reais), divididos em 88.000 (Oitenta e Oito mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

FABRICIO BASTOS DEON	100 %	88.000 Cotas	R$ 88.000,00
TOTAIS	100%	88.000 Cotas	R$ 88.000,00

Da administração

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio **FABRICIO BASTOS DEON**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002).

Da declaração de desimpedimento

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

2º OFÍCIO

Dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n. 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PONTES E LACERDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81600000233943

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/08/2016 sob nº 51900430348
Protocolo: 16/845830-6 de 28/07/2016
NIRE: 51900430348
F B DEON EIRELI - ME
Chancela: **F41E0-3D2E1-9B1F4-14026-637C3-5CC0E-49482-28B2A**
Cuiabá, 19/08/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

161

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa F B DEON EIRELI - ME, CNPJ 17581013000102, foi deferido e arquivado sob o nº 51900430348 em 16/08/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C231000477894 e o código de segurança 4fEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUCEMAT
Folha nº. 14

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA F B DEON EIRELI - ME

CNPJ nº 17.581.013/0001-02

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PONTES E LACERDA, 22 de julho de 2016.

FABRICIO BASTOS DEON
CPF: 929.513.332-34

Req: 81600000233943

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/08/2016 sob nº 51900430348
Protocolo: 16/845830-6 de 28/07/2016
NIRE: 51900430348
F B DEON EIRELI - ME
Chancela: F41E0-3D2E1-9B1F4-14026-637C3-5CC0E-49482-28B2A
Cuiabá, 19/08/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Fls. 102

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa F B DEON EIRELI - ME, CNPJ 17581013000102, foi deferido e arquivado sob o nº 51900430348 em 16/08/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C231000477894 e o código de segurança 4fEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Nazario Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado
PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço por semelhança a firma de: FABRICIO BASTOS DEON

Selo Digital: AUS 34208 R$ 5,90 Fissqn R$ 0,24 Cod.: 22

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdac Cod. Cartório: 42
Pontes e Lacerda-MT, 15 de agosto de 2018
Consulte: www.tj.mt.gov.br/sel Atendente: JORGE
Gilmar Bernado da Costa - Escrevente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

Fls. 163

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa F B DEON EIRELI - ME, CNPJ 17581013000102, foi deferido e arquivado sob o nº 51900430348 em 16/08/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C231000477894 e o código de segurança 4fEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: F B DEON LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160007734-1	17.581.013/0001-02	07/02/2013	07/02/2013

Endereço Completo:
RUA GOIAS 923A - BAIRRO CENTRO CEP 78250-000 - PONTES E LACERDA/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Capital Social: R$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
929.513.332-34	FABRICIO BASTOS DEON	xxxxxxx	R$	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/08/2021 — Número: 2629681

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
1881 - TRANSFORMACAO AUTOMATICA DE EIRELI EM LTDA (ART. 41 DA LEI 14.195/2021)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
F B DEON EIRELI - ME	xxxxxxx	2629681	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
F B DEON & CIA LTDA ME	5120135007-8	51600077341	xx	TRANSFORMACAO
DROGARIA PAJU LTDA ME	5120135007-8	20159047080	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000477780 e visualize a certidão)

23/081.142-6

Fls. 164

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	F B DEON LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190043034-8	17.581.013/0002-85	AVENIDA SAO BERNARDO, 189, BAIRRO CENTRO, 78243-000, NOVA LACERDA/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 22 de Maio de 2023 14:20

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000477780 e visualize a certidão)

23/081.142-6

Fls. 165

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 8208321

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 22/05/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

F B DEON LTDA
CNPJ 17.581.013/0001-02

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Fls. 166

Documento selado eletronicamente sob o número BWZ64648.

"17.581.013/0001-02"

FB DEON EIRELI

Rua Goiás, N°923A
Centro / CEP:78.250-000
Pontes e Lacerda - Mato Grosso

17.581.013/

FB DEON

Rua Goiás, N
Centro / CEP:78
Pontes e Lacerda -

17.581.013/0001-02

F B DEON EIRELI

Rua Goiás, N°923A
Centro / CEP:78.250-000
Pontes e Lacerda - Mato Grosso

0001-02
EIRELI
923A
250-000
Mato Grosso

ANEXO II
PROPOSTA FINANCEIRA

À

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial n.26/2023

Licitante: F B DEON EIRELI-ME **C.N.P.J**:17.581.013/0001-02, E-mail: drogariapaju@hotmail.com, Tel. Celular: (65) 3266-4327 **Endereço:** Rua Goiás , nº 923, Centro na Cidade de Pontes e Lacerda-MT.

Conta Corrente: 33217-8 **Agência**:0805 , **Banco SICREDI**

VALOR: R$ 423.830,00 (QUATROCENTOS E VINTE E TRES MIL E OITOSSENTOS E TRINTA REAIS)

LOTE:					
Item	Descrição	Marca	Qtde.	R$ Unit.	R$ Total
2	APTAMIL PREMIUM 1 800G	DANONE	300	94,50	28.350,00
3	APTAMIL PREMIUM 2 800G	DANONE	300	88,83	26.595,00
6	ISOSOURCE 1.5, 1LITRO	NESTLE	600	61,83	37.098,00
7	ISOSOURCE 1.5 C/ FIBRAS, 1LITRO	NESTLE	300	77,17	23.151,00
8	NAN A.R 800G	NESTLE	300	93,25	27.975,00
9	NAN CONFORT 1 800G	NESTLE	80	92,25	7.380,00
11	NAN S.L 400G	NESTLE	300	97,30	29.190,00
12	NAN SOJA	NESTLE	80	171,60	13.728,00
13	NAN SUPREME 1 800G	NESTLE	80	134,35	10.748,00
15	NEO FORTE 400G	DANONE	80	267,25	40.087,50
16	NEO SPOON 400G	DANONE	150	382,45	57.367,50
17	NEOCATE LCP 400G	DANONE	300	305,80	91.740,00
20	NUTREN JUNIOR 400G	NESTLE	300	101,40	30.420,00

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 MESES

GARANTIA: 1 ANO

17.581.013/0001-02
F B DEON EIRELI
Rua Goiás, N°923A
Centro / CEP:78.250-000
Pontes e Lacerda - Mato Grosso

Pontes e Lacerda– MT,22 de Maio de 2023.

F B DEON EIRELI - ME
Fabrício Bastos Deon
CPF/MF: 929.513.332-34
RG: 000966971 SSP/RO
Socio/Proprietário

Fls. 168

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 26/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 50/2023
Data do Processo: 27/04/2023

Fornecedor: **F B DEON EIRELI ME**
Endereço: RUA GOIAS 923A - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000
CNPJ: 17.581.013/0001-02 Inscrição Estadual: 13506094-0
Telefone: 32664327 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	150,00	Lt	APTAMIL PEPTI - LEITE EM PO MODIFICADO - FORMULA INFANTIL HIPOALERGENICA, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANCA, COM HIDROLISE PARCIAL DAS PROTEINAS DO SORO DO LEITE ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS E FERRO, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA COM 400G HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA - FORMULA INFANTIL. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	127,34		0,0000	0,00	0,00
2	300,00	Lt	APTAMIL PREMIUM 1 - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTANTES, COM PROTEINAS LACTEAS ATE OS SEIS MESES DE VIDA, COM PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS,INGREDIENTES: PROTEINA DO SORO DE LEITE, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE PALMA, OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PO, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTASSIO, CITRATO DE POTASSIO, CASEINATO DE CALCIO, L-ASCORBATO DE SODIO, ACIDO L-ASCORBICO, CARBONATO DE MAGNESIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, NAO CONTEM GLUTEN. FORMULA INFANTIL. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	94,81	DANONE	0,0000	94,50	28.350,00

17.581.013/0001-02
F B DEON EIRELI
Rua Goiás, N°923A
Centro / CEP:78.250-000
Pontes e Lacerda - Mato Grosso

PONTES E LACERDA, 22 de Maio de 2023

Fabrício Bastos Deon

FABRÍCIO DEON
PROPRIETARIO

Fls. 169

Fornecedor: **F B DEON EIRELI ME**
Endereço: RUA GOIAS 923A - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000
CNPJ: 17.581.013/0001-02 Inscrição Estadual: 13506094-0
Telefone: 32664327 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
3	300,00	Lt	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTANTES, COM PROTEINAS LACTEAS, A PARTIR DO 6° MES COM PREBIOTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, INGREDIENTES:LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PO, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL, OLEO DE PALMA), PROTEINA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE PEIXE, MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SODIO, ACIDO L-ASCORICO, CASEINATO DE CALCIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, NAO CONTEM GLUTEN. LATA 800 GRAMA (cód.: 623) (LEITE APTAMIL 2)	88,83	DANONE	0,0000	88,65	26.595,00
4	150,00	Lt	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - NUTRIÇAO COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. DENSIDADE CALORICA 1.0 KCAL/ML, 15% PROTEINA, 55% CARBOIDRATO, 30% DE LIPIDEO, 8% FIBRAS FRUTOOLIGOSSACARIDEO(FOS) E INULINA. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEM. SABORES DIVERSOS - LATA 400GR (IGUAL OU SUPERIOR A ENSURE) - (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OUORDEM JUDICIAL).	64,57		0,0000	0,00	0,00

17.581.013/0001-02
F B DEON EIRELI
Rua Goiás, N°923A
Centro / CEP:78.250-000
Pontes e Lacerda - Mato Grosso

PONTES E LACERDA, 22 de Maio de 2023

FABRÍCIO DEON
PROPRIETARIO

Fornecedor: **F B DEON EIRELI ME**
Endereço: RUA GOIAS 923A - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000
CNPJ: 17.581.013/0001-02 Inscrição Estadual: 13506094-0
Telefone: 32664327 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
5	150,00	un	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTANEO COM AMIDO MODIFICADO E MALTODEXTRINA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PODE SER ADICIONADO A BEBIDAS E ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, COMO SUCOS, SOPAS E MOLHOS, ALEM DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, A FIM DE COFERIR-LHES CONSISTÊNCIA MAIS ESPESSA. BEM VITAL ESPESSANTE EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	79,63		0,0000	0,00	0,00
6	600,00	l.	ISOSOURCE 1.5, 1 LITRO - FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA E COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE NÃO CONTEM GLUTEM, PROTEINAS 14%, 100% CASEINA DE CALCIO E SODIO, CARBOIDRAOS 56%, 100% MALTODEXTRINA, LIPIDEOS 30%, 48% TCM, 43% OLEO DE CANOLA, 5% DIGLICERIDEOS, 4% LECITINA DE SOJA, FIBRAS 15G/L, 52% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, 48 FIBRA DE SOJA, OSMOLIDADE 390 MOSM/KG DE AGUA SABOR BAUNILHA, REFERENCIA - EMBALAGEM SISTEMA ABERTO EMBALAGEM DE 1LT (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	61,83	NESTLE	0,0000	61,83	37.098,00

17.581.013/0001-02
F B DEON EIRELI
Rua Goiás, N°923A
Centro / CEP:78.250-000
Pontes e Lacerda - Mato Grosso

Fls. 171

PONTES E LACERDA, 22 de Maio de 2023

FABRÍCIO DEON
PROPRIETARIO

Fornecedor: **F B DEON EIRELI ME**
Endereço: RUA GOIAS 923A - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000
CNPJ: 17.581.013/0001-02 Inscrição Estadual: 13506094-0
Telefone: 32664327 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
7	300,00	un	ISOSOURCE 1.5, 1 LITRO. ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA ADULTOS, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, RICO EM GORDURA MONO EPOLIINSATURADA, HIPERPROTEICO E HIPERCALORICO, LIQUIDO, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.5 KCAL/ML, EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO, EMBALAGEM COM 1000 ML COM DATA DE FABRICACAO IMPRESSA. EMBALAGEM DE 1000 ML (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	77,17	NESTLE	0,0000	77,17	23.151,00
8	300,00	Lt	FORMULA INFANTIL COMPOSTA POR LACTOSE, LEITE DE VACA NAN A.R. LATA 800 G - FORMULA INFANTIL COMPOSTA POR LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO, AMIDO, OLEINA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA B12, BIOTINA), TAURINA, SAIS MINERAIS (IODETO DE POTASSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO). NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	93,57	NESTLE	0,0000	93,25	27.975,00

17.581.013/0001-02

Fls. 172

PONTES E LACERDA, 22 de Maio de 2023

F B DEON EIRELI
Rua Goiás, N°923A
Centro / CEP:78.250-000
Pontes e Lacerda - Mato Grosso

FABRÍCIO DEON
PROPRIETARIO

Fornecedor: **F B DEON EIRELI ME**
Endereço: RUA GOIAS 923A - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000
CNPJ: 17.581.013/0001-02 Inscrição Estadual: 13506094-0
Telefone: 32664327 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
9	80,00	Lt	NAN COMFORT I - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES EM RISCO DE DESENVOLVER ALERGIAS (LACTENTES COM FAMILIARES ALERGICOS), INGREDIENTES LACTOSE, OLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA, PALMA) E DE MORTIERELLA ALPINA, PROTEINAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE, SUBSTANCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CUPRICO, SULFATO DE MANGANES, SELENATO DE SODIO, IODETO DE POTASSIO), OLEO DE PEIXE, L-ARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ACIDO PANTOTENICO, D, B1, B2, B6, K, ACIDO FOLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEOTIDOS, L-CARNITINA, CULTURA DE BIFIDOBACTERIAS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	92,47	NESTLE	0,0000	92,25	7.380,00

17.581.013/0001-02
F B DEON EIRELI
Rua Goiás, N°923A
Centro / CEP:78.250-000
Pontes e Lacerda - Mato Grosso

PONTES E LACERDA, 22 de Maio de 2023

FABRÍCIO DEON
PROPRIETARIO

Fornecedor: **F B DEON EIRELI ME**
Endereço: RUA GOIAS 923A - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000
CNPJ: 17.581.013/0001-02 Inscrição Estadual: 13506094-0
Telefone: 32664327 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
10	80,00	Lt	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - FORMULA ESPECIAL, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, OLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTIDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS,179,00MOSM/KG DE AGUA,BAIXA OSMOLALIDADE,MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, PROTEINA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTASSIO, OLEOS (CANOLA, COCO, MILHO), FOSFATO DE POTASSIO, CITRATO DE CALCIO, LECITINA DE SOJA, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE MAGNESIO, VITAMINAS (C, PP, ACIDO PANTOTENICO, E, B1, A, B2, B6, ACIDO FOLICO, K, BIOTINA, D, B12), TAURINA, NUCLEOTIDEOS, CLORETO DE POTASSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, L CARNITINA, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTASSIO, ACIDO FOLICO, BIOTINA. NAO CONTEM GLUTEN, ISENTA DE LACTOSE,EMBALADO EM LATA 800GR -(PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OUORDEM JUDICIAL)	90,89		0,0000	0,00	0,00
11	300,00	Lt	NAN S.L. - SUPLEMENTO ALIMENTAR - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML. SEM SACAROSE, SEM LACTOSE E SEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. LATA CONTENDO 400GR. (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	97,32	NESTLE	0,0000	97,30	29.190,00

17.581.013/0001-02
F B DEON EIRELI
Rua Goiás, N°923A
Centro / CEP:78.250-000
Pontes e Lacerda - Mato Grosso

Fls. 174

PONTES E LACERDA, 22 de Maio de 2023

FABRÍCIO DEON
PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 26/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 50/2023
Data do Processo: 27/04/2023

Fornecedor: **F B DEON EIRELI ME**
Endereço: RUA GOIAS 923A - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000
CNPJ: 17.581.013/0001-02 Inscrição Estadual: 13506094-0
Telefone: 32664327 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
12	80,00	Lt	NAN SOJA - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, CONTEM DHA&ARA INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, OLEINA DE PALMA, OLEO DE SOJA, OLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE MAGNESIO DIBASICO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTASSIO), OLEO DE CARTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ACIDO N-PTEROIL- L-GLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, OLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTASSIO, NAO CONTEM GLUTEN, NAO CONTEM LEITE OU PRODUTOS LACTEOS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	171,64	NESTLE	0,0000	171,60	13.728,00

17.581.013/0001-02
F B DEON EIRELI
Rua Goiás, N°923A
Centro / CEP:78.250-000
Pontes e Lacerda - Mato Grosso

PONTES E LACERDA, 22 de Maio de 2023

FABRÍCIO DEON
PROPRIETARIO

Fornecedor: **F B DEON EIRELI ME**
Endereço: RUA GOIAS 923A - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000
CNPJ: 17.581.013/0001-02 Inscrição Estadual: 13506094-0
Telefone: 32664327 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
13	80,00	Lt	NAN SUPREME 1 - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTENTES, DE 0 A 6 MESES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE MAGNESIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, SELENATO DE SODIO), LECITINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	134,41	NESTLE	0,0000	134,35	10.748,00
14	300,00	Lt	NEO ADVANCED - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAO DE NUTRIENTES, FORMULA DE AMINOACIDOS ELEMENTAR, ISENTA DE PROTEINA LACTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLUTEN, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	307,03		0,0000	0,00	0,00
15	150,00	Lt	NEO FORTE - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICAO ORAL OU ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS, NORMOPROTEICA, PO, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	267,35	DANONE	0,0000	267,25	40.087,50

17.561.013/0001-02
F B DEON EIRELI
Rua Goiás, N°923A
Centro / CEP:78.250-000
Pontes e Lacerda - Mato Grosso

Fls. 176

PONTES E LACERDA, 22 de Maio de 2023

FABRÍCIO DEON
PROPRIETARIO

Fornecedor: **F B DEON EIRELI ME**
Endereço: RUA GOIAS 923A - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000
CNPJ: 17.581.013/0001-02 Inscrição Estadual: 13506094-0
Telefone: 32664327 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	150,00	Lt	NEO SPOON - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - ALIMENTO PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL/PARANUTRICAO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAODE NUTRIENTES., PARA CRIANCAS DE 1 A 3 ANOS, ISENTO DE LACTOSE E SACOROSE/ A BASE DE PROTEINADE SOJA E COLAGENO ALTAMENTE HIDROLISADA, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICO, CONTEM FERRO, PESO LIQUIDO 400G EM PO, COM DENSIDADE CALORICA DE 497 KCAL, ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA.. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	382,48	DANONE	0,0000	382,45	57.367,50
17	300,00	Lt	NEOCATE LCP 400 G - FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES, LATA CONTENDO 400G. CONFORME EXIGENCIA LIMINAR EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	305,82	DANONE	0,0000	305,80	91.740,00
18	80,00	un	NINHO ZERO LACTOSE - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL INTEGRAL INSTANTANEO FORTIFICADO COM FERRO, VITAMINAS A, C E D. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A, D), E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	24,44		0,0000	0,00	0,00

17.581.013/0001-02

F B DEON EIRELI
Rua Goiás, N°923A
Centro / CEP:78.250-000
Pontes e Lacerda - Mato Grosso

PONTES E LACERDA, 22 de Maio de 2023

FABRÍCIO DEON
PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 26/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 50/2023
Data do Processo: 27/04/2023

Fornecedor: **F B DEON EIRELI ME**
Endereço: RUA GOIAS 923A - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000
CNPJ: 17.581.013/0001-02 Inscrição Estadual: 13506094-0
Telefone: 32664327 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
19	80,00	Lt	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALORICO, SEM RESIDUOS, SEM LACTOSE E SEM GLUTEN, PARA ADULTOS, SUPLEMENTADA DE FERRO, ZINCO, VITAMINAS C, D E COMPLEXO B, EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, NOS SABORES BAUNILHA E BANANA, ACONDICIONADO EM LATA DE 400GR, HERMETICAMENTE FECHADA, COMDATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA -(PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OUORDEM JUDICIAL)	88,85		0,0000	0,00	0,00
20	300,00	Lt	NUTREN JUNIOR - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS 1 A 10 ANOS DE IDADE, OLIGOMERICA, 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOGLICIDIC, A, NORMOLIPIDICA, (COM 60% TCM), COM PRESENCA DE SACAROSE, COM BAIXA OSMOLALIDADE (335 MOSM/KG AGUA), ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PO, SABOR BAUNILHA, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.0KCAL/ML, EM LATA COM 400GR, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA - O PRODUTO NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS. LATA CONTENDO 400G (PRESCRITO POR MÉDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL).	101,41	NESTLE	0,0000	101,40	30.420,00
21	5.000,00	un	EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL GRAVITACIONAL,EQUIPO SIMPLES E MACRO.	3,40		0,0000	0,00	0,00
22	6.000,00	fr.	FRASCO PARA DIETA - EM PLASTICO RESISTENTE, DE 10 EM 10 ML, CAPACIDADE 300 ML, DESCARTAVEL, ATOXICO, INDIVIDUAL COM ETIQUETA AUTO ADESIVA	2,08		0,0000	0,00	0,00

17.581.013/0001-02
F B DEON EIRELI
Rua Goiás, N°923A
Centro / CEP:78.250-000
Pontes e Lacerda - Mato Grosso

PONTES E LACERDA, 22 de Maio de 2023

FABRÍCIO DEON
PROPRIETARIO

Fornecedor: **F B DEON EIRELI ME**
Endereço: RUA GOIAS 923A - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000
CNPJ: 17.581.013/0001-02 Inscrição Estadual: 13506094-0
Telefone: 32664327 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
23	200,00	PCT.	LUVA PLASTICA - PARA TOQUE GINECOLOGICO\, TAMANHO ÚNICO, ESTERIL. IGUAL OU SUPEIOR A LUPLAST, PACOTE COM 100 UND.	4,13		0,0000	0,00	0,00
24	5.000,00	un	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - EM PVC, nº 06, SEM VALVULA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SEM VALVULA, CONTENDO 3 ORIFICIOS NAS ESTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM TAMPA	3,27		0,0000	0,00	0,00
25	5.000,00	un	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 8 CH ,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	1,09		0,0000	0,00	0,00
26	30,00	un	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	0,97		0,0000	0,00	0,00
27	30,00	un	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - NASOGÁSTRICA, NASOINTESTINAL, COM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRÉ LUBRIFICADO, EM FORMA CILINDRICA, PONTA DISTAL, INTERIOR DO TUBO PRÉ INSERIDO, ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM AÇO INOX TRANÇADO E LUBRIFICADO,EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO NO TAMANHO Nº 12, COM 109 CM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NO MS.	17,43		0,0000	0,00	0,00

17.581.013/0001-02
F B DEON EIRELI
Rua Goiás, N°923A
Centro / CEP:78.250-000
Pontes e Lacerda - Mato Grosso

PONTES E LACERDA, 22 de Maio de 2023

FABRÍCIO DEON
PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 26/2023 - PR

Processo Administrativo:	0/0
Processo Licitatório:	50/2023
Data do Processo:	27/04/2023

Fornecedor: **F B DEON EIRELI ME**
Endereço: RUA GOIAS 923A - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000
CNPJ: 17.581.013/0001-02 Inscrição Estadual: 13506094-0
Telefone: 32664327 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
28	30,00	un	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA,, CALIBRE DE 14 FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE,, BALAO GASTRICO PARA RETENCAO INTERNA,DISCO, EXTERNO PARA PROTECAO E RETENCAO , MARCAS DE REFERENCIA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.	613,00		0,0000	0,00	0,00
29	200,00	un	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 10 X 10, APRESENTACAO EM CURATIVO.	33,65		0,0000	0,00	0,00
30	200,00	un	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 15 X 15, APRESENTACAO EM CURATIVO	72,81		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 423.830,00

(Valores expressos em Reais R$)

17.581.013/0001-02
F B DEON EIRELI
Rua Goiás, N°923A
Centro / CEP:78.250-000
Pontes e Lacerda - Mato Grosso

Total por Extenso: (quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e trinta reais)

PONTES E LACERDA, 22 de Maio de 2023

FABRÍCIO DEON
PROPRIETARIO



NutriCenter

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

ABERTURA 23/05/2023 - 07:30 (HORÁRIO LOCAL)

RAZÃO SOCIAL: NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME

AVENIDA DAS FLORES, 334 BAIRRO: JARDIM CUIABÁ
CUIABÁ-MT, CEP: 78.043-172

CNPJ: 06.372.763/0001-40 INSC. EST. 13.291.686-0

TELEFONE: (65) 3028-5500 E-MAIL: nutricentercba@gmail.com

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 26/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 50/2023
Data do Processo: 27/04/2023

Fornecedor: **NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONA**
Endereço: AVENIDA DAS FLORES, Nº 334 - Bairro: JARDIM CUIABÁ
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78043-172
CNPJ: 06.372.763/0001-40 Inscrição Estadual: 13.291.686-0
Telefone: 6530285500 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	150,00	Lt	APTAMIL PEPTI - LEITE EM PO MODIFICADO - FORMULA INFANTIL HIPOALERGENICA, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANCA, COM HIDROLISE PARCIAL DAS PROTEINAS DO SORO DO LEITE ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS E FERRO, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA COM 400G HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA - FORMULA INFANTIL. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)(APTAMIL PEPTI - LATA 400G)	127,34	DANONE	0,0000	105,00	15.750,00
2	300,00	Lt	APTAMIL PREMIUM 1 - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTANTES, COM PROTEINAS LACTEAS ATE OS SEIS MESES DE VIDA, COM PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS,INGREDIENTES: PROTEINA DO SORO DE LEITE, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE PALMA, OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PO, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTASSIO, CITRATO DE POTASSIO, CASEINATO DE CALCIO, L-ASCORBATO DE SODIO, ACIDO L-ASCORBICO, CARBONATO DE MAGNESIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, NAO CONTEM GLUTEN. FORMULA INFANTIL. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)(APTAMIL PREMIUM 1 - LATA 800G)	94,81	DANONE	0,0000	81,00	24.300,00

CUIABÁ, 22 de Maio de 2023

AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2023.05.22 10:28:53-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

AYRTON PEREIRA DIAS
AUXILIAR DE LICITAÇÃO

Fls. 193

Fornecedor: **NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONA**
Endereço: AVENIDA DAS FLORES, Nº 334 - Bairro: JARDIM CUIABÁ
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78043-172
CNPJ: 06.372.763/0001-40 Inscrição Estadual: 13.291.686-0
Telefone: 6530285500 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
3	300,00	Lt	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTANTES, COM PROTEINAS LACTEAS, A PARTIR DO 6° MES COM PREBIOTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, INGREDIENTES:LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PO, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL, OLEO DE PALMA), PROTEINA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE PEIXE, MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SODIO, ACIDO L-ASCORICO, CASEINATO DE CALCIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, NAO CONTEM GLUTEN. LATA 800 GRAMA (cód.: 623) (LEITE APTAMIL 2)(APTAMIL PREMIUM 2 - LATA 800G)	88,83	DANONE	0,0000	80,00	24.000,00
4	150,00	Lt	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - NUTRIÇAO COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. DENSIDADE CALORICA 1.0 KCAL/ML, 15% PROTEINA, 55% CARBOIDRATO, 30% DE LIPIDEO, 8% FIBRAS FRUTOOLIGOSSACARIDEO(FOS) E INULINA. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEM. SABORES DIVERSOS - LATA 400GR (IGUAL OU SUPERIOR A ENSURE) - (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OUORDEM JUDICIAL).(PRODIET)	64,57	PRODIET	0,0000	64,50	9.675,00

CUIABÁ, 22 de Maio de 2023

AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31408873000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2023.05.22 10:29:29-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

AYRTON PEREIRA DIAS
AUXILIAR DE LICITAÇÃO

Fls. 184

Fornecedor: **NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONA**
Endereço: AVENIDA DAS FLORES, Nº 334 - Bairro: JARDIM CUIABÁ
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78043-172
CNPJ: 06.372.763/0001-40 Inscrição Estadual: 13.291.686-0
Telefone: 6530285500 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
5	150,00	un	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTANEO COM AMIDO MODIFICADO E MALTODEXTRINA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PODE SER ADICIONADO A BEBIDAS E ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, COMO SUCOS, SOPAS E MOLHOS, ALEM DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, A FIM DE COFERIR-LHES CONSISTÊNCIA MAIS ESPESSA. BEM VITAL ESPESSANTE EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)(BEM VITAL ESPESSARE - LATA 225G)	79,63	NUTRICIUM	0,0000	79,60	11.940,00
6	600,00	l.	ISOSOURCE 1.5, 1 LITRO - FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA E COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE NÃO CONTEM GLUTEM, PROTEINAS 14%, 100% CASEINA DE CALCIO E SODIO, CARBOIDRAOS 56%, 100% MALTODEXTRINA, LIPIDEOS 30%, 48% TCM, 43% OLEO DE CANOLA, 5% DIGLICERIDEOS, 4% LECITINA DE SOJA, FIBRAS 15G/L, 52% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, 48 FIBRA DE SOJA, OSMOLIDADE 390 MOSM/KG DE AGUA SABOR BAUNILHA, REFERENCIA - EMBALAGEM SISTEMA ABERTO EMBALAGEM DE 1LT (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)(ISOSOURCE 1.5 - TETRAPACK 1000ML)	61,83	NESTLÉ	0,0000	61,83	37.098,00

CUIABÁ, 22 de Maio de 2023

AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2023.05.22 10:30:04-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

AYRTON PEREIRA DIAS
AUXILIAR DE LICITAÇÃO

Fls. 185

Fornecedor: **NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONA**
Endereço: AVENIDA DAS FLORES, Nº 334 - Bairro: JARDIM CUIABÁ
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78043-172
CNPJ: 06.372.763/0001-40 Inscrição Estadual: 13.291.686-0
Telefone: 6530285500 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
7	300,00	un	ISOSOURCE 1.5, 1 LITRO. ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA ADULTOS, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, RICO EM GORDURA MONO EPOLIINSATURADA, HIPERPROTEICO E HIPERCALORICO, LIQUIDO, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.5 KCAL/ML, EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO, EMBALAGEM COM 1000 ML COM DATA DE FABRICACAO IMPRESSA. EMBALAGEM DE 1000 ML (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)(ISOSOURCE 1.5 - SF 1000ML)	77,17	NESTLÉ	0,0000	77,17	23.151,00
8	300,00	Lt	FORMULA INFANTIL COMPOSTA POR LACTOSE, LEITE DE VACA NAN A.R. LATA 800 G - FORMULA INFANTIL COMPOSTA POR LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO, AMIDO, OLEINA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA B12, BIOTINA), TAURINA, SAIS MINERAIS (IODETO DE POTASSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO). NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)(NAN ESPESSAR - LATA 800G)	93,57	NESTLÉ INFANTI	0,0000	93,00	27.900,00

CUIABÁ, 22 de Maio de 2023

AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2023.05.22 10:30:40-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

AYRTON PEREIRA DIAS
AUXILIAR DE LICITAÇÃO

Fls. 156

Fornecedor: **NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONA**
Endereço: AVENIDA DAS FLORES, Nº 334 - Bairro: JARDIM CUIABÁ
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78043-172
CNPJ: 06.372.763/0001-40 Inscrição Estadual: 13.291.686-0
Telefone: 6530285500 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
9	80,00	Lt	NAN COMFORT I - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES EM RISCO DE DESENVOLVER ALERGIAS (LACTENTES COM FAMILIARES ALERGICOS), INGREDIENTES LACTOSE, OLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA, PALMA) E DE MORTIERELLA ALPINA, PROTEINAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE, SUBSTANCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CUPRICO, SULFATO DE MANGANES, SELENATO DE SODIO, IODETO DE POTASSIO), OLEO DE PEIXE, L-ARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ACIDO PANTOTENICO, D, B1, B2, B6, K, ACIDO FOLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEOTIDOS, L-CARNITINA, CULTURA DE BIFIDOBACTERIAS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)(NAN COMFOR 1 - LATA 800G)	92,47	NESTLÉ INFANTI	0,0000	92,00	7.360,00

CUIABÁ, 22 de Maio de 2023

AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2023.05.22 10:31:20-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

AYRTON PEREIRA DIAS
AUXILIAR DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 26/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 50/2023
Data do Processo: 27/04/2023

Fls. 187

Fornecedor: **NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONA**
Endereço: AVENIDA DAS FLORES, Nº 334 - Bairro: JARDIM CUIABÁ
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78043-172
CNPJ: 06.372.763/0001-40 Inscrição Estadual: 13.291.686-0
Telefone: 6530285500 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
10	80,00	Lt	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - FORMULA ESPECIAL, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, OLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTIDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS,179,00MOSM/KG DE AGUA,BAIXA OSMOLALIDADE,MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, PROTEINA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTASSIO, OLEOS (CANOLA, COCO, MILHO), FOSFATO DE POTASSIO, CITRATO DE CALCIO, LECITINA DE SOJA, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE MAGNESIO, VITAMINAS (C, PP, ACIDO PANTOTENICO, E, B1, A, B2, B6, ACIDO FOLICO, K, BIOTINA, D, B12), TAURINA, NUCLEOTIDEOS, CLORETO DE POTASSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, L CARNITINA, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTASSIO, ACIDO FOLICO, BIOTINA. NAO CONTEM GLUTEN, ISENTA DE LACTOSE,EMBALADO EM LATA 800GR -(PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OUORDEM JUDICIAL)(APTAMIL S.L - LATA 800G)	90,89	DANONE	0,0000	90,00	7.200,00
11	300,00	Lt	NAN S.L. - SUPLEMENTO ALIMENTAR - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML. SEM SACAROSE, SEM LACTOSE E SEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. LATA CONTENDO 400GR. (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)(NAN S.L - LATA 400G)	97,32	NESTLÉ INFANTI	0,0000	97,00	29.100,00

CUIABÁ, 22 de Maio de 2023

AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2023.05.22 10:32:06-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

AYRTON PEREIRA DIAS
AUXILIAR DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 26/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 50/2023
Data do Processo: 27/04/2023

Fls. 188

Fornecedor: **NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONA**
Endereço: AVENIDA DAS FLORES, Nº 334 - Bairro: JARDIM CUIABÁ
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78043-172
CNPJ: 06.372.763/0001-40 Inscrição Estadual: 13.291.686-0
Telefone: 6530285500 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
12	80,00	Lt	NAN SOJA - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, CONTEM DHA&ARA INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, OLEINA DE PALMA, OLEO DE SOJA, OLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE MAGNESIO DIBASICO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTASSIO), OLEO DE CARTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ACIDO N-PTEROIL- L-GLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, OLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTASSIO, NAO CONTEM GLUTEN, NAO CONTEM LEITE OU PRODUTOS LACTEOS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)(NAN SOJA - LATA 800G)	171,64	NESTLÉ INFANTI	0,0000	150,00	12.000,00

CUIABÁ, 22 de Maio de 2023

AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2023.05.22 10:32:43-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

AYRTON PEREIRA DIAS
AUXILIAR DE LICITAÇÃO

Fls. 189

Fornecedor: **NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONA**
Endereço: AVENIDA DAS FLORES, Nº 334 - Bairro: JARDIM CUIABÁ
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78043-172
CNPJ: 06.372.763/0001-40 Inscrição Estadual: 13.291.686-0
Telefone: 6530285500 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
13	80,00	Lt	NAN SUPREME 1 - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTENTES, DE 0 A 6 MESES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE MAGNESIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, SELENATO DE SODIO), LECITINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)(NAN SUPREME 1 - LATA 800G)	134,41	NESTLÉ INFANTI	0,0000	134,41	10.752,80
14	300,00	Lt	NEO ADVANCED - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAO DE NUTRIENTES, FORMULA DE AMINOACIDOS ELEMENTAR, ISENTA DE PROTEINA LACTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLUTEN, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)(NEO ADVANCED - LATA 400G)	307,03	DANONE	0,0000	307,00	92.100,00
15	150,00	Lt	NEO FORTE - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICAO ORAL OU ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS, NORMOPROTEICA, PO, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)(NEO FORTE - LATA 400G)	267,35	DANONE	0,0000	250,00	37.500,00

CUIABÁ, 22 de Maio de 2023

AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: CUIABA - MT
Data: 2023.05.22 10:33:24-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

AYRTON PEREIRA DIAS
AUXILIAR DE LICITAÇÃO

190

Fornecedor: **NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONA**
Endereço: AVENIDA DAS FLORES, Nº 334 - Bairro: JARDIM CUIABÁ
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78043-172
CNPJ: 06.372.763/0001-40 Inscrição Estadual: 13.291.686-0
Telefone: 6530285500 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	150,00	Lt	NEO SPOON - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - ALIMENTO PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL/PARANUTRICAO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAODE NUTRIENTES., PARA CRIANCAS DE 1 A 3 ANOS, ISENTO DE LACTOSE E SACOROSE/ A BASE DE PROTEINADE SOJA E COLAGENO ALTAMENTE HIDROLISADA, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICO, CONTEM FERRO, PESO LIQUIDO 400G EM PO, COM DENSIDADE CALORICA DE 497 KCAL, ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA.. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)(NEO SPOON - LATA 400G)	382,48	DANONE	0,0000	300,00	45.000,00
17	300,00	Lt	NEOCATE LCP 400 G - FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES, LATA CONTENDO 400G. CONFORME EXIGENCIA LIMINAR EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)(NEOCATE LCP - LATA 400G)	305,82	DANONE	0,0000	300,00	90.000,00
18	80,00	un	NINHO ZERO LACTOSE - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL INTEGRAL INSTANTANEO FORTIFICADO COM FERRO, VITAMINAS A, C E D. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A, D), E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	24,44		0,0000	0,00	0,00

CUIABÁ, 22 de Maio de 2023

AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488373000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2023.05.22 10:34:15-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

AYRTON PEREIRA DIAS
AUXILIAR DE LICITAÇÃO

Fls. 191

Fornecedor: **NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONA**
Endereço: AVENIDA DAS FLORES, Nº 334 - Bairro: JARDIM CUIABÁ
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78043-172
CNPJ: 06.372.763/0001-40 Inscrição Estadual: 13.291.686-0
Telefone: 6530285500 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
19	80,00	Lt	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALORICO, SEM RESIDUOS, SEM LACTOSE E SEM GLUTEN, PARA ADULTOS, SUPLEMENTADA DE FERRO, ZINCO, VITAMINAS C, D E COMPLEXO B, EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, NOS SABORES BAUNILHA E BANANA, ACONDICIONADO EM LATA DE 400GR, HERMETICAMENTE FECHADA, COMDATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA -(PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OUORDEM JUDICIAL)(SUSTENLAC - LATA 400G)	88,85	PRODIET	0,0000	70,00	5.600,00
20	300,00	Lt	NUTREN JUNIOR - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS 1 A 10 ANOS DE IDADE, OLIGOMERICA, 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOGLICIDIC, A, NORMOLIPIDICA, (COM 60% TCM), COM PRESENCA DE SACAROSE, COM BAIXA OSMOLALIDADE (335 MOSM/KG AGUA), ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PO, SABOR BAUNILHA, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.0KCAL/ML, EM LATA COM 400GR, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA - O PRODUTO NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS. LATA CONTENDO 400G (PRESCRITO POR MÉDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL).(NUTREN JR - LATA 400G)	101,41	NESTLÉ	0,0000	101,41	30.423,00
21	5.000,00	un	EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL GRAVITACIONAL,EQUIPO SIMPLES E MACRO.(EQUIPO GRAVITACIONAL)	3,40	BIOBASE	0,0000	3,40	17.000,00
22	6.000,00	fr.	FRASCO PARA DIETA - EM PLASTICO RESISTENTE, DE 10 EM 10 ML, CAPACIDADE 300 ML, DESCARTAVEL, ATOXICO, INDIVIDUAL COM ETIQUETA AUTO ADESIVA(FRASCO 300ML)	2,08	BIOBASE	0,0000	2,08	12.480,00
23	200,00	PCT.	LUVA PLASTICA - PARA TOQUE GINECOLOGICO\, TAMANHO ÚNICO, ESTERIL. IGUAL OU SUPEIOR A LUPLAST, PACOTE COM 100 UND.	4,13		0,0000	0,00	0,00

CUIABÁ, 22 de Maio de 2023

AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2023.05.22 10:34:59-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

AYRTON PEREIRA DIAS
AUXILIAR DE LICITAÇÃO

Fornecedor: **NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONA**
Endereço: AVENIDA DAS FLORES, Nº 334 - Bairro: JARDIM CUIABÁ
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78043-172
CNPJ: 06.372.763/0001-40 Inscrição Estadual: 13.291.686-0
Telefone: 6530285500 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
24	5.000,00	un	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - EM PVC, nº 06, SEM VALVULA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SEM VALVULA, CONTENDO 3 ORIFICIOS NAS ESTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM TAMPA(SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06)	3,27	BIOBASE	0,0000	3,27	16.350,00
25	5.000,00	un	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 8 CH ,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	1,09		0,0000	0,00	0,00
26	30,00	un	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	0,97		0,0000	0,00	0,00
27	30,00	un	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - NASOGÁSTRICA, NASOINTESTINAL, COM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRÉ LUBRIFICADO, EM FORMA CILINDRICA, PONTA DISTAL, INTERIOR DO TUBO PRÉ INSERIDO, ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM AÇO INOX TRANÇADO E LUBRIFICADO,EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO NO TAMANHO Nº 12, COM 109 CM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NO MS.	17,43		0,0000	0,00	0,00

CUIABÁ, 22 de Maio de 2023

AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2023.05.22 10:35:43-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

AYRTON PEREIRA DIAS
AUXILIAR DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 26/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 50/2023
Data do Processo: 27/04/2023

Fls. 193

Fornecedor: **NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONA**
Endereço: AVENIDA DAS FLORES, Nº 334 - Bairro: JARDIM CUIABÁ
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78043-172
CNPJ: 06.372.763/0001-40 Inscrição Estadual: 13.291.686-0
Telefone: 6530285500 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
28	30,00	un	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA,, CALIBRE DE 14 FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE,, BALAO GASTRICO PARA RETENCAO INTERNA,DISCO, EXTERNO PARA PROTECAO E RETENCAO , MARCAS DE REFERENCIA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.	613,00		0,0000	0,00	0,00
29	200,00	un	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 10 X 10, APRESENTACAO EM CURATIVO.(CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 10 X 10CM)	33,65	VITALDERME	0,0000	33,65	6.730,00
30	200,00	un	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 15 X 15, APRESENTACAO EM CURATIVO(CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 15 X 15CM)	72,81	VITALDERME	0,0000	72,81	14.562,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 607.971,80

(Valores expressos em Reais R$)

CNPJ: 06.372.763/0001-40
INSC. EST.: 13.291.686-0
NUTRICENTER- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Av. das Flores, Nº. 334 - Quadra 28
Lote 04 - Bairro Jardim Cuiabá
CEP: 78.043-172 - CUIABÁ - MT

Total por Extenso: (seiscentos sete mil novecentos e setenta e hum reais e oitenta centavos)

CUIABÁ, 22 de Maio de 2023

AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2023.05.22 10:36:32-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

AYRTON PEREIRA DIAS
AUXILIAR DE LICITAÇÃO

Fls. 194

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de preços para compras futuras de Complemento Alimentar (leite em pó), conforme descritivo completo no Termo de Referencia, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, deste Edital.

Licitante: NUTRICENTER PROD. NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 06.372.763/0001-40
Endereço: AV.DAS FLORES, 334, QUADRA 28, LOTE 04 - Bairro: JARDIM CUIABÁ. CUIABÁ/MT - CEP: 78043-172.
Fone: (65) 3028-5500 Fax: (65) 3028-5500 Tel. Cel.(65) 9201-8397 E-mail: nutricentercba@gmail.com
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 4042-8 C/C: 59556-X Insc.Estadual: 13.291.686-0

A Empresa NUTRICENTER PROD. NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 06.372.763/0001-40, apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
01	33050013	APTAMIL PEPTI - LEITE EM PO MODIFICADO - FORMULA INFANTIL HIPOALERGENICA, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANCA, COM HIDROLISE PARCIAL DAS PROTEINAS DO SORO DO LEITE ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS E FERRO, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA COM 400G HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA - FORMULA INFANTIL. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (33-05-0013)	LATA	DANONE	APTAMIL PEPTI - LATA 400G	150	R$ 105,00	cento e cinco reais	R$ 15.750,00	quinze mil setaoentos e cinqüenta reais
02	3050070	APTAMIL PREMIUM 1 - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTANTES, COM PROTEINAS LACTEAS ATE OS SEIS MESES DE VIDA, COM PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS,INGREDIENTES: PROTEINA DO SORO DE LEITE, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE PALMA, OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PO, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTASSIO, CITRATO DE POTASSIO, CASEINATO DE CALCIO, L-ASCORBATO DE SODIO, ACIDO L-ASCORBICO, CARBONATO DE MAGNESIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, NAO CONTEM GLUTEN. FORMULA INFANTIL. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (03-05-0070)	LATA	DANONE	APTAMIL PREMIUM 1 - LATA 800G	300	R$ 81,00	oitenta e um reais	R$ 24.300,00	vinte e quatro mil e trezentos reais
03	3050077	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTANTES, COM PROTEINAS LACTEAS, A PARTIR DO 6° MES COM PREBIOTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, INGREDIENTES:LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PO, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL, OLEO DE PALMA), PROTEINA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE PEIXE, MORTIERELLA ALPINA, L ASCORBATO DE SODIO, ACIDO L-ASCORICO, CASEINATO DE CALCIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, NAO CONTEM GLUTEN. LATA 800 GRAMA (cód.: 623) (LEITE APTAMIL 2) (03-05-0077)	LATA	DANONE	APTAMIL PREMIUM 2 - LATA 800G	300	R$ 80,00	oitenta reais	R$ 24.000,00	vinte e quatro mil reais
04	3050036	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - NUTRIÇAO COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. DENSIDADE CALORICA 1.0 KCAL/ML, 15% PROTEINA, 55% CARBOIDRATO, 30% DE LIPIDEO, 8% FIBRAS FRUTOOLIGOSSACARIDEO(FOS) E INULINA. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEM. SABORES DIVERSOS - LATA 400GR (IGUAL OU SUPERIOR A ENSURE) - (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OUORDEM JUDICIAL). (03-05-0036)	LATA	PRODIET	TROPHIC BASIC - LATA 400G	150	R$ 64,50	sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos	R$ 9.675,00	nove mil seiscentos e setenta e cinco reais
05	3150033	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTANEO COM AMIDO MODIFICADO E MALTODEXTRINA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PODE SER ADICIONADO A BEBIDAS E ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, COMO SUCOS, SOPAS E MOLHOS, ALEM DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, A FIM DE COFERIR-LHES CONSISTÊNCIA MAIS ESPESSA. BEM VITAL ESPESSANTE EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (03-15 0033)	UNID.	NUTRICIUM	BEM VITAL ESPESSARE - LATA 225G	150	R$ 79,60	setenta e nove reais e sessenta centavos	R$ 11.940,00	onze mil novecentos e quarenta reais
06	33050009	ISOSOURCE 1.5, 1 LITRO - FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA E COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE NÃO CONTEM GLUTEM, PROTEINAS 14%, 100% CASEINA DE CALCIO E SODIO, CARBOIDRAOS 56%, 100% MALTODEXTRINA, LIPIDEOS 30%, 48% TCM, 43% OLEO DE CANOLA, 5% DIGLICERIDEOS, 4% LECITINA DE SOJA, FIBRAS 15G/L, 52% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, 48 FIBRA DE SOJA, OSMOLIDADE 390 MOSM/KG DE AGUA SABOR BAUNILHA, REFERENCIA - EMBALAGEM SISTEMA ABERTO EMBALAGEM DE 1LT (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (33-05-0009)	LITRO	NESTLÉ	ISOSOURCE 1.5 - TETRAPACK 1000ML	600	R$ 61,83	sessenta e um reais e oitenta e três centavos	R$ 37.098,00	trinta e sete mil e noventa e oito reais
07	33050014	ISOSOURCE 1.5, 1 LITRO. ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA ADULTOS, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, RICO EM GORDURA MONO EPOLIINSATURADA, HIPERPROTEICO E HIPERCALORICO, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.5 KCAL/ML, EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO, EMBALAGEM COM 1000 ML COM DATA DE FABRICACAO IMPRESSA. EMBALAGEM DE 1000 ML (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (33-05-0014)	UNID.	NESTLÉ	ISOSOURCE 1.5 - SF 1000ML	300	R$ 77,17	setenta e sete reais e dezessete centavos	R$ 23.151,00	vinte e três mil cento e cinqüenta e um reais
08	3050072	FORMULA INFANTIL COMPOSTA POR LACTOSE, LEITE DE VACA NAN A.R. LATA 800 G - FORMULA INFANTIL COMPOSTA POR LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO, AMIDO, OLEINA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA B12, BIOTINA), TAURINA, SAIS MINERAIS (IODETO DE POTASSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO). NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (03-05-0072)	LATA	NESTLÉ INFANTIL	NAN ESPESSAR - LATA 800G	300	R$ 93,00	noventa e três reais	R$ 27.900,00	vinte e sete mil e novecentos reais
09	3050038	NAN COMFORT I - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES EM RISCO DE DESENVOLVER ALERGIAS (LACTENTES COM FAMILIARES ALERGICOS), INGREDIENTES LACTOSE, OLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA, PALMA) E DE MORTIERELLA ALPINA, PROTEINAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE, SUBSTANCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CUPRICO, SULFATO DE MANGANES, SELENATO DE SODIO, IODETO DE POTASSIO), OLEO DE PEIXE, L-ARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ACIDO PANTOTENICO, D, B1, B2, B6, K, ACIDO FOLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL. NUCLEOTIDOS, L-CARNITINA, CULTURA DE BIFIDOBACTERIAS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (03-05-0038)	LATA	NESTLÉ INFANTIL	NAN COMFOR 1 - LATA 800G	80	R$ 92,00	noventa e dois reais	R$ 7.360,00	sete mil trezentos e sessenta reais

AYRTON PEREIRA DIAS:0595 3509170

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31483873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: CUIABA - MT
Data: 2023.05.22 09:46:04-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Fls. 195

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
10	3050039	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - FORMULA ESPECIAL, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, OLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTIDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS,179,00MOSM/KG DE AGUA,BAIXA OSMOLALIDADE, MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, PROTEINA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTASSIO, OLEOS (CANOLA, COCO, MILHO), FOSFATO DE POTASSIO, CITRATO DE CALCIO, LECITINA DE SOJA, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE MAGNESIO, VITAMINAS (C, PP, ACIDO E, B1, A, B2, B6, ACIDO FOLICO, K, BIOTINA, D, B12), TAURINA, NUCLEOTIDEOS, CLORETO DE POTASSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, L CARNITINA, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTASSIO, ACIDO FOLICO, BIOTINA. NAO CONTEM GLUTEN, ISENTA DE LACTOSE,EMBALADO EM LATA 800GR -(PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OUORDEM JUDICIAL) (03-05-0039)	LATA	DANONE	APTAMIL S.L - LATA 800G	80	R$ 90,00	noventa reais	R$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais
11	3180003	NAN S.L - SUPLEMENTO ALIMENTAR - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML. SEM SACAROSE, SEM LACTOSE E SEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. LATA CONTENDO 400GR. (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (03-18-0003)	LATA	NESTLÉ INFANTIL	NAN S.L - LATA 400G	300	R$ 97,00	noventa e sete reais	R$ 29.100,00	vinte e nove mil e cem reais
12	3050073	NAN SOJA - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, CONTEM DHA&ARA INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, OLEINA DE PALMA, OLEO DE SOJA, OLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE MAGNESIO DIBASICO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTASSIO), OLEO DE CARTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ACIDO N-PTEROIL- L-GLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, OLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTASSIO, NAO CONTEM GLUTEN, NAO CONTEM LEITE OU PRODUTOS LACTEOS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (03-05-0073)	LATA	NESTLÉ INFANTIL	NAN SOJA - LATA 800G	80	R$ 150,00	cento e cinqüenta reais	R$ 12.000,00	doze mil reais
13	3050037	NAN SUPREME 1 - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTENTES, DE 0 A 6 MESES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE MAGNESIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, SELENATO DE SODIO), LECITINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (03-05-0037)	LATA	NESTLÉ INFANTIL	NAN SUPREME 1 - LATA 800G	80	R$ 134,41	cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos	R$ 10.752,80	dez mil setecentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos
14	33050010	NEO ADVANCED - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAO DE NUTRIENTES, FORMULA DE AMINOACIDOS ELEMENTAR, ISENTA DE PROTEINA LACTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLUTEN, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (33-05-0010)	LATA	DANONE	NEO ADVANCED - LATA 400G	300	R$ 307,00	trezentos e sete reais	R$ 92.100,00	noventa e dois mil e cem reais
15	33050011	NEO FORTE - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICAO ORAL OU ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS, NORMOPROTEICA, PO, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (33-05-0011)	LATA	DANONE	NEO FORTE - LATA 400G	150	R$ 250,00	duzentos e cinqüenta reais	R$ 37.500,00	trinta e sete mil e quinhentos reais
16	33050012	NEO SPOON - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL/PARANUTRICAO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAODE NUTRIENTES., PARA CRIANCAS DE 1 A 3 ANOS, ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE/ A BASE DE PROTEINADE SOJA E COLAGENO ALTAMENTE HIDROLISADA, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICO, CONTEM FERRO, PESO LIQUIDO 400G EM PO, COM DENSIDADE CALORICA DE 497 KCAL, ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA.. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (33-05-0012)	LATA	DANONE	NEO SPOON - LATA 400G	150	R$ 300,00	trezentos reais	R$ 45.000,00	quarenta e cinco mil reais
17	33050007	NEOCATE LCP 400 G - FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES, LATA CONTENDO 400G. CONFORME EXIGENCIA LIMINAR EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (33-05-0007)	LATA	DANONE	NEOCATE LCP - LATA 400G	300	R$ 300,00	trezentos reais	R$ 90.000,00	noventa mil reais
19	33050004	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALORICO, SEM RESIDUOS, SEM LACTOSE E SEM GLUTEN, PARA ADULTOS, SUPLEMENTADA DE FERRO, ZINCO, VITAMINAS C, D E COMPLEXO B, EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, NOS SABORES BAUNILHA E BANANA, ACONDICIONADO EM LATA DE 400GR, HERMETICAMENTE FECHADA, COMDATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA -(PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OUORDEM JUDICIAL) (33-05-0004)	LATA	PRODIET	SUSTENLAC - LATA 400 G	80	R$ 70,00	setenta reais	R$ 5.600,00	cinco mil e seiscentos reais
20	33050001	NUTREN JUNIOR - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS 1 A 10 ANOS DE IDADE, OLIGOMERICA, 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOGLICIDIC, A, NORMOLIPIDICA, (COM 60% TCM), COM PRESENCA DE SACAROSE, COM BAIXA OSMOLALIDADE (335 MOSM/KG AGUA), ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PO, SABOR BAUNILHA, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.0KCAL/ML, EM LATA COM 400GR, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA - O PRODUTO NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS. LATA CONTENDO 400G (PRESCRITO POR MÉDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL) (33-05-0001)	LATA	NESTLÉ	NUTREN JR - LATA 400G	300	R$ 101,41	cento e um reais e quarenta e um centavos	R$ 30.423,00	trinta mil quatrocentos e vinte e três reais
21	33070001	EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL GRAVITACIONAL,EQUIPO SIMPLES E MACRO. (33-07-0001)	UNID.	BIOBASE	EQUIPO GRAVITACIONAL MACRO	5.000	R$ 3,40	três reais e quarenta centavos	R$ 17.000,00	dezessete mil reais
22	33060001	FRASCO PARA DIETA - EM PLASTICO RESISTENTE, DE 10 EM 10 ML, CAPACIDADE 300 ML, DESCARTAVEL, ATOXICO, INDIVIDUAL COM ETIQUETA AUTO ADESIVA (33-06-0001)	FRASCO	BIOBASE	FRASCO 300ML	6.000	R$ 2,08	dois reais e oito centavos	R$ 12.480,00	quatrocentos e

AVENIDA DAS FLORES, Nº 344 A – QUADRA 28, LOTE 04 – JARDIM CUIABÁ
CUIABÁ/MT – CEP: 78043-172
FONE: (65) 3028-5500
E-MAIL: NUTRICENTERCBA@GMAIL.COM

AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488673000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: CUIABA - MT
Data: 2023.05.22 09:46:47 -04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Fls. 196

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
24	33040368	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - EM PVC, nº 06, SEM VALVULA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SEM VALVULA, CONTENDO 3 ORIFICIOS NAS ESTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM TAMPA (33-04-0368)	UNID.	BIOBASE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	5.000	R$ 3,2700	três reais e vinte e sete centavos	R$ 16.350,00	dezesseis mil trezentos e cinqüenta reais
29	33040413	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 10 X 10, APRESENTACAO EM CURATIVO. (33-04-0413)	UNID	CONVATEC	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 10 X 10CM	200	R$ 33,65	trinta e três reais e sessenta e cinco	R$ 6.730,00	seis mil setecentos e trinta reais
30	33040560	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 15 X 15, APRESENTACAO EM CURATIVO (33-04-0560)	UNID	CONVATEC	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 15 X 15CM	200	R$ 72,81	setenta e dois reais e oitenta e	R$ 14.562,00	quatorze mil quinhentos e
									R$	607.971,80

TOTAL

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº 026/2023 e ainda que:

a) A presente tem prazo de validade de 60 Dias;

b) O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, respeitando as cláusulas do contrato.

c) O prazo para entrega dos materiais objetos desta Licitação será de forma parcelada em até 04 (quatro) dias corridos, contados do recebimento da solicitação assinada pelo responsável do Departamento de Compras.

d) Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

R$ 607.971,80

seiscentos e sete mil novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos

Validade dos Produtos: CONFORME EDITAL

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2023

AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2023.05.22 09:47:28-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

AYRTON PEREIRA DIAS
CPF: 059.535.091-70 / RG: 2462670-8 SSP/MT

CNPJ: 06 372 763/0001-40
INSC. EST.: 13.291.686-0
NUTRICENTER- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Av. das Flores, Nº. 334 - Quadra 28
Lote 04 - Bairro Jardim Cuiabá
CEP: 78.043-172 - CUIABÁ - MT

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 50/2023 — Data de Abertura: 23/05/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 1 - APTAMIL PEPTI - LEITE EM PO MODIFICADO - FORMULA INFANTIL HI

Código	Classificados	
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	CNPJ: 06.372.763/0001-40

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	105,0000	23/05/2023 07:58:31
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	103,0000	23/05/2023 08:09:36

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 103,0000 (cento e três reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - .....

ITEM: 2 - APTAMIL PREMIUM 1 - LEITE EM PO - 800 GRAMAS

Código	Classificados	
7075	F B DEON EIRELI - ME	CNPJ: 17.581.013/0001-02
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	CNPJ: 06.372.763/0001-40

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	F B DEON EIRELI - ME	94,5000		23/05/2023 08:09:45
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	81,0000		23/05/2023 08:09:45
2	F B DEON EIRELI - ME	80,0000		23/05/2023 08:10:11
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	79,0000		23/05/2023 08:10:14
3	F B DEON EIRELI - ME	78,0000		23/05/2023 08:10:18
3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	77,0000		23/05/2023 08:10:20
4	F B DEON EIRELI - ME	75,0000		23/05/2023 08:10:22
4	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	74,0000		23/05/2023 08:10:25
5	F B DEON EIRELI - ME	72,0000		23/05/2023 08:10:30
5	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	71,0000		23/05/2023 08:10:33
6	F B DEON EIRELI - ME	70,0000		23/05/2023 08:10:34
6	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	69,0000		23/05/2023 08:10:36
7	F B DEON EIRELI - ME	67,0000		23/05/2023 08:10:48
7	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	66,0000		23/05/2023 08:10:49
8	F B DEON EIRELI - ME	Desistiu	67,0000	23/05/2023 08:10:59

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 66,0000 (sessenta e seis reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - .....

F B DEON EIRELI - ME - .....

Fls. 197

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 50/2023 — Data de Abertura: 23/05/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 3 - APTAMIL PREMIUM 2 - LEITE EM PO 800 GRAMAS

Código	Classificados	
7075	F B DEON EIRELI - ME	CNPJ: 17.581.013/0001-02
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	CNPJ: 06.372.763/0001-40

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	F B DEON EIRELI - ME	88,6500	23/05/2023 08:11:04
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	80,0000	23/05/2023 08:11:04
2	F B DEON EIRELI - ME	79,0000	23/05/2023 08:11:15
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	78,0000	23/05/2023 08:11:18
3	F B DEON EIRELI - ME	75,0000	23/05/2023 08:11:30
3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	74,0000	23/05/2023 08:11:33
4	F B DEON EIRELI - ME	72,0000	23/05/2023 08:11:34
4	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	70,0000	23/05/2023 08:11:39
5	F B DEON EIRELI - ME	69,0000	23/05/2023 08:11:43
5	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	68,0000	23/05/2023 08:11:45
6	F B DEON EIRELI - ME	67,0000	23/05/2023 08:11:57
[illegible]	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	66,0000	23/05/2023 08:12:00
[illegible]	F B DEON EIRELI - ME	65,0000	23/05/2023 08:12:09
7	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	64,0000	23/05/2023 08:12:13
8	F B DEON EIRELI - ME	Desistiu	65,0000 23/05/2023 08:12:41

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 64,0000 (sessenta e quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - .....

F B DEON EIRELI - ME - .....

ITEM: 4 - LEITE EM PO - ENSURE 400G

Código	Classificados	
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	CNPJ: 06.372.763/0001-40

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	64,5000	23/05/2023 08:12:45

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - .....

ITEM: 5 - ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTANEO COM AMIDO MODIFICADO E MALT

Código	Classificados	
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	CNPJ: 06.372.763/0001-40

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	79,6000	23/05/2023 08:13:18

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - .....

Fls. 198

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 50/2023 Data de Abertura: 23/05/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 6 - ISOSOURCE 1.5, 1 LITRO - FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE CO

Código	Classificados	
7075	F B DEON EIRELI - ME	CNPJ: 17.581.013/0001-02
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	CNPJ: 06.372.763/0001-40

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	F B DEON EIRELI - ME	61,8300		23/05/2023 08:13:28
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	61,8300		23/05/2023 08:13:28
2	F B DEON EIRELI - ME	61,0000		23/05/2023 08:13:43
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	59,0000		23/05/2023 08:13:49
3	F B DEON EIRELI - ME	58,0000		23/05/2023 08:13:51
3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	57,0000		23/05/2023 08:13:55
4	F B DEON EIRELI - ME	55,0000		23/05/2023 08:13:56
4	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	54,0000		23/05/2023 08:13:57
5	F B DEON EIRELI - ME	50,0000		23/05/2023 08:13:59
5	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	Desistiu	54,0000	23/05/2023 08:14:05

Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor F B DEON EIRELI - ME pelo valor de R$ 50,0000 (cinqüenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - .....

F B DEON EIRELI - ME - .....

ITEM: 7 - ISOSOURCE 1.5, 1 LITRO. ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL

Código	Classificados	
7075	F B DEON EIRELI - ME	CNPJ: 17.581.013/0001-02
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	CNPJ: 06.372.763/0001-40

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	F B DEON EIRELI - ME	77,1700		23/05/2023 08:14:08
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	77,1700		23/05/2023 08:14:08
2	F B DEON EIRELI - ME	77,0000		23/05/2023 08:14:19
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	76,0000		23/05/2023 08:14:25
3	F B DEON EIRELI - ME	75,0000		23/05/2023 08:14:28
3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	74,0000		23/05/2023 08:14:32
4	F B DEON EIRELI - ME	73,0000		23/05/2023 08:14:33
4	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	72,0000		23/05/2023 08:14:35
5	F B DEON EIRELI - ME	70,0000		23/05/2023 08:14:38
5	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	69,0000		23/05/2023 08:14:45
6	F B DEON EIRELI - ME	68,0000		23/05/2023 08:14:47
6	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	65,0000		23/05/2023 08:14:52
7	F B DEON EIRELI - ME	62,0000		23/05/2023 08:14:56
7	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	Desistiu	65,0000	23/05/2023 08:15:02

Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor F B DEON EIRELI - ME pelo valor de R$ 62,0000 (sessenta e dois reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - .....

F B DEON EIRELI - ME - .....

Fls. 199

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 50/2023 Data de Abertura: 23/05/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 8 - NAN A.R. LATA 800 G - FORMULA INFANTIL COMPOSTA POR LACTOSE,

Código	Classificados	
7075	F B DEON EIRELI - ME	CNPJ: 17.581.013/0001-02
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	CNPJ: 06.372.763/0001-40

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	F B DEON EIRELI - ME	93,2500		23/05/2023 08:15:05
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	93,0000		23/05/2023 08:15:05
2	F B DEON EIRELI - ME	92,0000		23/05/2023 08:15:23
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	91,0000		23/05/2023 08:15:28
3	F B DEON EIRELI - ME	88,0000		23/05/2023 08:15:38
3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	87,0000		23/05/2023 08:15:42
4	F B DEON EIRELI - ME	86,0000		23/05/2023 08:15:45
4	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	85,0000		23/05/2023 08:15:50
5	F B DEON EIRELI - ME	84,0000		23/05/2023 08:15:57
5	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	83,0000		23/05/2023 08:16:00
6	F B DEON EIRELI - ME	81,0000		23/05/2023 08:16:07
[illegible]	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	80,9000		23/05/2023 08:16:12
[illegible]	F B DEON EIRELI - ME	80,0000		23/05/2023 08:16:13
7	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	Desistiu	80,9000	23/05/2023 08:16:15

Foi declarado vencedor do item 8 deste Pregão o fornecedor F B DEON EIRELI - ME pelo valor de R$ 80,0000 (oitenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - .....

F B DEON EIRELI - ME - .....

ITEM: 9 - LEITE EM PO - NAN CONFORT 1 800G

Código	Classificados	
7075	F B DEON EIRELI - ME	CNPJ: 17.581.013/0001-02
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	CNPJ: 06.372.763/0001-40

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	F B DEON EIRELI - ME	92,2500		23/05/2023 08:16:19
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	92,0000		23/05/2023 08:16:19
[illegible]	F B DEON EIRELI - ME	91,0000		23/05/2023 08:16:39
[illegible]	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	90,0000		23/05/2023 08:16:41
3	F B DEON EIRELI - ME	88,0000		23/05/2023 08:16:46
3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	87,0000		23/05/2023 08:16:50
4	F B DEON EIRELI - ME	86,0000		23/05/2023 08:16:52
4	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	85,0000		23/05/2023 08:16:56
5	F B DEON EIRELI - ME	84,0000		23/05/2023 08:17:01
5	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	83,0000		23/05/2023 08:17:03
6	F B DEON EIRELI - ME	82,0000		23/05/2023 08:17:06
6	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	81,0000		23/05/2023 08:17:09
7	F B DEON EIRELI - ME	80,0000		23/05/2023 08:17:12
7	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	Desistiu	81,0000	23/05/2023 08:17:16

Foi declarado vencedor do item 9 deste Pregão o fornecedor F B DEON EIRELI - ME pelo valor de R$ 80,0000 (oitenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - .....

F B DEON EIRELI - ME - .....

Fls. 200

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 50/2023 — Data de Abertura: 23/05/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 10 - LEITE EM PO - NAN CONFORT II 800G

Código	Classificados	
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	CNPJ: 06.372.763/0001-40

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	90,0000	23/05/2023 08:17:19

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - .....

ITEM: 11 - NAN S.L. - SUPLEMENTO ALIMENTAR - 400 GRAMAS

Código	Classificados	
7075	F B DEON EIRELI - ME	CNPJ: 17.581.013/0001-02
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	CNPJ: 06.372.763/0001-40

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	F B DEON EIRELI - ME	97,3000	23/05/2023 08:17:33
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	97,0000	23/05/2023 08:17:33
2	F B DEON EIRELI - ME	96,0000	23/05/2023 08:18:14
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	95,0000	23/05/2023 08:18:24
3	F B DEON EIRELI - ME	94,0000	23/05/2023 08:18:28
3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	93,0000	23/05/2023 08:18:37
4	F B DEON EIRELI - ME	92,0000	23/05/2023 08:18:40
4	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	90,0000	23/05/2023 08:18:48
5	F B DEON EIRELI - ME	89,0000	23/05/2023 08:18:49
5	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	88,0000	23/05/2023 08:18:52
6	F B DEON EIRELI - ME	87,0000	23/05/2023 08:18:55
6	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	86,0000	23/05/2023 08:18:58
7	F B DEON EIRELI - ME	85,0000	23/05/2023 08:19:02
7	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	84,0000	23/05/2023 08:19:04
8	F B DEON EIRELI - ME	83,0000	23/05/2023 08:19:06
8	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	82,0000	23/05/2023 08:19:08
9	F B DEON EIRELI - ME	80,0000	23/05/2023 08:19:13
9	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	Desistiu	82,0000 23/05/2023 08:19:17

Foi declarado vencedor do item 11 deste Pregão o fornecedor F B DEON EIRELI - ME pelo valor de R$ 80,0000 (oitenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - .....

F B DEON EIRELI - ME - .....

Fls. 201

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 50/2023 — Data de Abertura: 23/05/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 12 - NAN SOJA - LEITE EM PO - 800 GRAMAS

Código	Classificados	
7075	F B DEON EIRELI - ME	CNPJ: 17.581.013/0001-02
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	CNPJ: 06.372.763/0001-40

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	F B DEON EIRELI - ME	171,6000		23/05/2023 08:19:21
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	150,0000		23/05/2023 08:19:21
2	F B DEON EIRELI - ME	149,0000		23/05/2023 08:21:31
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	148,0000		23/05/2023 08:21:34
3	F B DEON EIRELI - ME	147,0000		23/05/2023 08:21:43
3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	144,0000		23/05/2023 08:21:47
4	F B DEON EIRELI - ME	143,0000		23/05/2023 08:21:57
4	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	142,0000		23/05/2023 08:22:00
5	F B DEON EIRELI - ME	141,0000		23/05/2023 08:22:04
5	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	140,0000		23/05/2023 08:22:09
6	F B DEON EIRELI - ME	139,0000		23/05/2023 08:22:13
[illegible]	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	135,0000		23/05/2023 08:22:15
[illegible]	F B DEON EIRELI - ME	134,0000		23/05/2023 08:22:19
7	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	130,0000		23/05/2023 08:22:23
8	F B DEON EIRELI - ME	129,0000		23/05/2023 08:22:27
8	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	128,0000		23/05/2023 08:22:29
9	F B DEON EIRELI - ME	Desistiu	129,0000	23/05/2023 08:22:35

Foi declarado vencedor do item 12 deste Pregão o fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 128,0000 (cento e vinte e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - .....

F B DEON EIRELI - ME - .....

ITEM: 13 - LEITE EM PO - NAN SUPREME 1 - 800G

Código	Classificados	
7075	F B DEON EIRELI - ME	CNPJ: 17.581.013/0001-02
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	CNPJ: 06.372.763/0001-40

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
[illegible]	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	134,4100		23/05/2023 08:22:37
1	F B DEON EIRELI - ME	134,3500		23/05/2023 08:22:37
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	134,0000		23/05/2023 08:23:04
2	F B DEON EIRELI - ME	132,0000		23/05/2023 08:23:09
3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	130,0000		23/05/2023 08:23:12
3	F B DEON EIRELI - ME	128,0000		23/05/2023 08:23:14
4	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	126,0000		23/05/2023 08:23:16
4	F B DEON EIRELI - ME	124,0000		23/05/2023 08:23:18
5	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	Desistiu	126,0000	23/05/2023 08:23:22

Foi declarado vencedor do item 13 deste Pregão o fornecedor F B DEON EIRELI - ME pelo valor de R$ 124,0000 (cento e vinte e quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - .....

F B DEON EIRELI - ME - .....

Fls. 202

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 50/2023 — Data de Abertura: 23/05/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 14 - NEO ADVANCED - 400 GRAMAS

Código	Classificados	
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	CNPJ: 06.372.763/0001-40

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	307,0000	23/05/2023 08:23:25

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - .....

ITEM: 15 - NEO FORTE - 400 GRAMAS

Código	Classificados	
7075	F B DEON EIRELI - ME	CNPJ: 17.581.013/0001-02
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	CNPJ: 06.372.763/0001-40

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	F B DEON EIRELI - ME	267,2500		23/05/2023 08:23:38
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	250,0000		23/05/2023 08:23:38
2	F B DEON EIRELI - ME	245,0000		23/05/2023 08:23:53
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	240,0000		23/05/2023 08:23:55
3	F B DEON EIRELI - ME	239,0000		23/05/2023 08:23:59
3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	230,0000		23/05/2023 08:24:03
4	F B DEON EIRELI - ME	229,0000		23/05/2023 08:24:06
4	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	220,0000		23/05/2023 08:24:09
5	F B DEON EIRELI - ME	219,0000		23/05/2023 08:24:18
5	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	215,0000		23/05/2023 08:24:22
6	F B DEON EIRELI - ME	214,0000		23/05/2023 08:24:34
6	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	210,0000		23/05/2023 08:24:37
7	F B DEON EIRELI - ME	Desistiu	214,0000	23/05/2023 08:24:45

Foi declarado vencedor do item 15 deste Pregão o fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 210,0000 (duzentos e dez reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - .....

F B DEON EIRELI - ME - .....

Fls. 203

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 50/2023 — Data de Abertura: 23/05/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 16 - NEO SPOON - 400 GRAMAS

Código	Classificados	
7075	F B DEON EIRELI - ME	CNPJ: 17.581.013/0001-02
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	CNPJ: 06.372.763/0001-40

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	F B DEON EIRELI - ME	382,4500		23/05/2023 08:24:49
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	300,0000		23/05/2023 08:24:48
2	F B DEON EIRELI - ME	298,0000		23/05/2023 08:25:06
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	295,0000		23/05/2023 08:25:19
3	F B DEON EIRELI - ME	294,0000		23/05/2023 08:25:20
3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	290,0000		23/05/2023 08:25:24
4	F B DEON EIRELI - ME	288,0000		23/05/2023 08:25:27
4	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	280,0000		23/05/2023 08:25:30
5	F B DEON EIRELI - ME	278,0000		23/05/2023 08:25:34
5	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	270,0000		23/05/2023 08:25:37
6	F B DEON EIRELI - ME	268,0000		23/05/2023 08:25:43
[illegible]	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	260,0000		23/05/2023 08:25:46
[illegible]	F B DEON EIRELI - ME	259,0000		23/05/2023 08:25:55
7	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	250,0000		23/05/2023 08:25:57
8	F B DEON EIRELI - ME	249,0000		23/05/2023 08:26:03
8	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	240,0000		23/05/2023 08:26:08
9	F B DEON EIRELI - ME	238,0000		23/05/2023 08:26:12
9	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	230,0000		23/05/2023 08:26:14
10	F B DEON EIRELI - ME	228,0000		23/05/2023 08:26:22
10	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	225,0000		23/05/2023 08:26:23
11	F B DEON EIRELI - ME	Desistiu	228,0000	23/05/2023 08:26:34

Foi declarado vencedor do item 16 deste Pregão o fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 225,0000 (duzentos e vinte e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - .....

F B DEON EIRELI - ME - .....

ITEM: 17 - LEITE EM PÓ - NEOCATE LCP - 400GR

Código	Classificados	
7075	F B DEON EIRELI - ME	CNPJ: 17.581.013/0001-02
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	CNPJ: 06.372.763/0001-40

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	F B DEON EIRELI - ME	305,8000		23/05/2023 08:26:37
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	300,0000		23/05/2023 08:26:37
2	F B DEON EIRELI - ME	299,0000		23/05/2023 08:26:50
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	290,0000		23/05/2023 08:26:51
3	F B DEON EIRELI - ME	288,0000		23/05/2023 08:26:53
3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	280,0000		23/05/2023 08:26:55
4	F B DEON EIRELI - ME	Desistiu	288,0000	23/05/2023 08:27:00

Foi declarado vencedor do item 17 deste Pregão o fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 280,0000 (duzentos e oitenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - .....

F B DEON EIRELI - ME - .....

ITEM: 18 - NINHO ZERO LACTOSE - 400G

Fls. 204

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 50/2023 — Data de Abertura: 23/05/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 19 - NUTREN 1.0 - 400G

Código	Classificados	
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	CNPJ: 06.372.763/0001-40

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	70,0000	23/05/2023 08:27:03

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - .....

ITEM: 20 - NUTREN JUNIOR - LEITE EM PÓ

Código	Classificados	
7075	F B DEON EIRELI - ME	CNPJ: 17.581.013/0001-02
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	CNPJ: 06.372.763/0001-40

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	101,4100	23/05/2023 08:27:14
1	F B DEON EIRELI - ME	101,4000	23/05/2023 08:27:14
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	101,0000	23/05/2023 08:27:25
2	F B DEON EIRELI - ME	100,0000	23/05/2023 08:27:54
3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	99,0000	23/05/2023 08:27:57
3	F B DEON EIRELI - ME	98,0000	23/05/2023 08:28:02
4	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	97,0000	23/05/2023 08:28:07
4	F B DEON EIRELI - ME	96,0000	23/05/2023 08:28:08
5	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	95,9000	23/05/2023 08:28:12
5	F B DEON EIRELI - ME	95,0000	23/05/2023 08:28:13
6	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	Desistiu	95,9000 23/05/2023 08:28:14

Foi declarado vencedor do item 20 deste Pregão o fornecedor F B DEON EIRELI - ME pelo valor de R$ 95,0000 (noventa e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - .....

F B DEON EIRELI - ME - .....

ITEM: 21 - EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL GRAVITACIONAL,EQUIPO SIMPLES

Código	Classificados	
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	CNPJ: 06.372.763/0001-40

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	3,4000	23/05/2023 08:28:18

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - .....

ITEM: 22 - FRASCO PARA DIETA - EM PLASTICO RESISTENTE, DE 10 EM 10 ML,

Código	Classificados	
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	CNPJ: 06.372.763/0001-40

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	2,0800	23/05/2023 08:28:24

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - .....

Fls. 205

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 50/2023 Data de Abertura: 23/05/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 23 - LUVA PLASTICA - PARA TOQUE GINECOLOGICO\, TAMANHO ÚNICO, EST

ITEM: 24 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - EM PVC, nº 06, SEM VALVULA, DE

Código	Classificados		
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS		CNPJ: 06.372.763/0001-40
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	3,2700	23/05/2023 08:28:28

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - .....

ITEM: 25 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - TAMANHO 8 CH

ITEM: 26 - SONDA NASOGASTRICA - CURTA, N.10,

ITEM: 27 - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - NASOGÁSTRICA, Nº 12

ITEM: 28 - SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA

ITEM: 29 - CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - 10 X 10

Código	Classificados		
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS		CNPJ: 06.372.763/0001-40
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	33,6500	23/05/2023 08:28:54

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - .....

ITEM: 30 - CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - 15 X 15

Código	Classificados		
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS		CNPJ: 06.372.763/0001-40
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	72,8100	23/05/2023 08:29:05

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - .....

Fls. 206

DEON EIRELI-ME
: 17.581.013/0001-02

2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
NCIAL Nº 26/2023-REGISTRO DE PREÇOS

F B DEON EIRELI-ME
CNPJ: 17.581.013/0001-02

P: 78.[illegible]-000 – Pontes e Lacerda/MT – Fone: (65) 3266-4327 E-Mail:
drogariapaju@hotmail.com

Fls. 207
Rub.

"17.581.013/0001-02"
F B DEON EIRELI

F B

CN

ENVELO

PREFEI
PREGÃO PRE

Rua Goiás , nº 923 - entro

ANEXO VI

Declaração de Inexistência Superveniência de Fatos Impeditivos

A empresa **F B DEON EIRELI-ME**, CNPJ nº 17.581.013/0001-02, sediada na Av. Goiás, nº 923 no bairro Centro na cidade de Pontes e Lacerda/MT, neste ato representada pelo Sr. Fabricio Bastos Deon, portador(a) da Carteira de Identidade n° 000966971 SSP/RO e do CPF nº. 929.513.332-34, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda-Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial n. 26/2023, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Pontes e Lacerda– MT, 22 de Maio de 2023.

Fabrício Bastos Deon

17.581.013/0001-02
F B DEON EIRELI
Rua Goiás, N°923A
Centro / CEP:78.250-000
Pontes e Lacerda - Mato Grosso

F B DEON EIRELI - ME
Fabrício Bastos Deon
CPF/MF: 929.513.332-34
RG: 000966971 SSP/RO
Socio/Proprietário

Fls. 203

ANEXO VII

Declaração de ME EPP

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 26/2023.**

Para fins de participação na licitação nº 26/2023, a **F B DEON EIRELI-ME**, CNPJ nº 17.581.013/0001-02, sediada na na Av. Goiás , nº 923 no bairro Centro na cidade de Pontes e Lacerda/MT, declara, sob as penas da lei que é Microempresa, na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Pontes e Lacerda– MT,22 de Maio de 2023.

17.581.013/0001-02
F B DEON EIRELI
Rua Goiás, N°923A
Centro / CEP:78.250-000
Pontes e Lacerda - Mato Grosso

F B DEON EIRELI - ME
Fabrício Bastos Deon
CPF/MF: 929.513.332-34
RG: 000966971 SSP/RO
Socio/Proprietário

209

ANEXO IV

Declaração de cumprimento de requisitos Legais

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 26/2023.**

A empresa **F B DEON EIRELI-ME**, CNPJ nº 17.581.013/0001-02, sediada na Av. Goiás , nº 923 no bairro Centro na cidade de Pontes e Lacerda/MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n.26/2023. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Pontes e Lacerda– MT, 22 de Maio de 2023.

17.581.013/0001-02
F B DEON EIRELI
Rua Goiás, N°923A
Centro / CEP:78.250-000
Pontes e Lacerda - Mato Grosso

F B DEON EIRELI - ME
Fabrício Bastos Deon
CPF/MF: 929.513.332-34
RG: 000966971 SSP/RO
Socio/Proprietário

Fls. 210

JUCEMAT
Folha nº 11

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA F B DEON EIRELI - ME

CNPJ nº 17.581.013/0001-02

FABRICIO BASTOS DEON nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 929.513.332-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 000966971, órgão expedidor SESDEC - RO, residente e domiciliado no(a) RUA VEREADOR ANIBAS LUIZ DE SOUZA, S/N, ANTIGA RUA G, JARDIM BELA VISTA, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome F B DEON EIRELI - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600077341, com sede Rua Goiás, 923-A , Centro Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.581.013/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA SAO BERNARDO, 189, CENTRO, NOVA LACERDA, CEP 78.243-000 MT.
Com capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais)

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

CNAE FISCAL

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

F B DEON EIRELI-ME

Da razão social

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de:

F B DEON EIRELI-ME

Fabricio Bastos Deon

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/08/2016 sob nº 51900430348
Protocolo: 16/845830-6 de 28/07/2016
NIRE: 51900430348
F B DEON EIRELI - ME
Chancela: F41E0-3D2E1-9B1F4-14026-637C3-5CC0E-49482-28B2A
Cuiabá, 19/08/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000233943

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa F B DEON EIRELI - ME, CNPJ 17581013000102, foi deferido e arquivado sob o nº 51900430348 em 16/08/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C231000477894 e o código de segurança 4fEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA F B DEON EIRELI - ME

CNPJ nº 17.581.013/0001-02

JUCEMAT
Folha nº 12

Da sede

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na Rua Goiás, n. 923-A, Centro, CEP 78.250-000, Pontes e Lacerda - MT.

Das filiais

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n. 10.406/2002.

Do objeto social

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade explora os seguintes ramos de atividades: **OBJETO SOCIAL**

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

CNAE FISCAL

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Da duração

CLÁUSULA QUINTA: O inicio da atividade ocorreu em 07/02/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A empresa possui uma filial na Avenida São Bernardo, Centro de Nova Lacerda, CEP 78.243-000, MT, numero 189. Com o seguinte objeto social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

CNAE FISCAL

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Do capital social

Fabricio Bastos Ulian

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/08/2016 sob nº 51900430348
Protocolo: 16/845830-6 de 28/07/2016
NIRE: 51900430348
F B DEON EIRELI - ME
Chancela: **F41E0-3D2E1-9B1F4-14026-637C3-5CC0E-49482-28B2A**
Cuiabá, 19/08/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000233943

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa F B DEON EIRELI - ME, CNPJ 17581013000102, foi deferido e arquivado sob o nº 51900430348 em 16/08/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C231000477894 e o código de segurança 4fEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

Fls. 212

JUCEMAT
Folha nº 13

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA F B DEON EIRELI - ME

CNPJ nº 17.581.013/0001-02

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade tem o capital social de R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito mil reais), divididos em 88.000 (Oitenta e Oito mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

FABRICIO BASTOS DEON	100 %	88.000 Cotas	R$ 88.000,00
TOTAIS	100%	88.000 Cotas	R$ 88.000,00

Da administração

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio **FABRICIO BASTOS DEON**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002).

Da declaração de desimpedimento

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n. 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PONTES E LACERDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

2º OFÍCIO - Fabrício Bastos Deon

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/08/2016 sob nº 51900430348
Protocolo: 16/845830-6 de 28/07/2016
NIRE: 51900430348
F B DEON EIRELI - ME
Chancela: F41E0-3D2E1-9B1F4-14026-637C3-5CC0E-49482-28B2A
Cuiabá, 19/08/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa F B DEON EIRELI - ME, CNPJ 17581013000102, foi deferido e arquivado sob o nº 51900430348 em 16/08/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C231000477894 e o código de segurança 4fEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Fls. 213

JUCEMAT
Folha nº. 14

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA F B DEON EIRELI - ME

CNPJ nº 17.581.013/0001-02

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PONTES E LACERDA, 22 de julho de 2016.

FABRICIO BASTOS DEON
CPF: 929.513.332-34

Req: 81600000233943

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/08/2016 sob nº 51900430348
Protocolo: 16/845830-6 de 28/07/2016
NIRE: 51900430348
F B DEON EIRELI - ME
Chancela: **F41E0-3D2E1-9B1F4-14026-637C3-5CC0E-49482-28B2A**
Cuiabá, 19/08/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa F B DEON EIRELI - ME, CNPJ 17581013000102, foi deferido e arquivado sob o nº 51900430348 em 16/08/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C231000477894 e o código de segurança 4fEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
2º OFÍCIO Nazario Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado
PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Selo de Controle Digital

Reconheço por semelhança a firma de: FABRICIO BASTOS DEON

Selo Digital: AUS 34208 R$ 6,90 Fissan R$ 0,24 Cod.: 22

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdac Cod. Cartório:42-
Pontes e Lacerda-MT, 15 de agosto de 2018
Consulte: www.tj.mt.gov.br/sel Atendente: JORGE
Gilmar Bernado da Costa - Escrevente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa F B DEON EIRELI - ME, CNPJ 17581013000102, foi deferido e arquivado sob o nº 51900430348 em 16/08/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C231000477894 e o código de segurança 4fEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUCEMAT
Folha nº 02

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Empresa (EIRELI) F B DEON - EIRELI, estabelecida na Rua Goiás, n. 923-A, Centro, PONTES E LACERDA, MT, CEP: 78.250-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123, 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PONTES E LACERDA - MT, 29 de Dezembro de 2015.

2º OFÍCIO

Empresário: FABRICIO BASTOS DEON

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/_____/_____.	Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/01/2016 sob nº 20160096880
Protocolo: 16/009688-0 de 21/01/2016
NIRE: 51600077341
F B DEON & CIA LTDA EIRELI
Chancela: 163F3-9DEFA-41532-6751D-92C5D-592AB-55E99-67C80
Cuiabá, 28/01/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

216

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa F B DEON & CIA LTDA EIRELI, CNPJ 17581013000102, foi deferido e arquivado sob o nº 20160096880 em 27/01/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C231000477894 e o código de segurança 4fEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

2 OFÍCIO Mato Grosso — Nazário Joaquim Cayres Júnior, Tabelião Designado — PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço por semelhança a firma de: FABRICIO BASTOS DEON

Selo Digital: ARV 35080 [illegible] R$ 5,30 +isson R$ 0,21 Cod.: 22

Selo Digital

Doc 1: Em testemunho (_____) da verdade. Cod. Cartório:126

Pontes e Lacerda-MT, 13 de janeiro de 2016

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Atendente: [illegible]

Nazário Joaquim Cayres Júnior
Oficial Designado

Tabelião: Sueli Araújo de Souza — Oficiala Substituta

Sueli Araújo de Souza
Oficiala Substituta

Reconheço por semelhança a firma de: FABRICIO BASTOS DEON

Tabelião: Sueli Araújo de Souza — Oficiala Substituta

Fls. 217

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa F B DEON & CIA LTDA EIRELI, CNPJ 17581013000102, foi deferido e arquivado sob o nº 20160096880 em 27/01/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C231000477894 e o código de segurança 4fEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

DROGARIA PAJU LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, as partes:

EDER CARLOS MAGISTRI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Goiás n. 923-A, Centro, CEP 78250-000, na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. n. 1187746-4 SJ/MT e inscrito no CPF n. 951.933.911-68, filho de José Carlos Donizeti Magistri e de Sueli Aparecida Gomes Magistri, nascido em 17/06/1982, natural de Rondonópolis-MT; e

PAULA FREITAS LAMANES MAGISTRI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, residente e domiciliada na Rua Goiás n. 923-A, Centro, CEP 78250-000, na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 2356583-7 SSP/MT e inscrita no CPF n. 048.645.106-28, filha de Paulo Brasileiro Lamanes e de Fatima Maria de Freitas Borges Lamanes, nascida em 18/11/1980, natural de Iturama-MG.

Têm entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei n. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA RAZÃO SOCIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de DROGARIA PAJU LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na Rua Goiás n. 923-A, Centro, CEP: 78.250-000, Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n. 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade explora as atividades de:

Atividades:	CNAE
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	4771-7/01;
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4772-5/00;

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), divididos em 50.000 (cinqüenta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	N.º de Cotas	%	Valor R$
EDER CARLOS MAGISTRI	32.500	65	R$ 32.500,00
PAULA FREITAS LAMANES MAGISTRI	17.500	35	R$ 17.500,00
TOTAL	50.000	100	R$ 50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio EDER CARLOS MAGISTRI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

Fls. 219

favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002)

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n. 10.406/2002.

Eberdes Santos
CRC MT

Fls. 220

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Pontes e Lacerda-MT, 26 de janeiro de 2013.

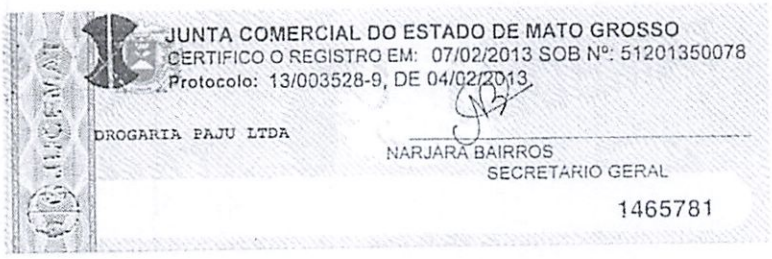
Eder Carlos Magistri

Paula Freitas Lamanes Magistri

Testemunhas:

Eber dos Santos
CRC/MT 008662O/O5
CPF: 606.483.842-68

Diitaine Rocha dos Santos
CRC/MT 012151O
CPF n. 966.606.351-49



Eber dos Santos
CRC/MT 008662O/O5

Fls. 221

DROGARIA PAJU LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF n. 17.581.013/0001-02
NIRE n. 51201350078

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem:

PAULA FREITAS LAMANES MAGISTRI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Goiás, n. 923-A, Centro, CEP 78.250-000, Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 2356583-7 SSP/MT e inscrita no CPF n. 048.645.106-28, filha de Paulo Brasileiro Lamanes e de Fatima Maria de Freitas Borges Lamanes, nascida em 18/11/1980, natural de Iturama - MG; e

EDER CARLOS MAGISTRI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Goiás, n. 923-A, Centro, CEP 78.250-000, Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. n. 1187746-4 SJ/MT e inscrito no CPF n. 951.933.911-68, filho de José Carlos Donizeti e de Sueli Aparecida Gomes Magistri, nascido em 17/06/1982, natural de Rondonópolis - MT.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de **DROGARIA PAJU LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Goiás, n. 923 - A, Centro, CEP 78250-000, Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ n. 17.581.013/0001-02, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51201350078 em 07/02/2013, resolvem alterar o referido contrato social pela Primeira vez, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data a sócia **PAULA FREITAS LAMANES MAGISTRI**, acima qualificada, retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade, cedendo e transferindo suas 17.500 (dezessete mil e quinhentas) cotas de participação do capital social, no valor nominal de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), ao novo sócio **FABRICIO BASTOS DEON**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Anibas Luiz Souza antiga Rua G, n. s/n, Jardim Bela Vista, CEP 78.250-000, Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG.000966971 expedida pelo SESDC/RO e

Fls 222

inscrito no CPF n. 929.513.332-34, filho de Luiz Alberto Deon e de Maria Margarene Bastos Deon, nascido em 12/08/1988, natural de Rondonópolis - MT. O sócio **EDER CARLOS MAGISTRI** acima qualificado cede e transfere 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas de participação no capital social no valor nominal de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao novo sócio, acima qualificado capital social devidamente integralizado fica assim distribuído entre os sócios:

EDER CARLOS MAGISTRI	50%	25.000 Cotas	R$ 25.000,00
FABRICIO BASTOS DEON	50%	25.000 Cotas	R$ 25.000,00
TOTAIS	100%	50.000 Cotas	R$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia que se retira da sociedade, declara ter recebido todos seus haveres junto à sociedade não havendo nada mais a reclamar seja a que titulo for.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio aqui admitido na condição de cessionário da parte da cedente, a partir deste contrato de alteração contratual assume os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pela cedente, passando a fazer parte da sociedade, com direitos e obrigações assegurados, conforme estão descritos no contrato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a de ambos os sócios em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Fls. 223

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas:

Pontes e Lacerda - MT, 17 de Setembro de 2013.

PAULA FREITAS LAMANES MAGISTRI

FABRICIO BASTOS DEON

EDER CARLOS MAGISTRI

Testemunhas:

Eber dos Santos
CRC/MT 008662/O5
CPF: 606.483.842-68

Cleber Augusto de Freitas Moreira
RG: 2080200-5 SSP/MT
CPF n. 038.855.651-02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2013 SOB Nº: 20130996955
Protocolo: 13/099695-5, DE 27/09/2013.
Empresa: 51 2 0135007 8
DROGARIA PAJU LTDA ME
NARJARA BAIRROS
SECRETÁRIA GERAL
1817576

Fls. 224

13.506.034-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DROGARIA PAJU LTDA ME

CNPJ nº 17.581.013/0001-02

FABRICIO BASTOS DEON nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1988, SOLTEIRO, SEMPRESÁRIO, CPF/MF nº 929.513.332-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 000966971, órgão expedidor SESDEC - RO, residente e domiciliado no(a) RUA VEREADOR ANIBAS LUIZ SOUZA, S/N, ANTIGA RUA G, JARDIM BELA VISTA, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

EDER CARLOS MAGISTRI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/06/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 951.933.911-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1187746-4, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) RUA GOIÁS, 923 A, CENTRO, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DROGARIA PAJU LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201350078, com sede Rua Goiás, 923-A , Centro Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.581.013/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial DROGARIA PAJU LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial F B DEON & CIA LTDA.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio EDER CARLOS MAGISTRI, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio EDER CARLOS MAGISTRI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FABRICIO BASTOS DEON, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Fabricio Bastos Deon

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/11/2015 sob nº 20159047080
Protocolo: 15/904708-0 de 16/11/2015
NIRE: 51201350078
DROGARIA PAJU LTDA ME
Chancela: A1520-E6F6B-EDD93-83AD9-842E9-1E217-8BCC2-E38A3
Cuiabá, 23/11/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000389378

Fls. 225

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DROGARIA PAJU LTDA ME

CNPJ nº 17.581.013/0001-02

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: FABRICIO BASTOS DEON, com 50.000(Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FABRICIO BASTOS DEON com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PONTES E LACERDA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PONTES E LACERDA, 23 de outubro de 2015.

Fabricio Bastos Deon

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/11/2015 sob nº 20159047080
Protocolo: 15/904708-0 de 16/11/2015
NIRE: 51201350078
DROGARIA PAJU LTDA ME
Chancela: A1520-E6F6B-EDD93-83AD9-842E9-1E217-8BCC2-E38A3
Cuiabá, 23/11/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Fls. 226

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DROGARIA PAJU LTDA ME

CNPJ nº 17.581.013/0001-02

FABRICIO BASTOS DEON
CPF: 929.513.332-34

EDER CARLOS MAGISTRI
CPF: 951.933.911-68

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Reconheço, ao documento COM VALOR ECONÔMICO, por semelhança a(s) firma(s) de EDER CARLOS MAGISTRI. Dou fé.
Santa Fé do Sul - SP, 04 de novembro de 2015. Em testº da verdade.
ISABELE FAVARESSA REGINALDO
Selo(s): - Custas: R$ 7,47

125690 VALOR ECONÔMICO 1 0911AA057006

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/11/2015 sob nº 20159047080
Protocolo: 15/904708-0 de 16/11/2015
NIRE: 51201350078
DROGARIA PAJU LTDA ME
Chancela: A1520-E6F6B-EDD93-83AD9-842E9-1E217-8BCC2-E38A3
Cuiabá, 23/11/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000389378

Fls. 227

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. FABRICIO BASTOS DEON, brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Anibas Luiz Souza, s/n, antiga Rua G, Jardim Bela Vista, Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000, Brasil, portador da Cédula de Identidade RG. n. 000966971 SESDEC - RO e inscrito no CPF n. 929.513.332-34, filho de Luiz Alberto Deon e de Margarene Bastos Deon, nascido em 12/08/1988, natural de Rondonópolis-MT. Na condição de único sócio da empresa F B DEON & CIA LTDA ME, com sede e foro na Rua Goiás, 923-A, Centro Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000, com CNPJ 17.581.013/0001-02, contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51201350078 em sessão de 07/02/2013, resolvem transformar a sociedade limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regera, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO.

1ª Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, passando a denominação social a ser F B DEON EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª Fica neste ato alterado o capital social da empresa que era no valor de 50.000,00 (Cinqüenta Mil) Reais, representados por (Cinqüenta Mil) cotas, e passa a ser de 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil) Reais, representado por (Oitenta e Oito Mil) cotas, sofrendo um aumento de 38.000,00 (Trinta e Oito Mil) Reais, representado por (Trinta e Oito Mil) cotas, integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

3ª O capital social já integralizado da empresa, no valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Adalberto Moreira Dias
ADVOGADO OABMT 7.582/O

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/01/2016 sob nº 51600077341
Protocolo: 16/009687-1 de 21/01/2016
NIRE: 51600077341
F B DEON & CIA LTDA EIRELI
Chancela: FC723-41FEA-1DC7E-476C6-F458C-E1971-130E5-C7998
Cuiabá, 28/01/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Fls. 223

Para tanto, firma em ato continuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

FABRICIO BASTOS DEON, brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Anibas Luiz Souza, s/n, antiga Rua G, Jardim Bela Vista, Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000, Brasil, portador da Cédula de Identidade RG. n. 000966971 SESDEC - RO e inscrito no CPF n. 929.513.332-34, filho de Luiz Alberto Deon e de Margarene Bastos Deon, nascido em 12/08/1988, natural de Rondonópolis-MT.

1ª A empresa girará sob o nome empresarial. F B DEON EIRELI e terá sede e domicilio na Rua Goiás, 923-A, Centro, Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000.

2ª O capital é de R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), em moeda corrente no país. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto social :

Atividades:	Cnae:
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	47.71-7-01
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	47.72-5-00

4ª A empresa iniciou suas atividades em 07/02/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa caberá ao titular FABRICIO BASTOS DEON que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como representá-la judicial e extra-judicial, ativa e

Fabricio Bastos Deon

Adalberto Martins Dias
ADVOGADO OAB/MT 7.592/O

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/01/2016 sob nº 51600077341
Protocolo: 16/009687-1 de 21/01/2016
NIRE: 51600077341
F B DEON & CIA LTDA EIRELI
Chancela: FC723-41FEA-1DC7E-476C6-F458C-E1971-130E5-C7998
Cuiabá, 28/01/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Fls. 229

passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras. Poderá a titular, constituir procurador com fins específicos e com prazo de duração. Será vedado conceder garantias, contrair obrigações e a participação da pessoa jurídica, em negócios estranhos ao objeto social.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª Fica eleito o Foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão do estipulado, a titular assina o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pontes e Lacerda - MT, 29 de Dezembro de 2015.

Adalberto Moreira Dias
ADVOGADO OAB/MT 7.582/O

FABRICIO BASTOS DEON

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/01/2016 sob nº 51600077341
Protocolo: 16/009687-1 de 21/01/2016
NIRE: 51600077341
F B DEON & CIA LTDA EIRELI
Chancela: FC723-41FEA-1DC7E-476C6-F458C-E1971-130E5-C7998
Cuiabá, 28/01/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Fls. 230

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: F B DEON LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160007734-1	17.581.013/0001-02	07/02/2013	07/02/2013

Endereço Completo:
RUA GOIAS 923A - BAIRRO CENTRO CEP 78250-000 - PONTES E LACERDA/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Capital Social: R$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
929.513.332-34	FABRICIO BASTOS DEON	xxxxxxx	R$	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/08/2021 — Número: 2629681

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
1881 - TRANSFORMACAO AUTOMATICA DE EIRELI EM LTDA (ART. 41 DA LEI 14.195/2021)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
F B DEON EIRELI - ME	xxxxxxx	2629681	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
F B DEON & CIA LTDA ME	5120135007-8	51600077341	xx	TRANSFORMACAO
DROGARIA PAJU LTDA ME	5120135007-8	20159047080	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000477780 e visualize a certidão)

23/081.142-6

Fls. 231

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	F B DEON LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190043034-8	17.581.013/0002-85	AVENIDA SAO BERNARDO, 189, BAIRRO CENTRO, 78243-000, NOVA LACERDA/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 22 de Maio de 2023 14:20

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000477780 e visualize a certidão)

23/081.142-6

Fls. 232

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.581.013/0001-02 **MATRIZ**		**07/02/2013**

NOME EMPRESARIAL
F B DEON LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DROGAMAIS POPULAR	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GOIAS	**923A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.250-000	**CENTRO**	**PONTES E LACERDA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contalex-mt@uol.com.br	**(65) 9996-8220**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/02/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2023** às **15:22:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fls. 233

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.506.094-0	**17.581.013/0001-02**	**26/08/2013**

NOME EMPRESARIAL
F B DEON LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
DROGAMAIS POPULAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GOIAS	**923A**	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78250-000	**CENTRO**	**PONTES E LACERDA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contalex-mt@uol.com.br	**(65) 9996-8220**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**26/08/2013**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	**NÃO**
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL	MEI CAMINHONEIRO
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 22/05/2023 às 15:20:30 (data e hora de Cuiabá)

Fls. 234

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

ESTADO DE Mato Grosso

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 5685/2023

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Pontes e Lacerda, referente aos tributos municipais(Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **17.581.013/0001-02** (CNPJ)

Contribuinte: **F B DEON EIRELI**

Endereço: **RUA GOIÁS 923 A**
CENTRO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Pontes e Lacerda de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Pontes e Lacerda (MT), 22 de maio de 2023.

Certidão emitida com base no(a) artigo 4º, incisos I, do Decreto 99 de 06/10/2010.

Certidão válida até 22/06/2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.ponteselacerda.mt.gov.br .
Certidão emitida em 22/05/2023 as 15:50:47h. - Código de Validação **D5U9W5.T7O1N3.Z5C2M1**

AVENIDA. MARECHAL RONDON, nº 522 - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000 - Fone: (65) 3266-2534
CNPJ 15.023.989/0001-26 - e-mail: tributos@ponteselacerda.mt.gov.br

235

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Estado de Mato Grosso

Comprovante de Inscrição Cadastral - Nº 2339/2023

Nome ou Razão Social			
F B DEON EIRELI			
Denominação Comercial ou Nome Fantasia	Simples Nacional	Inscrição Municipal	
DROGAMAIS POPULAR	Sim	5837	
Inscrição Estadual / RG	CNPJ / CPF	Data Abertura	Data Encerramento
13506094-0	17.581.013/0001-02	07/02/2013	

Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Domicílio Fiscal
RUA GOIÁS 923 A CENTRO
Pontes e Lacerda - MT 78250-000

Quadro Societário
92951333234 - FABRICIO BASTOS DEON

Escritório Contábil	Substituto Tributário	Porte Empresa	Reg. Cobrança ISS
CONTALEX CONTABILIDADE EIRELI	Não	Microempresa	-

Emitido em **22/05/2023** - 16:22:47

Descrição do Local da Atividade — Exercida no Local:

Fls. 236

Certidão emitida com base no(a) artigo 3º, incisos IV, do Decreto 99 de 06/10/2010.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.581.013/0001-02
Razão Social: F B DEON EIRELI ME
Endereço: RUA GOIAS 923 A / CENTRO / PONTES E LACERDA / MT / 78250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050902022683676838

Informação obtida em 22/05/2023 15:52:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

fls. 237

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F B DEON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.581.013/0001-02
Certidão nº: 21975868/2023
Expedição: 22/05/2023, às 15:56:46
Validade: 18/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F B DEON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.581.013/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. 238

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F B DEON LTDA
CNPJ: 17.581.013/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:05:31 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2023.
Código de controle da certidão: **1F58.E584.5805.BC61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 239

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0044230285

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **22/05/2023** Hora da emissão: **14:49:19**

Nome/denominação do sujeito passivo: **F B DEON LTDA**
CNPJ: **17.581.013/0001-02**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **20/07/2023.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9BBKB72UBA9T227**

Fls. 290

Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda-MT, atesta para os devidos fins, que a empresa **F B DEON LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 17581013/0001-02, com sede na rua Goiás, nº 923A, Centro, CEP: 78.250-000 – Pontes e Lacerda -MT, fornece medicamentos para a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda-MT, CNPJ n.º 15.023.989/0001-26 ,através do pregão nº 86/2022 e processo licitatório nº 178/2022 no ano de 2022, sendo cumpridora dos prazos e termos, firmados na contratação não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Luana Aparecida de Souza
Secretária de Saúde
PORTARIA Nº 306/2023

Pontes e Lacerda – MT, 22 de maio de 2023.

Fls. 241

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 8208321

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 22/05/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

F B DEON LTDA
CNPJ 17.581.013/0001-02

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Certidão emitida por Tatiane Ribeiro de Matos, lotado na Central de Distribuição - Comarca de Pontes e Lacerda - SDCR, dia 22/05/2023, às 13:42h

Documento selado eletronicamente sob o número BWZ64648.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

Fls. 242

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **F B DEON LTDA**

CPF/CNPJ: **17.581.013/0001-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:04:26 do dia 22/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: QXJ1220523160426

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 243

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/05/2023 às 16:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.581.013/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 646B.BCE4.3CDA.3308 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

245

NutriCenter

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

ABERTURA 23/05/2023 - 07:30 (HORÁRIO LOCAL)

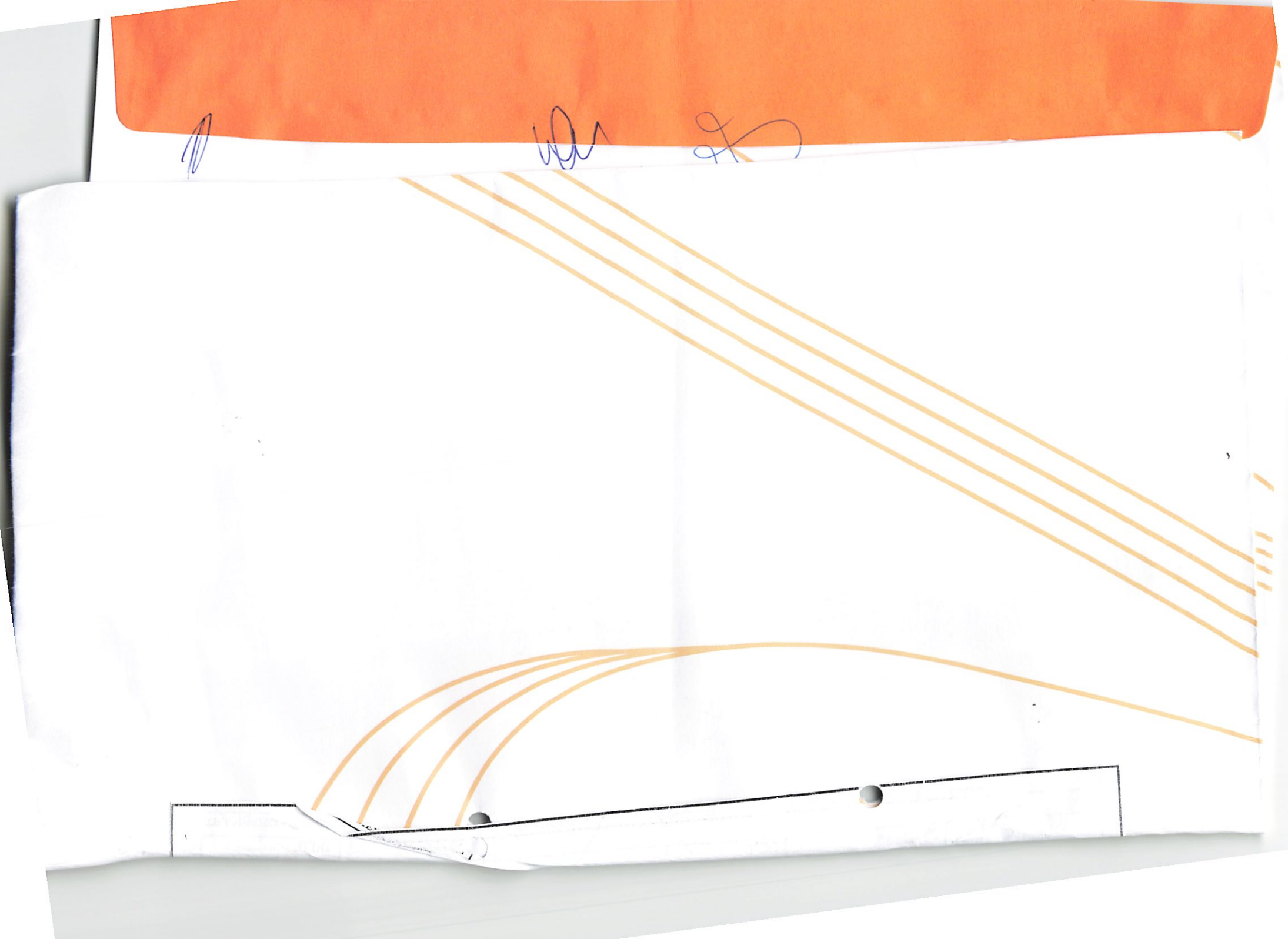
RAZÃO SOCIAL: NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME

AVENIDA DAS FLORES, 334 BAIRRO: JARDIM CUIABÁ
CUIABÁ-MT, CEP: 78.043-172

CNPJ: 06.372.763/0001-40 INSC. EST. 13.291.686-0

TELEFONE: (65) 3028-5500 E-MAIL: nutricentercba@gmail.com

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

ABERTURA 23/05/2023 – 07:30 HORÁRIO LOCAL

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1) Alteração e Consolidação do Contrato Social;
2) Documento Sócios:
   Domingos Esteves Iglesias;
3) Cartão CNPJ;
4) Certidão Federal Consolidada;
5) Certidão Estadual Conjunta;
6) Certidão Municipal;
7) Certidão FGTS;
8) Certidão Trabalhista;
9) Certidão Falência e Concordata;
10) Atestado de Capacidade Técnica;
    Prefeitura Municipal de Nova Mutum
11) Anexos;
12) Alvará de Funcionamento;
13) Alvará Sanitário;
14) Certidão Simplificada JUCEMAT;
15) Consulta Consolidada;

Fls. 246

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51200901941	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTN2212547704

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

12 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Fls. 247

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2742381 em 12/04/2023 da Empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 06372763000140 e protocolo 221629076 - 11/04/2023. Autenticação: 1F586760BE2559649747A93DBB0F8B3CFBD3DAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/162.907-6 e o código de segurança 6DyR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/162.907-6	MTN2212547704	22/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.266.861-53	DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
001.238.241-84	THIFFANY ESTEVES IGLESIAS	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Fls. 248

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2742381 em 12/04/2023 da Empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 06372763000140 e protocolo 221629076 - 11/04/2023. Autenticação: 1F586760BE2559649747A93DBB0F8B3CFBD3DAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/162.907-6 e o código de segurança 6DyR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ 06.372.763/0001-40

DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS, nascido aos 29/12/1984 em Cuiabá/MT, filho de Domingos Iglesias Filho e Helen Correa Esteves, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. 1499766-5 SSP/MT e CPF. 990.266.861-53, residente e domiciliado à Av. Primavera, nº 500, Cond. Florais Cuiabá, Bairro Condomínio Florais Cuiabá Residencial CEP. 78.049-414 em Cuiabá/MT; **THIFFANY ESTEVES IGLESIAS**, nascida aos 10/12/1987 em Cuiabá/MT, filha de Domingos Iglesias Filho e Helen Correa Esteves Iglesias, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG. 1571378-4 SSP/MT e CPF. 001.238.241-84, residente e domiciliada à Av. Primavera, nº 500, Condominio Florais Cuiabá, CEP. 78.049-414 em Cuiabá/MT; únicos sócios componentes da firma **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME,** firma estabelecida à para Av. das Flores (Lot. Jd. Cuiaba), nº 334, Qd. 28, Lote 4, Bairro Jardim Cuiabá, Cep. 78.043-172 em Cuiabá/MT, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº 51200901941 em 25/06/2004, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade **THIFFANY ESTEVES IGLESIAS** (acima qualificado), que resolve em comum acordo transferir a totalidade de suas quotas de Capital Social a **DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS**, sendo 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), servindo a mesma para total geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS resolve elevar o Capital Social da empresa de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil reais), sendo que o aumento de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) será realizado através de reserva de lucros acumulados da empresa neste ato.

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) subdivididos em 55.000 (Cinquenta Cinco Mil Quotas) valor de R$-1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país fica assim distribuídos:

NOMES	QUOTAS	VR.REAL
DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS	55.000	R$ 55.000,00
SOMA	**55.000**	**R$ 55.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052, CC\2002)

CLÁUSULA SEXTA: O sócio(s) declara(m), sob as penalidades da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Fls. 249

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2742381 em 12/04/2023 da Empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 06372763000140 e protocolo 221629076 - 11/04/2023. Autenticação: 1F586760BE2559649747A93DBB0F8B3CFBD3DAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/162.907-6 e o código de segurança 6DyR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

temporariamente, o acesso, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios administradores poderão constituir procuradores com poderes especiais, para representar a sociedade em Juízo ou fora dele, essa procuração poderá ser outorgada pelos sócios – administradores conjuntamente ou separadamente.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao único sócio **DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS,** com poderes e atribuições de administrar a empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos Quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, cauções, empréstimos ou financiamento, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS, resolve alterar o seu estado civil para divorciado.

CLAUSULA NONA: As e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLAUSULA DECIMA: Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT, Estado de Mato Grosso, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL
NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME

DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS, nascido aos 29/12/1984 em Cuiabá/MT, filho de Domingos Iglesias Filho e Helen Correa Esteves, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG. 1499766-5 SSP/MT e CPF. 990.266.861-53, residente e domiciliado à Av. Primavera, n° 500, Cond. Florais Cuiabá, Bairro Condomínio Florais Cuiabá Residencial CEP. 78.049-414 em Cuiabá/MT, único Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME,** firma estabelecida à para Av. das Flores (Lot. Jd. Cuiaba), n° 334, Qd. 28, Lote 4, Bairro Jardim Cuiabá, Cep. 78.043-172 em Cuiabá/MT, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCEMAT sob n° 51200901941 em 25/06/2004; com cadastro nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 06.372.763/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o nome empresarial **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME**, estabelecida à Av. das Flores (Lot. Jd. Cuiaba), n° 334, Qd. 28, Lote 4, Bairro Jardim Cuiabá, Cep. 78.043-172 em Cuiabá/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá como Objetivo Social o de Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais; Suplementos Nutricionais e Alimentos; Dietas,

Fls. 25D

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2742381 em 12/04/2023 da Empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 06372763000140 e protocolo 221629076 - 11/04/2023. Autenticação: 1F586760BE2559649747A93DBB0F8B3CFBD3DAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/162.907-6 e o código de segurança 6DyR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Nutrição e Fórmulas para Nutrição Enteral, Parenteral, Leites e Produtos Hospitalares, Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo em Suplementos Alimentares, Comercio, Vendas e Distribuição de Livros e Fitas de Vídeos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) subdivididos em 55.000 (Cinquenta Cinco Mil Quotas) valor de R$-1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país fica assim distribuídos:

NOMES	QUOTAS	VR.REAL
DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS	55.000	R$ 55.000,00
SOMA	**55.000**	**R$ 55.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado com o início de atividade em 01/06/2004.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao único sócio **DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS,** com poderes e atribuições de administrar a empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos Quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, cauções, empréstimos ou financiamento, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA: Ao termino de cada exercício social , em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao titular lucro ou perdas apuradas.

§ 1o por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2o A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLAUSULA SETIMA: As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052, CC\2002)

CLAUSULA OITAVA: O(s) titular (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

Fls. 251

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2742381 em 12/04/2023 da Empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 06372763000140 e protocolo 221629076 - 11/04/2023. Autenticação: 1F586760BE2559649747A93DBB0F8B3CFBD3DAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/162.907-6 e o código de segurança 6DyR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CLAUSULA DECIMA: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de CUIABA/MT, para dirimir qualquer dúvida ou omissão oriunda do presente contrato.

E por acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em forma de assinatura digital para que produza os efeitos legais.

Cuiabá, 17 de Novembro de 2022.

DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS

THIFFANY ESTEVES IGLESIAS

Fls. 252

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2742381 em 12/04/2023 da Empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 06372763000140 e protocolo 221629076 - 11/04/2023. Autenticação: 1F586760BE2559649747A93DBB0F8B3CFBD3DAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/162.907-6 e o código de segurança 6DyR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/162.907-6	MTN2212547704	22/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.266.861-53	DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
001.238.241-84	THIFFANY ESTEVES IGLESIAS	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Fls. 253

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2742381 em 12/04/2023 da Empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 06372763000140 e protocolo 221629076 - 11/04/2023. Autenticação: 1F586760BE2559649747A93DBB0F8B3CFBD3DAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/162.907-6 e o código de segurança 6DyR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, de CNPJ 06.372.763/0001-40 e protocolado sob o número 22/162.907-6 em 11/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2742381, em 12/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.266.861-53	DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
001.238.241-84	THIFFANY ESTEVES IGLESIAS	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.266.861-53	DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
001.238.241-84	THIFFANY ESTEVES IGLESIAS	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/04/2023

Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2023, às 10:26.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/162.907-6.

Fls. 254

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quarta-feira, 12 de abril de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2742381 em 12/04/2023 da Empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 06372763000140 e protocolo 221629076 - 11/04/2023. Autenticação: 1F586760BE2559649747A93DBB0F8B3CFBD3DAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/162.907-6 e o código de segurança 6DyR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3106110777

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS

1ª HABILITAÇÃO
27/02/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/12/1984, CUIABA, MT

4a DATA EMISSÃO
29/07/2022

4b VALIDADE
28/07/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
I4992665 SSP MT

4d CPF
990.266.861-53

5 Nº REGISTRO
02769491150

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
DOMINGOS IGLESIAS FILHO

HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		28/07/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
91619150918
MT659057587

LOCAL
CUIABA, MT

MATO GROSSO

3106110777

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento - Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valida Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría del Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA027694911<508<<<<<<<<<<<<
8412298M3207280BRA<<<<<<<<<<<0
DOMINGOS<<ESTEVES<IGLESIAS<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Fls. 256

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.372.763/0001-40 MATRIZ		25/06/2004

NOME EMPRESARIAL
NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS FLORES	334	QUADRA28 LOTE 4

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.043-172	JARDIM CUIABA	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(65) 3623-6500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2023** às **18:03:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Fls. 257

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.372.763/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:04:54 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2023.
Código de controle da certidão: **70EC.FFC4.B8F2.1042**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS 258

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0043838160

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **18/04/2023** Hora da emissão: **17:07:29**

Nome/denominação do sujeito passivo: **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME**
CNPJ: **06.372.763/0001-40**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.291.686-0 - NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **16/06/2023.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **TKA2LB722MAT92KM**

Fls. 259

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
663651/2023	1305355		GERAL

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
368542	LANCAMENTOS DIVERSOS - 114516

03042023063727630001400010056566365119544672313053 55

NOME
NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
06.372.763/0001-40	0013291686-0

ENDEREÇO
Av. DAS FLORES (LOT JD CUIABA), 334 - QD 28 LOTE 4 - JARDIM CUIABA - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
JARDIM CUIABA	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 03 de abril de 2023

Lílian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 02 de Julho de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

Fls. 260

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.372.763/0001-40
Razão Social: NUTRICENTER DIST PROD NUTRICIONAIS HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: AV DAS FLORES 334 QDA 28 LOTE 04 / JARDIM CUIABA / CUIABA / MT / 78043-172

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2023 a 09/06/2023

Certificação Número: 2023051101054692226374

Informação obtida em 22/05/2023 10:06:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. 261

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.372.763/0001-40
Certidão nº: 5482852/2023
Expedição: 07/02/2023, às 11:15:00
Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.372.763/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. 262

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8135279

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 1 ANO, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 03/05/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 06.372.763/0001-40

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Certidão emitida por BENEDITO MARTINS DE OLIVEIRA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 03/05/2023, às 12:52h

Documento selado eletronicamente sob o número BXE15769.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

Fls. 263
Rubr.

Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, sob CNPJ: 47.772.162/0001-06 atesta para os devidos fins que a empresa **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME.**, sob CNPJ Nº **06.372.763/0001-40,** Inscrição Estadual Nº **13.291.686-0**, com sede na Avenida das Flores, nº 334 - Quadra 28, Lote 04 – Bairro: Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, fornece Suplementos, Fórmulas Infantis, Nutrição Enteral, Nutrição Parenteral, produtos nutricionais em Geral para atendimento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

RELAÇÃO DE ALGUNS DO(S) PRODUTO(S) FORNECIDO(S):

1. Nutrison Soya – Lata 800G – DANONE
2. Nutrison Soya MF – Lata 800G – DANONE
3. Nutilis – Lata 300 G - DANONE
4. Nan Soy – Lata 800G – NESTLE
5. Nan AR – Lata 400G – NESTLE
6. Pregomin Pepti – Lata 400G – DANONE
7. Ninho +1 Fases – Lata 400 G – NESTLE
8. Nan Comfor 2 – Lata Lata 800G – NESTLE
9. Neocate LCP – Lata 400 G – DANONE
10. Neo Advaced – Lata 400 G – DANONE
11. Fortini Pó – Sem Sabor/Baunilha - Lata 400G – DANONE
12. Glucerna Pó – Lata 400 G – ABBOTT
13. Nestogeno 1 – Lata 400 G – NESTLE
14. Nestogeno 2 – Lata 400 G – NESTLE
15. Nutren Junior – Lata 400 G – NESTLE
16. Pediasure Pó – Sabores Diversos – Lata 400 G – ABBOTT

Nova Mutum, 31 de Outubro de 2018.

Rudney Rodrigues Vunjão

Coordenador Assistência Farmacêutica

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria 420/2013

Serviço Notarial e Registral de Imóveis 5º FELIPE Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º Cuiabá - MT

EM BRANCO


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ªCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maris Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BNM67602
R$ 3,30
Em testemunho (Selo de Controle Digital) da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 08 de fevereiro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos
FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficial
5º 5º
5º
Cuiabá - MT

NutriCenter
produtos nutricionais

PREGÃO PRESENCIAL N.26/2023
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 26/2023.

Indicamos o (a) Sr. (a) **AYRTON PEREIRA DIAS**, Portador (a) da cédula de identidade n° **2.462.670-8**, órgão expedidor **SSP/MT**, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:
CNPJ n. **06.372.763/0001-40**
Inscrição Estadual n. **13.291.686-0**
Razão Social: **NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME.**
Nome de Fantasia: **NUTRICENTER**

CUIABÁ-MT 19 DE MAIO DE 2023

AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2023.05.22 07:53:39-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 06.372.763/0001-40

AYRTON PEREIRA DIAS
RG: 2462670-8 SSP/MT
CPF: 059.535.091-70
AUXILIAR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06 372 763/0001-40
INSC. EST.: 13.291.686-0
NUTRICENTER- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Av. das Flores, Nº. 334 - Quadra 28
Lote 04 - Bairro Jardim Cuiabá
CEP: 78.043-172 - CUIABÁ - MT

Fls. 265

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2023
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 26/2023.

NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ Nº **06.372.763/0001-40**, sediada na **AV. DAS FLORES, Nº 334**, nº **334**, bairro **JARDIM CUIABÁ**, CEP **78.043-172**, Município **CUIABÁ - MT**, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 26/2023. DECLARA, sob as penas da lei, que:

• Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

• Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

CUIABÁ-MT 19 DE MAIO DE 2023

AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2023.05.22 07:54:40-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 06.372.763/0001-40

AYRTON PEREIRA DIAS
RG: 2462670-8 SSP/MT
CPF: 059.535.091-70
AUXILIAR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06 372 763/0001-40
INSC. EST.: 13.291.686-0
NUTRICENTER- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Av. das Flores, Nº. 334 - Quadra 28
Lote 04 - Bairro Jardim Cuiabá
CEP: 78.043-172 - CUIABÁ - MT

Avenida das Flores, nº 344 A – Quadra 28, Lote 04 – Jardim Cuiabá
Cuiabá/MT – CEP: 78043-172
Fone: (65) 3028-5500
E-mail: nutricentercba@gmail.com

Fls 266

NutriCenter
produtos nutricionais

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa **NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME**, CNPJ **06.372.763/0001-40**, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de **Pregão Presencial 26/2023** e com as regras definidas no Art. 5° do Decreto n. 7.218/2006.

CUIABÁ-MT 19 DE MAIO DE 2023

AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2023.05.22 07:55:18-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 06.372.763/0001-40

AYRTON PEREIRA DIAS
RG: 2462670-8 SSP/MT
CPF: 059.535.091-70
AUXILIAR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06 372 763/0001-40
INSC. EST.: 13.291.686-0
NUTRICENTER- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Av. das Flores, Nº. 334 - Quadra 28
Lote 04 - Bairro Jardim Cuiabá
CEP: 78.043-172 - CUIABÁ - MT

NutriCenter
produtos nutricionais

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2023
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME**, CNPJ **06.372.763/0001-40**, sediada na **AV. DAS FLORES, Nº 334**, nº **334**, bairro **JARDIM CUIABÁ**, CEP **78.043-172**, Município **CUIABÁ - MT**, neste ato representada pelo Sr.(a) **AYRTON PEREIRA DIAS**, portador do RG **2.462.670-8 SSP/MT** e inscrito no CPF sob o número **059.535.091-70**, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda- Estado de Mato Grosso – **Pregão Presencial 26/2023**, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

CUIABÁ-MT 19 DE MAIO DE 2023

AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2023.05.22 07:57:03-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 06.372.763/0001-40

AYRTON PEREIRA DIAS
RG: 2462670-8 SSP/MT
CPF: 059.535.091-70
AUXILIAR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06 372 763/0001-40
INSC. EST.: 13.291.686-0
NUTRICENTER- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Av. das Flores, Nº. 334 - Quadra 28
Lote 04 - Bairro Jardim Cuiabá
CEP: 78.043-172 - CUIABÁ - MT

Avenida das Flores, nº 344 A – Quadra 28, Lote 04 – Jardim Cuiabá
Cuiabá/MT – CEP: 78043-172
Fone: (65) 3028-5500
E-mail: nutricentercba@gmail.com

FLS. 268

NutriCenter
produtos nutricionais

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2023
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 26/2023.

Para fins de participação na licitação nº **26/2023**, a (o) **NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME**, CNPJ **06.372.763/0001-40**, sediada na **AV. DAS FLORES, Nº 334**, nº **334**, bairro **JARDIM CUIABÁ**, CEP **78.043-172**, Município **CUIABÁ - MT**, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

CUIABÁ-MT 19 DE MAIO DE 2023

AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2023.05.22 07:57:57-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 06.372.763/0001-40

AYRTON PEREIRA DIAS
RG: 2462670-8 SSP/MT
CPF: 059.535.091-70
AUXILIAR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06 372 763/0001-40
INSC. EST.: 13.291.686-0
NUTRICENTER- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Av. das Flores, Nº. 334 - Quadra 28
Lote 04 - Bairro Jardim Cuiabá
CEP: 78.043-172 - CUIABÁ - MT

Fls. 269

PREFEITURA DE
Cuiabá

ALVARÁ/2023

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

18551720199119202310013104 9

CM: 86402

CNPJ/CPF: 06.372.763/0001-40

Identificador: 418959

Razão Social: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME

Nome Fantasia:

Atividade Principal: 4729-6/99 - Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade Secundária:

5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
4761-0/01 - Comercio varejista de livros
4771-7/01 - Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4773-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Localização: Av. DAS FLORES (LOT JD CUIABA), 334 - Q 28 L 4 - Bairro: JARDIM CUIABA - CEP: 78043172 - CUIABA - MT

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
04/10/2004	254,79	SIM	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
04/10/2004	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
04/01/2023	01.4.45.047.0274.001	0013291686-0	20131403125

Ressalva:

MANOEL [illegible] DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TECNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

04 de Janeiro de 2023.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

Fls. 270

Portal do Contribuinte - 04/01/2023 10:32:0[illegible]

CUIABÁ PREFEITURA

Secretaria de SAÚDE | Coordenadoria de Vigilância Sanitária

Alvará Sanitário/2022

Identificador	Código de Certificação	CM
1533182	15331820199119202211084157	86402

Contribuinte

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME

Denominação Comercial

Atividade Principal

4729-6/99 - Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade Acessórica:

5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
4761-0/01 - Comercio varejista de livros
4771-7/01 - Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4773-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Localização

Av. DAS FLORES (LOT JD CUIABA), 334 - Q 28 L 4 - JARDIM CUIABA

Inicio Atividade	Inscr. Estadual	CNPJ/CPF
04/10/2004	0013291686-0	06.372.763/0001-40

Area Utilizada/m²	Inscr. Cad Imobiliário
254,79	01.4.45.047.0274.001

Data Expedição	Grau de Complexidade:
15/08/2022	[ ] Baixa [X] Média [ ] Alta

Ressalva

BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS
DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA

ONOFRE RUSSO FILHO
COORDENADOR(A) DA VIGILANCIA SANITARIA

1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.
2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

15 de Agosto de 2022.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

Portal do Contribuinte - 16/08/2022 10:59:25

Fls. 271

PREFEITURA DE Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo	Ano	Nº Certidão
ALVARÁ SANITÁRIO	2022	40645

CNPJ/CPF	CM	Status do CM
06372763000140	86402	ATIVO

Razão Social

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
15/08/2022	VALIDA ATÉ 15/08/2023	16/08/2022	134689

15331820199119202211084115 7

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120090194-1	06.372.763/0001-40	25/06/2004	01/06/2004

Endereço Completo:
AVENIDA DAS FLORES 334 QUADRA28 LOTE 4 - BAIRRO JARDIM CUIABA CEP 78043-172 - CUIABA/MT

Objeto Social:
COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E ALIMENTOS, DIETAS, NUTRICAO E FORMULAS PARA NUTRICAO ENTERAL, PARENTERAL, LEITES E PRODUTOS HOSPITALARES,
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COMERCIO, VENDAS E DISTRIBUICAO DE LIVROS E FITAS DE VIDEO.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
990.266.861-53	DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS	xxxxxxx	R$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
001.238.241-84	THIFFANY ESTEVES IGLESIAS	xxxxxxx	R$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/12/2013 Número: 20131403125

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	5120090194-1	20080716202	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000257801 e visualize a certidão)

23/048.214-7

273

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 24 de Março de 2023 08:20

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000257801 e visualize a certidão)

23/048.214-7

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/05/2023 10:24:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **06.372.763/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

275

Edital de Pregão Presencial Nº 26
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 23/05/2023, as 07:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 263/2022 com o objetivo de DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 26 destinado a Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares (Leite em Pó) e insumos para a dieta, para atender as demandas com necessidades especiais de acordo com prescrição medica por intolerância a alimentos e processos judiciais da secretaria municipal de saúde de Nova Lacerda.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7075 F B DEON EIRELI - ME	CNPJ: 17.581.013/0001-02
7030 NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	CNPJ: 06.372.763/0001-40

ITEM 1 - APTAMIL PEPTI - LEITE EM PO MODIFICADO - FORMULA INFANTIL HIPOALERGENICA, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANCA, COM HIDROLISE PARCIAL DAS PROTEINAS DO SORO DO LEITE ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS E FERRO, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA COM 400G HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA - FORMULA INFANTIL. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	105,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	103,0000	

O licitante NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 103,0000 (cento e três reais).

ITEM 2 - APTAMIL PREMIUM 1 - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTANTES, COM PROTEINAS LACTEAS ATE OS SEIS MESES DE VIDA, COM PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS,INGREDIENTES: PROTEINA DO SORO DE LEITE, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE PALMA, OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PO, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTASSIO, CITRATO DE POTASSIO, CASEINATO DE CALCIO, L-ASCORBATO DE SODIO, ACIDO L-ASCORBICO, CARBONATO DE MAGNESIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, NAO CONTEM GLUTEN. FORMULA INFANTIL. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7075	F B DEON EIRELI - ME	Sim	94,5000
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	81,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	80,0000	
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	79,0000	
2	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	78,0000	
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	77,0000	
3	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	75,0000	
3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	74,0000	
4	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	72,0000	
4	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	71,0000	
5	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	70,0000	
5	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	69,0000	
6	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	67,0000	
6	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	66,0000	
7	F B DEON EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	67,0000

O licitante NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 66,0000 (sessenta e seis reais).

Fls. 276

Edital de Pregão Presencial Nº 26
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 3 - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTANTES, COM PROTEINAS LACTEAS, A PARTIR DO 6° MES COM PREBIOTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, INGREDIENTES:LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PO, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL, OLEO DE PALMA), PROTEINA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE PEIXE, MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SODIO, ACIDO L-ASCORICO, CASEINATO DE CALCIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, NAO CONTEM GLUTEN. LATA 800 GRAMA (cód.: 623) (LEITE APTAMIL 2)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7075	F B DEON EIRELI - ME	Sim	88,6500
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	80,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	79,0000	
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	78,0000	
2	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	75,0000	
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	74,0000	
3	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	72,0000	
3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	70,0000	
4	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	69,0000	
4	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	68,0000	
5	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	67,0000	
5	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	66,0000	
6	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	65,0000	
6	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	64,0000	
7	F B DEON EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	65,0000

O licitante NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 64,0000 (sessenta e quatro reais).

ITEM 4 - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - NUTRIÇAO COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. DENSIDADE CALORICA 1.0 KCAL/ML, 15% PROTEINA, 55% CARBOIDRATO, 30% DE LIPIDEO, 8% FIBRAS FRUTOOLIGOSSACARIDEO(FOS) E INULINA. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEM. SABORES DIVERSOS - LATA 400GR (IGUAL OU SUPERIOR A ENSURE) - (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OUORDEM JUDICIAL).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	64,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	64,5000	

O licitante NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 64,5000 (sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Fls. 277

Edital de Pregão Presencial Nº 26
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 5 - ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTANEO COM AMIDO MODIFICADO E MALTODEXTRINA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PODE SER ADICIONADO A BEBIDAS E ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, COMO SUCOS, SOPAS E MOLHOS, ALEM DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, A FIM DE COFERIR-LHES CONSISTÊNCIA MAIS ESPESSA. BEM VITAL ESPESSANTE EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	79,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	79,6000	

O licitante NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 79,6000 (setenta e nove reais e sessenta centavos).

IT[illegible] 6 - ISOSOURCE 1.5, 1 LITRO - FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA E COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE NÃO CONTEM GLUTEM, PROTEINAS 14%, 100% CASEINA DE CALCIO E SODIO, CARBOIDRAOS 56%, 100% MALTODEXTRINA, LIPIDEOS 30%, 48% TCM, 43% OLEO DE CANOLA, 5% DIGLICERIDEOS, 4% LECITINA DE SOJA, FIBRAS 15G/L, 52% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, 48 FIBRA DE SOJA, OSMOLIDADE 390 MOSM/KG DE AGUA SABOR BAUNILHA, REFERENCIA - EMBALAGEM SISTEMA ABERTO EMBALAGEM DE 1LT (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7075	F B DEON EIRELI - ME	Sim	61,8300
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	61,8300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	61,0000	
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	59,0000	
2	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	58,0000	
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	57,0000	
3	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	55,0000	
3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	54,0000	
4	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	50,0000	
4	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Desistiu	Desistiu	54,0000

O licitante F B DEON EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor F B DEON EIRELI - ME pelo valor de R$ 50,0000 (cinqüenta reais).

Fls. 278

Edital de Pregão Presencial Nº 26
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 7 - ISOSOURCE 1.5, 1 LITRO. ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA ADULTOS, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, RICO EM GORDURA MONO EPOLIINSATURADA, HIPERPROTEICO E HIPERCALORICO, LIQUIDO, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.5 KCAL/ML, EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO, EMBALAGEM COM 1000 ML COM DATA DE FABRICACAO IMPRESSA. EMBALAGEM DE 1000 ML (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7075	F B DEON EIRELI - ME	Sim	77,1700
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	77,1700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	77,0000	
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	76,0000	
2	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	75,0000	
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	74,0000	
3	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	73,0000	
3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	72,0000	
4	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	70,0000	
4	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	69,0000	
5	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	68,0000	
5	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	65,0000	
6	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	62,0000	
6	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Desistiu	Desistiu	65,0000

O licitante F B DEON EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor F B DEON EIRELI - ME pelo valor de R$ 62,0000 (sessenta e dois reais).

ITEM 8 - FORMULA INFANTIL COMPOSTA POR LACTOSE, LEITE DE VACA NAN A.R. LATA 800 G - FORMULA INFANTIL COMPOSTA POR LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO, AMIDO, OLEINA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA B12, BIOTINA), TAURINA, SAIS MINERAIS (IODETO DE POTASSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO). NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, co as respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7075	F B DEON EIRELI - ME	Sim	93,2500
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	93,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	92,0000	
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	91,0000	
2	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	88,0000	
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	87,0000	
3	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	86,0000	
3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	85,0000	
4	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	84,0000	
4	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	83,0000	
5	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	81,0000	
5	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	80,9000	
6	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	80,0000	
6	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Desistiu	Desistiu	80,9000

O licitante F B DEON EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor F B DEON EIRELI - ME pelo valor de R$ 80,0000 (oitenta reais).

Fls 279

Edital de Pregão Presencial Nº 26
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 9 - NAN COMFORT I - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES EM RISCO DE DESENVOLVER ALERGIAS (LACTENTES COM FAMILIARES ALERGICOS), INGREDIENTES LACTOSE, OLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA, PALMA) E DE MORTIERELLA ALPINA, PROTEINAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE, SUBSTANCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CUPRICO, SULFATO DE MANGANES, SELENATO DE SODIO, IODETO DE POTASSIO), OLEO DE PEIXE, L-ARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ACIDO PANTOTENICO, D, B1, B2, B6, K, ACIDO FOLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEOTIDOS, L-CARNITINA, CULTURA DE BIFIDOBACTERIAS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7075	F B DEON EIRELI - ME	Sim	92,2500
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	92,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	91,0000	
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	90,0000	
2	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	88,0000	
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	87,0000	
3	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	86,0000	
3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	85,0000	
4	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	84,0000	
4	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	83,0000	
5	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	82,0000	
5	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	81,0000	
6	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	80,0000	
6	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Desistiu	Desistiu	81,0000

O licitante F B DEON EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor F B DEON EIRELI - ME pelo valor de R$ 80,0000 (oitenta reais).

ITEM 10 - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - FORMULA ESPECIAL, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, OLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTIDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS,179,00MOSM/KG DE AGUA,BAIXA OSMOLALIDADE,MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, PROTEINA DE SORO DE LEITE, CITRATO DE POTASSIO, OLEOS (CANOLA, COCO, MILHO), FOSFATO DE POTASSIO, CITRATO DE CALCIO, LECITINA DE SOJA, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE MAGNESIO, VITAMINAS (C, PP, ACIDO PANTOTENICO, E, B1, A, B2, B6, ACIDO FOLICO, K, BIOTINA, D, B12), TAURINA, NUCLEOTIDEOS, CLORETO DE POTASSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, L CARNITINA, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTASSIO, ACIDO FOLICO, BIOTINA. NAO CONTEM GLUTEN, ISENTA DE LACTOSE,EMBALADO EM LATA 800GR -(PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OUORDEM JUDICIAL)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	90,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	90,0000	

O licitante NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 90,0000 (noventa reais).

Fls. 200

Edital de Pregão Presencial Nº 26
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 11 - NAN S.L. - SUPLEMENTO ALIMENTAR - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML. SEM SACAROSE, SEM LACTOSE E SEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. LATA CONTENDO 400GR. (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7075	F B DEON EIRELI - ME	Sim	97,3000
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	97,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	96,0000	
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	95,0000	
2	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	94,0000	
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	93,0000	
3	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	92,0000	
3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	90,0000	
4	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	89,0000	
4	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	88,0000	
5	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	87,0000	
5	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	86,0000	
6	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	85,0000	
6	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	84,0000	
7	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	83,0000	
7	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	82,0000	
8	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	80,0000	
8	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Desistiu	Desistiu	82,0000

O licitante F B DEON EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor F B DEON EIRELI - ME pelo valor de R$ 80,0000 (oitenta reais).

Fls. 281

Edital de Pregão Presencial Nº 26
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 12 - NAN SOJA - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, CONTEM DHA&ARA INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, OLEINA DE PALMA, OLEO DE SOJA, OLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE MAGNESIO DIBASICO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTASSIO), OLEO DE CARTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ACIDO N-PTEROIL- L-GLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, OLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTASSIO, NAO CONTEM GLUTEN, NAO CONTEM LEITE OU PRODUTOS LACTEOS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7075	F B DEON EIRELI - ME	Sim	171,6000
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	150,0000

Nº Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	149,0000	
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	148,0000	
2	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	147,0000	
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	144,0000	
3	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	143,0000	
3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	142,0000	
4	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	141,0000	
4	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	140,0000	
5	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	139,0000	
5	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	135,0000	
6	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	134,0000	
6	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	130,0000	
7	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	129,0000	
7	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	128,0000	
8	F B DEON EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	129,0000

O licitante NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 128,0000 (cento e vinte e oito reais).

Fls. 282

Edital de Pregão Presencial Nº 26
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 13 - NAN SUPREME 1 - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTENTES, DE 0 A 6 MESES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE MAGNESIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, SELENATO DE SODIO), LECITINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	134,4100
7075	F B DEON EIRELI - ME	Sim	134,3500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	134,0000	
1	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	132,0000	
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	130,0000	
2	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	128,0000	
3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	126,0000	
3	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	124,0000	
4	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Desistiu	Desistiu	126,0000

O licitante F B DEON EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor F B DEON EIRELI - ME pelo valor de R$ 124,0000 (cento e vinte e quatro reais).

ITEM 14 - NEO ADVANCED - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAO DE NUTRIENTES, FORMULA DE AMINOACIDOS ELEMENTAR, ISENTA DE PROTEINA LACTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLUTEN, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	307,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	307,0000	

O licitante NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 307,0000 (trezentos e sete reais).

Fls. 283

Edital de Pregão Presencial Nº 26
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 15 - NEO FORTE - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICAO ORAL OU ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS, NORMOPROTEICA, PO, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7075	F B DEON EIRELI - ME	Sim	267,2500
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	250,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	245,0000	
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	240,0000	
2	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	239,0000	
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	230,0000	
3	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	229,0000	
3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	220,0000	
4	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	219,0000	
4	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	215,0000	
5	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	214,0000	
5	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	210,0000	
6	F B DEON EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	214,0000

O licitante NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 210,0000 (duzentos e dez reais).

ITEM 16 - NEO SPOON - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - ALIMENTO PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL/PARANUTRICAO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAODE NUTRIENTES., PARA CRIANCAS DE 1 A 3 ANOS, ISENTO DE LACTOSE E SACOROSE/ A BASE DE PROTEINADE SOJA E COLAGENO ALTAMENTE HIDROLISADA, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICO, CONTEM FERRO, PESO LIQUIDO 400G EM PO, COM DENSIDADE CALORICA DE 497 KCAL, ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA.. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7075	F B DEON EIRELI - ME	Sim	382,4500
0	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	300,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	298,0000	
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	295,0000	
2	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	294,0000	
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	290,0000	
3	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	288,0000	
3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	280,0000	
4	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	278,0000	
4	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	270,0000	
5	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	268,0000	
5	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	260,0000	
6	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	259,0000	
6	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	250,0000	
7	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	249,0000	
7	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	240,0000	
8	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	238,0000	
8	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	230,0000	
9	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	228,0000	
9	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	225,0000	
10	F B DEON EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	228,0000

O licitante NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 225,0000 (duzentos e vinte e cinco reais).

Fls. 284

Edital de Pregão Presencial Nº 26
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 17 - NEOCATE LCP 400 G - FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES, LATA CONTENDO 400G. CONFORME EXIGENCIA LIMINAR EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7075	F B DEON EIRELI - ME	Sim	305,8000
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	300,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	299,0000	
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	290,0000	
2	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	288,0000	
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	280,0000	
3	F B DEON EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	288,0000

O licitante NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 280,0000 (duzentos e oitenta reais).

ITEM 19 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALORICO, SEM RESIDUOS, SEM LACTOSE E SEM GLUTEN, PARA ADULTOS, SUPLEMENTADA DE FERRO, ZINCO, VITAMINAS C, D E COMPLEXO B, EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, NOS SABORES BAUNILHA E BANANA, ACONDICIONADO EM LATA DE 400GR, HERMETICAMENTE FECHADA, COMDATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA -(PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OUORDEM JUDICIAL)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	70,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	70,0000	

O licitante NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 70,0000 (setenta reais).

Fls. 285

Edital de Pregão Presencial Nº 26
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 20 - NUTREN JUNIOR - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS 1 A 10 ANOS DE IDADE, OLIGOMERICA, 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOGLICIDIC, A, NORMOLIPIDICA, (COM 60% TCM), COM PRESENCA DE SACAROSE, COM BAIXA OSMOLALIDADE (335 MOSM/KG AGUA), ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PO, SABOR BAUNILHA, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.0KCAL/ML, EM LATA COM 400GR, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA - O PRODUTO NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS. LATA CONTENDO 400G (PRESCRITO POR MÉDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	101,4100
7075	F B DEON EIRELI - ME	Sim	101,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	101,0000	
1	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	100,0000	
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	99,0000	
2	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	98,0000	
3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	97,0000	
3	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	96,0000	
4	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	95,9000	
4	F B DEON EIRELI - ME	0,0000	95,0000	
5	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Desistiu	Desistiu	95,9000

O licitante F B DEON EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor F B DEON EIRELI - ME pelo valor de R$ 95,0000 (noventa e cinco reais).

ITEM 21 - EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL GRAVITACIONAL,EQUIPO SIMPLES E MACRO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	3,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	3,4000	

O licitante NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 3,4000 (três reais e quarenta centavos).

ITEM 22 - FRASCO PARA DIETA - EM PLASTICO RESISTENTE, DE 10 EM 10 ML, CAPACIDADE 300 ML, DESCARTAVEL, ATOXICO, INDIVIDUAL COM ETIQUETA AUTO ADESIVA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	2,0800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	2,0800	

O licitante NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 2,0800 (dois reais e oito centavos).

Fls. 296

Edital de Pregão Presencial Nº 26
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 24 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - EM PVC, nº 06, SEM VALVULA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SEM VALVULA, CONTENDO 3 ORIFICIOS NAS ESTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM TAMPA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	3,2700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	3,2700	

O licitante NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 3,2700 (três reais e vinte e sete centavos).

ITEM 29 - CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 10 X 10, APRESENTACAO EM CURATIVO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	33,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	33,6500	

O licitante NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 33,6500 (trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 30 - CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 15 X 15, APRESENTACAO EM CURATIVO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	72,8100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	72,8100	

O licitante NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 72,8100 (setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação da empresa logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedor dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

A empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, pediu para retirar a proposta dos itens 21,22 e 24, pelo motivo da demora do fornecedor esta demorando 90 dias para entregar os produtos, a equipe de licitação em conversa com o mesmo pediu para ele manter a proposta e passar a situação para Secretaria de Saúde, assim lavrando a ata e finalizando o processo.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:00 horas do dia 23 de Maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - ..... Pregoeiro

GEISA DOS SANTOS SALES - ..... AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ZAIRES RIBEIRO ZORZAN - ..... ASSISTENTE CONTABIL

Fls. 287

Edital de Pregão Presencial Nº 26
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABRICIO BASTOS DEON - ..... Representante

AYRTON PEREIRA DIAS - ..... Representante

Fls. 238

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2023 - PR
CNPJ: 01.614.519/0001-22 RUA 16 DE JULHO, Nº 815 C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 50/2023 Data do Processo: 27/04/2023
	Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares (Leite em Pó) e insumos para a dieta, para atender as demandas com necessidades especiais de acordo com prescrição medica por intolerância a alimentos e processos judiciais da secretaria municipal de saúde de Nova Lacerda

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 23 de Maio de 2023, às 07:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 263/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 50/2023, Licitação nº. 26/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS (7030), F B DEON EIRELI - ME (7075).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação da empresa logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedor dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos. A empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, pediu para retirar a proposta dos itens 21,22 e 24, pelo motivo da demora do fornecedor esta demorando 90 dias para entregar os produtos, a equipe de licitação em conversa com o mesmo pediu para ele manter a proposta e passar a situação para Secretaria de Saúde, assim lavrando a ata e finalizando o processo.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Lacerda, 23 de Maio de 2023

COMISSÃO:

Jacson Douglas Nunes Cordeiro ..... - Pregoeiro(a)

GEISA DOS SANTOS SALES - ..... - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ZAIRES RIBEIRO ZORZAN - ..... - ASSISTENTE CONTABIL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABRICIO BASTOS DEON - ..... - Representante

AYRTON PEREIRA DIAS - ..... - Representante

Fls. 289

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares (Leite em Pó) e insumos para a dieta, para atender as demandas com necessidades especiais de acordo com prescrição medica por intolerância a alimentos e processos judiciais da secretaria municipal de saúde de Nova Lacerda

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 23 de Maio de 2023, às 07:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 263/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 50/2023, Licitação nº 26/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 07:30 horas, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 263/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, para dar início aos trabalhos da licitação na modalidade pregão em epígrafe. Observado a presença da empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS (7030), F B DEON EIRELI - ME (7075). I - ABERTURA DA SESSÃO - foram entregue e aceito os envelopes das empresas interessadas. II- Examinada a indevassabilidade dos envelopes e outros requisitos editalícios. III) Aberto os envelopes das propostas de preço, o Pregoeiro, após exame, verificou que as empresa atendiam o exigido em edital, ficando assim classificada para fase de lance.

Participante: 7030 - NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	APTAMIL PEPTI - LEITE EM PO MODIFICADO - FORMULA INFANTIL HIPOALERGENICA, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANCA, COM HIDROLISE PARCIAL DAS PROTEINAS DO SORO DO LEITE ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS E FERRO, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA COM 400G HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA - FORMULA INFANTIL. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	Lt	150,00	DANONE	0,0000	103,00	15.450,00
2	APTAMIL PREMIUM 1 - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTANTES, COM PROTEINAS LACTEAS ATE OS SEIS MESES DE VIDA, COM PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS,INGREDIENTES: PROTEINA DO SORO DE LEITE, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE PALMA, OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PO, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTASSIO, CITRATO DE POTASSIO, CASEINATO DE CALCIO, L-ASCORBATO DE SODIO, ACIDO L-ASCORBICO, CARBONATO DE MAGNESIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, NAO CONTEM GLUTEN. FORMULA INFANTIL. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	Lt	300,00	DANONE	0,0000	66,00	19.800,00
3	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTANTES, COM PROTEINAS LACTEAS, A PARTIR DO 6° MES COM PREBIOTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, INGREDIENTES:LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PO, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL, OLEO DE PALMA), PROTEINA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE PEIXE, MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SODIO, ACIDO L-ASCORICO, CASEINATO DE CALCIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, NAO CONTEM GLUTEN. LATA 800 GRAMA (cód.: 623) (LEITE APTAMIL 2)	Lt	300,00	DANONE	0,0000	64,00	19.200,00

Fls. 290

Participante: 7030 - NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - NUTRIÇAO COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. DENSIDADE CALORICA 1.0 KCAL/ML, 15% PROTEINA, 55% CARBOIDRATO, 30% DE LIPIDEO, 8% FIBRAS FRUTOOLIGOSSACARIDEO(FOS) E INULINA. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEM. SABORES DIVERSOS - LATA 400GR (IGUAL OU SUPERIOR A ENSURE) - (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OUORDEM JUDICIAL).	Lt	150,00	PRODIET	0,0000	64,50	9.675,00
5	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTANEO COM AMIDO MODIFICADO E MALTODEXTRINA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PODE SER ADICIONADO A BEBIDAS E ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, COMO SUCOS, SOPAS E MOLHOS, ALEM DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, A FIM DE COFERIR-LHES CONSISTÊNCIA MAIS ESPESSA. BEM VITAL ESPESSANTE EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	un	150,00	NUTRICIUM	0,0000	79,60	11.940,00
10	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - FORMULA ESPECIAL, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, OLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTIDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS,179,00MOSM/KG DE AGUA,BAIXA OSMOLALIDADE,MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, PROTEINA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTASSIO, OLEOS (CANOLA, COCO, MILHO), FOSFATO DE POTASSIO, CITRATO DE CALCIO, LECITINA DE SOJA, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE MAGNESIO, VITAMINAS (C, PP, ACIDO PANTOTENICO, E, B1, A, B2, B6, ACIDO FOLICO, K, BIOTINA, D, B12), TAURINA, NUCLEOTIDEOS, CLORETO DE POTASSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, L CARNITINA, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTASSIO, ACIDO FOLICO, BIOTINA. NAO CONTEM GLUTEN, ISENTA DE LACTOSE,EMBALADO EM LATA 800GR -(PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OUORDEM JUDICIAL)	Lt	80,00	DANONE	0,0000	90,00	7.200,00
12	NAN SOJA - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, CONTEM DHA&ARA INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, OLEINA DE PALMA, OLEO DE SOJA, OLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE MAGNESIO DIBASICO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTASSIO), OLEO DE CARTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ACIDO N-PTEROIL- L-GLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, OLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTASSIO, NAO CONTEM GLUTEN, NAO CONTEM LEITE OU PRODUTOS LACTEOS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	Lt	80,00	NESTLÉ INFANTIL	0,0000	128,00	10.240,00
14	NEO ADVANCED - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAO DE NUTRIENTES, FORMULA DE AMINOACIDOS ELEMENTAR, ISENTA DE PROTEINA LACTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLUTEN, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	Lt	300,00	DANONE	0,0000	307,00	92.100,00
15	NEO FORTE - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICAO ORAL OU ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS, NORMOPROTEICA, PO, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	Lt	150,00	DANONE	0,0000	210,00	31.500,00

Fls. 291

Participante: 7030 - NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	NEO SPOON - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - ALIMENTO PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL/PARANUTRICAO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAODE NUTRIENTES., PARA CRIANCAS DE 1 A 3 ANOS, ISENTO DE LACTOSE E SACOROSE/ A BASE DE PROTEINADE SOJA E COLAGENO ALTAMENTE HIDROLISADA, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICO, CONTEM FERRO, PESO LIQUIDO 400G EM PO, COM DENSIDADE CALORICA DE 497 KCAL, ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA.. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	Lt	150,00	DANONE	0,0000	225,00	33.750,00
17	NEOCATE LCP 400 G - FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES, LATA CONTENDO 400G. CONFORME EXIGENCIA LIMINAR EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	Lt	300,00	DANONE	0,0000	280,00	84.000,00
19	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALORICO, SEM RESIDUOS, SEM LACTOSE E SEM GLUTEN, PARA ADULTOS, SUPLEMENTADA DE FERRO, ZINCO, VITAMINAS C, D E COMPLEXO B, EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, NOS SABORES BAUNILHA E BANANA, ACONDICIONADO EM LATA DE 400GR, HERMETICAMENTE FECHADA, COMDATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA -(PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OUORDEM JUDICIAL)	Lt	80,00	PRODIET	0,0000	70,00	5.600,00
21	EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL GRAVITACIONAL,EQUIPO SIMPLES E MACRO.	un	5.000,00	BIOBASE	0,0000	3,40	17.000,00
22	FRASCO PARA DIETA - EM PLASTICO RESISTENTE, DE 10 EM 10 ML, CAPACIDADE 300 ML, DESCARTAVEL, ATOXICO, INDIVIDUAL COM ETIQUETA AUTO ADESIVA	fr.	6.000,00	BIOBASE	0,0000	2,08	12.480,00
24	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - EM PVC, nº 06, SEM VALVULA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SEM VALVULA, CONTENDO 3 ORIFICIOS NAS ESTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM TAMPA	un	5.000,00	BIOBASE	0,0000	3,27	16.350,00
	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 10 X 10, APRESENTACAO EM CURATIVO.	un	200,00	VITALDERME	0,0000	33,65	6.730,00
30	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 15 X 15, APRESENTACAO EM CURATIVO	un	200,00	VITALDERME	0,0000	72,81	14.562,00

Total do Participante ----------> 407.577,00

Participante: 7075 - F B DEON EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	ISOSOURCE 1.5, 1 LITRO - FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA E COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE NÃO CONTEM GLUTEM, PROTEINAS 14%, 100% CASEINA DE CALCIO E SODIO, CARBOIDRAOS 56%, 100% MALTODEXTRINA, LIPIDEOS 30%, 48% TCM, 43% OLEO DE CANOLA, 5% DIGLICERIDEOS, 4% LECITINA DE SOJA, FIBRAS 15G/L, 52% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, 48 FIBRA DE SOJA, OSMOLIDADE 390 MOSM/KG DE AGUA SABOR BAUNILHA, REFERENCIA - EMBALAGEM SISTEMA ABERTO EMBALAGEM DE 1LT (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	l.	600,00	NESTLE	0,0000	50,00	30.000,00
7	ISOSOURCE 1.5, 1 LITRO. ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA ADULTOS, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, RICO EM GORDURA MONO EPOLIINSATURADA, HIPERPROTEICO E HIPERCALORICO, LIQUIDO, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.5 KCAL/ML, EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO, EMBALAGEM COM 1000 ML COM DATA DE FABRICACAO IMPRESSA. EMBALAGEM DE 1000 ML (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	un	300,00	NESTLE	0,0000	62,00	18.600,00

Fls. 292

Participante: 7075 - F B DEON EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	FORMULA INFANTIL COMPOSTA POR LACTOSE, LEITE DE VACA NAN A.R. LATA 800 G - FORMULA INFANTIL COMPOSTA POR LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO, AMIDO, OLEINA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA B12, BIOTINA), TAURINA, SAIS MINERAIS (IODETO DE POTASSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO). NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	Lt	300,00	NESTLE	0,0000	80,00	24.000,00
9	NAN COMFORT I - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES EM RISCO DE DESENVOLVER ALERGIAS (LACTENTES COM FAMILIARES ALERGICOS), INGREDIENTES LACTOSE, OLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA, PALMA) E DE MORTIERELLA ALPINA, PROTEINAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE, SUBSTANCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CUPRICO, SULFATO DE MANGANES, SELENATO DE SODIO, IODETO DE POTASSIO), OLEO DE PEIXE, L-ARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ACIDO PANTOTENICO, D, B1, B2, B6, K, ACIDO FOLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEOTIDOS, L-CARNITINA, CULTURA DE BIFIDOBACTERIAS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	Lt	80,00	NESTLE	0,0000	80,00	6.400,00
11	NAN S.L. - SUPLEMENTO ALIMENTAR - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML. SEM SACAROSE, SEM LACTOSE E SEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. LATA CONTENDO 400GR. (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	Lt	300,00	NESTLE	0,0000	80,00	24.000,00
13	NAN SUPREME 1 - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTENTES, DE 0 A 6 MESES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE MAGNESIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, SELENATO DE SODIO), LECITINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	Lt	80,00	NESTLE	0,0000	124,00	9.920,00
20	NUTREN JUNIOR - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS 1 A 10 ANOS DE IDADE, OLIGOMERICA, 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOGLICIDIC, A, NORMOLIPIDICA, (COM 60% TCM), COM PRESENCA DE SACAROSE, COM BAIXA OSMOLALIDADE (335 MOSM/KG AGUA), ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PO, SABOR BAUNILHA, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.0KCAL/ML, EM LATA COM 400GR, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA - O PRODUTO NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS. LATA CONTENDO 400G (PRESCRITO POR MÉDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL).	Lt	300,00	NESTLE	0,0000	95,00	28.500,00

Total do Participante -------> 141.420,00

Total Geral ----------> 548.997,00

Fls. 293

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Lacerda, 23 de Maio de 2023

COMISSÃO:

Jacson Douglas Nunes Cordeiro - ..... - Pregoeiro(a)

GEISA DOS SANTOS SALES - ..... - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ZAIRES RIBEIRO ZORZAN - ..... - ASSISTENTE CONTABIL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABRICIO BASTOS DEON - ..... - Representante

AYRTON PEREIRA DIAS - ..... - Representante

Fls. 294

PARECER JURÍDICO 093/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: **PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2023**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO: LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRAS FUTURAS DE COMPLEMENTO ALIMENTAR (LEITE EM PÓ) CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: **Parecer Jurídico 093/2023** em Processo de Licitação.

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer Jurídico Conclusivo.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase externa do Pregão Presencial nº 026/2023, para **REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRAS FUTURAS DE COMPLEMENTO ALIMENTAR (LEITE EM PÓ) CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Fls. 295

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

Observa-se que o Edital do Pregão Presencial nº 026/2023 foi aprovado por meio desta Procuradoria, por meio de Parecer Jurídico 078/2023, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, o qual examinou e aprovou as minutas do edital, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião com algumas ressalvas, nos exatos termos do parecer prévio.

Após a manifestação supramencionada, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (art. 4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

Ato Contínuo, procedeu-se a ata de recebimento e abertura de documentação do Pregão Presencial nº 026/2023, que após a fase supra, se procedeu a abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", onde se verificou toda a documentação exigida no edital.

Após, o processo foi encaminhado para esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico da fase externa.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Fls. 296

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro1 pode ser conceituada como:

> "O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato".

Entrementes, afere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Senão vejamos o que dispõe o art. 4º da Lei 10.520/02 acerca da fase externa do pregão presencial:

> Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> [...]
> VI - No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
> VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
> IX - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
> X - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para

Fls. 297

1 DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.

fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;
XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;
XV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitarias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

Fls. 298

> XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e
> XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Após análise, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4° da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV

III – CONCLUSÃO

Por tais argumentos, adjudicado o objeto aos Licitantes vencedores, e, tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores observado os prazos de Lei e do Edital.

Ressalva-se que esta Procuradoria Jurídica, nesse parecer, analisou o procedimento da fase externa, ou seja, atos praticados após o parecer jurídico prévio 078/2023, e que esse parecerista não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 26 maio de 2023.

Eder Pereira Barreto

ÉDER PEREIRA BARRETO
SUBPROCURADOR JURÍDICO
OAB/MT 19.061

Fls. 269

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2023

No dia 26 do mês de Maio do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.519/0001-22, com sede administrativa localizada na RUA 16 DE JULHO, N° 815, bairro CENTRO, CEP nº. 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). UILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 621.764.391-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 26/2023, Processo Licitatório nº. 50/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares (Leite em Pó) e insumos para a dieta, para atender as demandas com necessidades especiais de acordo com prescrição medica por intolerância a alimentos e processos judiciais da secretaria municipal de saúde de Nova Lacerda Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7075	F B DEON EIRELI - ME	6, 7, 8, 9, 11, 13, 20
7030	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	1, 2, 3, 4, 5, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 29, 30

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
F B DEON EIRELI - ME	17.581.013/0001-02	FABRICIO BASTOS DEON	929.513.332-34
NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONA	06.372.763/0001-40	AYRTON PEREIRA DIAS	059.535.091-70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares (Leite em Pó) e insumos para a dieta, para atender as demandas com necessidades especiais de acordo com prescrição medica por intolerância a alimentos e processos judiciais da secretaria municipal de saúde de Nova Lacerda
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7030 - NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	APTAMIL PEPTI - LEITE EM PO MODIFICADO - FORMULA INFANTIL HIPOALERGENICA, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANCA, COM HIDROLISE PARCIAL DAS PROTEINAS DO SORO DO LEITE ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS E FERRO, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA COM 400G HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA - FORMULA INFANTIL. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	Lt	DANONE	150,000	103,0000	15.450,00

Fls. 300

Fornecedor: 7030 - NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	APTAMIL PREMIUM 1 - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTANTES, COM PROTEINAS LACTEAS ATE OS SEIS MESES DE VIDA, COM PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS,INGREDIENTES: PROTEINA DO SORO DE LEITE, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE PALMA, OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PO, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTASSIO, CITRATO DE POTASSIO, CASEINATO DE CALCIO, L-ASCORBATO DE SODIO, ACIDO L-ASCORBICO, CARBONATO DE MAGNESIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, NAO CONTEM GLUTEN. FORMULA INFANTIL. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	Lt	DANONE	300,000	66,0000	19.800,00
3	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTANTES, COM PROTEINAS LACTEAS, A PARTIR DO 6° MES COM PREBIOTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, INGREDIENTES:LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PO, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL, OLEO DE PALMA), PROTEINA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE PEIXE, MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SODIO, ACIDO L-ASCORICO, CASEINATO DE CALCIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, NAO CONTEM GLUTEN. LATA 800 GRAMA (cód.: 623) (LEITE APTAMIL 2)	Lt	DANONE	300,000	64,0000	19.200,00
4	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - NUTRIÇAO COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. DENSIDADE CALORICA 1.0 KCAL/ML, 15% PROTEINA, 55% CARBOIDRATO, 30% DE LIPIDEO, 8% FIBRAS FRUTOOLIGOSSACARIDEO(FOS) E INULINA. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEM. SABORES DIVERSOS - LATA 400GR (IGUAL OU SUPERIOR A ENSURE) - (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OUORDEM JUDICIAL).	Lt	PRODIET	150,000	64,5000	9.675,00
5	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTANEO COM AMIDO MODIFICADO E MALTODEXTRINA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PODE SER ADICIONADO A BEBIDAS E ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, COMO SUCOS, SOPAS E MOLHOS, ALEM DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, A FIM DE COFERIR-LHES CONSISTÊNCIA MAIS ESPESSA. BEM VITAL ESPESSANTE EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	un	NUTRICIUM	150,000	79,6000	11.940,00
1[illegible]	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - FORMULA ESPECIAL, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, OLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTIDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS,179,00MOSM/KG DE AGUA,BAIXA OSMOLALIDADE,MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, PROTEINA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTASSIO, OLEOS (CANOLA, COCO, MILHO), FOSFATO DE POTASSIO, CITRATO DE CALCIO, LECITINA DE SOJA, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE MAGNESIO, VITAMINAS (C, PP, ACIDO PANTOTENICO, E, B1, A, B2, B6, ACIDO FOLICO, K, BIOTINA, D, B12), TAURINA, NUCLEOTIDEOS, CLORETO DE POTASSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, L CARNITINA, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTASSIO, ACIDO FOLICO, BIOTINA. NAO CONTEM GLUTEN, ISENTA DE LACTOSE,EMBALADO EM LATA 800GR -(PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OUORDEM JUDICIAL)	Lt	DANONE	80,000	90,0000	7.200,00

Fls. 301

Fornecedor: 7030 - NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	NAN SOJA - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, CONTEM DHA&ARA INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, OLEINA DE PALMA, OLEO DE SOJA, OLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE MAGNESIO DIBASICO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTASSIO), OLEO DE CARTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ACIDO N-PTEROIL-L-GLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, OLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTASSIO, NAO CONTEM GLUTEN, NAO CONTEM LEITE OU PRODUTOS LACTEOS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	Lt	NESTLÉ INFA	80,000	128,0000	10.240,00
	NEO ADVANCED - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAO DE NUTRIENTES, FORMULA DE AMINOACIDOS ELEMENTAR, ISENTA DE PROTEINA LACTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLUTEN, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	Lt	DANONE	300,000	307,0000	92.100,00
15	NEO FORTE - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICAO ORAL OU ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS, NORMOPROTEICA, PO, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	Lt	DANONE	150,000	210,0000	31.500,00
16	NEO SPOON - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - ALIMENTO PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL/PARANUTRICAO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAODE NUTRIENTES., PARA CRIANCAS DE 1 A 3 ANOS, ISENTO DE LACTOSE E SACOROSE/ A BASE DE PROTEINADE SOJA E COLAGENO ALTAMENTE HIDROLISADA, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICO, CONTEM FERRO, PESO LIQUIDO 400G EM PO, COM DENSIDADE CALORICA DE 497 KCAL, ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA.. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	Lt	DANONE	150,000	225,0000	33.750,00
17	NEOCATE LCP 400 G - FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES, LATA CONTENDO 400G. CONFORME EXIGENCIA LIMINAR EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	Lt	DANONE	300,000	280,0000	84.000,00
19	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALORICO, SEM RESIDUOS, SEM LACTOSE E SEM GLUTEN, PARA ADULTOS, SUPLEMENTADA DE FERRO, ZINCO, VITAMINAS C, D E COMPLEXO B, EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, NOS SABORES BAUNILHA E BANANA, ACONDICIONADO EM LATA DE 400GR, HERMETICAMENTE FECHADA, COMDATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA -(PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OUORDEM JUDICIAL)	Lt	PRODIET	80,000	70,0000	5.600,00
21	EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL GRAVITACIONAL,EQUIPO SIMPLES E MACRO.	un	BIOBASE	5.000,000	3,4000	17.000,00
22	FRASCO PARA DIETA - EM PLASTICO RESISTENTE, DE 10 EM 10 ML, CAPACIDADE 300 ML, DESCARTAVEL, ATOXICO, INDIVIDUAL COM ETIQUETA AUTO ADESIVA	fr.	BIOBASE	6.000,000	2,0800	12.480,00
24	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - EM PVC, nº 06, SEM VALVULA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SEM VALVULA, CONTENDO 3 ORIFICIOS NAS ESTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM TAMPA	un	BIOBASE	5.000,000	3,2700	16.350,00

Fls. 302

Fornecedor: 7030 - NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 10 X 10, APRESENTACAO EM CURATIVO.	un	VITALDERME	200,000	33,6500	6.730,00
30	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 15 X 15, APRESENTACAO EM CURATIVO	un	VITALDERME	200,000	72,8100	14.562,00

Fornecedor: 7075 - F B DEON EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ISOSOURCE 1.5, 1 LITRO - FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA E COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE NÃO CONTEM GLUTEM, PROTEINAS 14%, 100% CASEINA DE CALCIO E SODIO, CARBOIDRAOS 56%, 100% MALTODEXTRINA, LIPIDEOS 30%, 48% TCM, 43% OLEO DE CANOLA, 5% DIGLICERIDEOS, 4% LECITINA DE SOJA, FIBRAS 15G/L, 52% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, 48 FIBRA DE SOJA, OSMOLIDADE 390 MOSM/KG DE AGUA SABOR BAUNILHA, REFERENCIA - EMBALAGEM SISTEMA ABERTO EMBALAGEM DE 1LT (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	l.	NESTLE	600,000	50,0000	30.000,00
7	ISOSOURCE 1.5, 1 LITRO. ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA ADULTOS, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, RICO EM GORDURA MONO EPOLIINSATURADA, HIPERPROTEICO E HIPERCALORICO, LIQUIDO, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.5 KCAL/ML, EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO, EMBALAGEM COM 1000 ML COM DATA DE FABRICACAO IMPRESSA. EMBALAGEM DE 1000 ML (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	un	NESTLE	300,000	62,0000	18.600,00
8	FORMULA INFANTIL COMPOSTA POR LACTOSE, LEITE DE VACA NAN A.R. LATA 800 G - FORMULA INFANTIL COMPOSTA POR LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO, AMIDO, OLEINA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA B12, BIOTINA), TAURINA, SAIS MINERAIS (IODETO DE POTASSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO). NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	Lt	NESTLE	300,000	80,0000	24.000,00
9	NAN COMFORT I - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES EM RISCO DE DESENVOLVER ALERGIAS (LACTENTES COM FAMILIARES ALERGICOS), INGREDIENTES LACTOSE, OLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA, PALMA) E DE MORTIERELLA ALPINA, PROTEINAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE, SUBSTANCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CUPRICO, SULFATO DE MANGANES, SELENATO DE SODIO, IODETO DE POTASSIO), OLEO DE PEIXE, L-ARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ACIDO PANTOTENICO, D, B1, B2, B6, K, ACIDO FOLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEOTIDOS, L-CARNITINA, CULTURA DE BIFIDOBACTERIAS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	Lt	NESTLE	80,000	80,0000	6.400,00
11	NAN S.L. - SUPLEMENTO ALIMENTAR - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML. SEM SACAROSE, SEM LACTOSE E SEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. LATA CONTENDO 400GR. (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	Lt	NESTLE	300,000	80,0000	24.000,00
13	NAN SUPREME 1 - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - INFANTIL, PARA LACTENTES, DE 0 A 6 MESES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE MAGNESIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, SELENATO DE SODIO), LECITINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (PRESCRITO POR MEDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL)	Lt	NESTLE	80,000	124,0000	9.920,00

303

Fornecedor: 7075 - F B DEON EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	NUTREN JUNIOR - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS 1 A 10 ANOS DE IDADE, OLIGOMERICA, 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOGLICIDIC, A, NORMOLIPIDICA, (COM 60% TCM), COM PRESENCA DE SACAROSE, COM BAIXA OSMOLALIDADE (335 MOSM/KG AGUA), ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PO, SABOR BAUNILHA, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.0KCAL/ML, EM LATA COM 400GR, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA - O PRODUTO NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS. LATA CONTENDO 400G (PRESCRITO POR MÉDICO ESPECIALISTA OU ORDEM JUDICIAL).	Lt	NESTLE	300,000	95,0000	28.500,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido por mediante requerimento devidamente instruido, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

Fls. 304

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2 Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

Fls. 305

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de re[illegible]o de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de re[illegible]o de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

Fls. 306

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Fls. 307

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lacerda para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Fls. 308

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Lacerda,26 de Maio de 2023.

UILSON JOSE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

F B DEON EIRELI - ME CNPJ: 17.581.013/0001-02

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS CNPJ: 06.372.763/0001-40

309

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, UILSON JOSE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 50/2023
b) Licitação Nr.: 26/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/05/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares (Leite em Pó) e insumos para a dieta, para atender as demandas com necessidades especiais de acordo com prescrição medica por intolerância a alimentos e processos judiciais da secretaria municipal de saúde de Nova Lacerda

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 007075 - F B DEON EIRELI - ME	7	0,0000	141.420,00
- 007030 - NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	17	0,0000	407.577,00
	24		548.997,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Uilson Jose da Silva

Fls. 310

CONTRATADO:

COMODORO CONCRETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, 3.888.500,00 (Três milhões oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 29 de maio de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 026/2023

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 026/2023

PROC. LICITATÓRIO: 050/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 026/2023

F B DEON EIRELI

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares (Leite em Pó) e insumos para a dieta, para atender as demandas com necessidades especiais de acordo com prescrição medica por intolerância a alimentos e processos judiciais da secretaria municipal de saúde de Nova Lacerda

CONTRATADO:

F B DEON EIRELI , 141.420,00 (Cento e quarenta e um mil quatro centos e vinte reais)

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 407.577,00 (quatro cento e sete mil quinhentos e setenta e sete reais)

Ata de Registro 022/2023

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 29 de maio de 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 025/2023

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 025/2023

PROC. LICITATÓRIO: 049 /2023 PREGÃO PRESENCIAL: 025/2023

COMODORO CONCRETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO Registro de Preço na aquisição de manilhas de concreto para construção e manutenção de galerias de drenagem pluvial, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras no município de Nova Lacerda- MT.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 25 de maio de 2023

CONTRATADO:

COMODORO CONCRETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, 3.888.500,00 (Três milhões oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)

Ata de Registro 021/2023

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 29 de maio de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 027/2023

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 027/2023

PROC. LICITATÓRIO: 052/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 027/2023

MARCIA AURELLIA RODRIGUES SILVA

+OBJETO concessão onerosa de uso de bem imóvel publico municipal para fins de serviço, unidade receptora de resíduos sólidos, conforme lei municipal n 917 de dezembro de 2021 conforme termo de referencia atendendo a secretaria de meio ambiente e turismo.

CONTRATADO:

4.100,00 (quatro mil e cem reais)

MARCIA AURELLIA RODRIGUES SILVA

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 29 de maio de 2023.

PROCURADORIA JURÍDICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021

CONTRATANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: GILMAR MOURA DE SOUZA ME

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **25 de maio de 2024 (25/05/2024)**

Nova Lacerda-MT, em 25 de maio de 2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

PROC. LICITATÓRIO: 50/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 026/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares (Leite em Pó) e insumos para a dieta, para atender as demandas com necessidades especiais de acordo com prescrição medica por intolerância a alimentos e processos judiciais da secretaria municipal de saúde de Nova Lacerda

CONTRATADO:

F B DEON EIRELI , 141.420,00 (Cento e quarenta e um mil quatro centos e vinte reais)

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 407.577,00 (quatro cento e sete mil quinhentos e setenta e sete reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT, 29 de maio de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Fls. 311

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Secretaria Municipal De Educação E Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de pessoal para o cargo temporário de Professor, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em caráter excepcional, na forma do Artigo 37, IX da CFBR/88, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público e pelo fato de não inexistir candidatos aprovados em concurso público para a função.